SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3767

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 96 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1°- FICA NOMEADO o Sr. **EDERSON DA SILVA GALVÃO**, CPF n° **998.148.382-68**, para o cargo de Motorista da Câmara Municipal de Belterra.

Art. 2°- Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 100% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Art. 4° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belterra

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário da Câmara Municipal de Belterra

ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA
2° Secretário da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:B1CC5688

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 97 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1° - FICA EXONERADO o Sr. **RENNE CASTRO DE AGUIAR**, do cargo de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS,** lotado na Câmara Municipal de Belterra, sob a Portaria nº de 03 de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2° - FICA NOMEADO o Sr. **RENNE CASTRO DE AGUIAR**, CPF n° 776.958.792-15, para o cargo Chefe da Ouvidoria da Câmara Municipal de Belterra.

Art. 3° - Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

Art. 5° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belterra

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário da Câmara Municipal de Belterra

ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA
2° Secretário da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:E1C00D84

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 98 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1°- FICA NOMEADO o Sr. **JANSEN DE JESUS BATISTA MELO**, CPF n° **621.869.062-87**, para o cargo de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS** da Câmara Municipal de Belterra.

Art. 2°- Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 50% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogada as disposições ao contrário.

Art. 4° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belterra

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário da Câmara Municipal de Belterra

ANAGÍBIO SOUSA PEREIRA
2° Secretário da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:0D9021F5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°. 011/2025

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIAPAL DE BREVES
DISTRATADO(A): DOUGLAS GLORIA DE LIMA
CPF Nº. 014.746.092-10
CARGO: TECNICO LEGISLATIVO
DISTRATO A PARTIR DE 30/05/2025

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor temporário que celebram a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES****, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.317.145/0001-71., com sede à Rua Duque de Caxias, nº. 1910 - Bairro: Centro – Breves – Pará, CEP: 68.800-000, neste ato representado pela Presidente deste Órgão a Srª. ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA, brasileira, RG nº. 5449251-PC/Pa, CPF nº. 190.250.842-49*, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **DOUGLAS GLORIA DE LIMA,** portador do RG nº 9311039-PC/PA e inscrito no CPF Nº: **014.746.092-10** lotado(a) na Câmara Municipal de Breves, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços no Cargo de **TECNICO LEGISLATIVO**, conforme publicação no mural da Câmara Municipal de Breves e/ou no endereço eletrônico *diário oficial*dos municípios do estado do Pará, https://camarabreves.pa.gov.br, e nos termos da Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

Breves - Pa, 30 de Maio de 2025.

ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Breves

Publicado por:
Marco Antonio Pena Borges
Código Identificador:621CFF66

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 079

PORTARIA Nº 079, de 02 de junho de 2025.

Regulamenta o uso dos veículos automotores locados pela Câmara Municipal de Capanema/PA, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 14.133/2021, na Lei de Acesso à Informação e nas orientações do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que os recursos públicos devem ser geridos com observância aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,** nos termos do artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece o regime jurídico das licitações e contratos administrativos, exige do gestor público a adequada gestão e fiscalização da execução contratual, nos termos do artigo 117;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a adequada **governança nas contratações públicas**, conforme orientações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (Manual de Licitações e Contratos), especialmente no que tange à fiscalização do uso dos bens contratados e à mitigação de riscos de desvio de finalidade;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),** que impõe transparência ativa na gestão dos bens públicos e permite o controle social sobre a administração dos recursos, inclusive quanto à destinação e uso de veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem contratado, por meio de licitação ou dispensa nos termos legais, a **locação de veículos automotores**, os quais devem ser utilizados **exclusivamente no interesse público e em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público**;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uniformizar e regulamentar a utilização, guarda, controle, abastecimento e fiscalização desses veículos, de forma a prevenir desvios de finalidade, garantir eficiência e assegurar a responsabilização de agentes públicos em caso de uso indevido;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o uso dos veículos automotores locados pela Câmara Municipal de Capanema/PA, destinando-se ao controle, fiscalização e padronização de procedimentos administrativos voltados à sua utilização.

Art. 2º Os veículos locados pela Câmara Municipal destinam-se, **exclusivamente**, ao desempenho de atividades institucionais e de interesse público vinculadas ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. **É vedado o uso dos veículos para fins particulares**, sob pena de responsabilização nos termos da legislação administrativa, cível e penal.

CAPÍTULO II – DOS CONDUTORES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por servidor ou vereador designado/autorizado pela Presidência, com comprovada habilitação legal para a condução do tipo de veículo em questão.

Art. 4º O servidor e/ou Vereador condutor firmará **Termo de Responsabilidade**, conforme modelo constante do Anexo II, obrigando-se a:

I – utilizar o veículo estritamente para finalidades institucionais;

II – zelar pela conservação e segurança do veículo;
III – preencher corretamente a **Ficha de Controle de Utilização de Veículo Oficial** (Anexo I);
IV – comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou incidente à Diretoria Administrativa;
V – responder por danos decorrentes de uso indevido, negligência, imprudência ou infrações legais.

CAPÍTULO III – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º Fica instituída a **Ficha de Controle de Utilização de Veículo Oficial,** que deverá conter:

I – identificação do veículo (modelo, placa e contrato);
II – nome e matrícula do condutor;
III – datas, horários e destinos da viagem;
IV – justificativa do deslocamento;
V – quilometragem inicial e final;
VI – assinatura do condutor e da autoridade responsável pela autorização.

Parágrafo único. A ficha será arquivada pela Diretoria Administrativa por, no mínimo, 5 (cinco) anos, para fins de auditoria interna e controle externo.

Art. 6º A Diretoria Administrativa poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação do veículo, realizar inspeções e verificar a compatibilidade do uso com os registros documentais.

Art. 7º A autorização de abastecimento e eventuais serviços de manutenção dependerá de prévia autorização formal da Presidência ou da autoridade designada, observados os termos contratuais e as dotações orçamentárias.

CAPÍTULO IV – DAS PROIBIÇÕES

Art. 8º É expressamente proibido:

I – o uso dos veículos fora do horário de expediente, salvo em missões previamente autorizadas;
II – o transporte de familiares, acompanhantes não vinculados à atividade institucional ou bens particulares;
III – o uso dos veículos para deslocamentos a locais incompatíveis com a função pública;
IV – o estacionamento do veículo fora de local previamente definido, salvo por motivo justificado.

CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES

Art. 9º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o servidor, vereador ou agente público às penalidades previstas na legislação aplicável, e, quando for o caso, à responsabilização por improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992).

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A Diretoria Geral poderá expedir instruções complementares para operacionalização desta Portaria, inclusive instituir sistema de rastreamento, monitoramento eletrônico e auditorias.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, 02 de junho de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
02.06.2025

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:89500592

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.446, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 18.446, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a vacinação diferenciada domiciliar para idosos com deficiência funcional e incapacitante no Município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:
Art. 1º Fica assegurada a vacinação diferenciada domiciliar para idosos com deficiência funcional e incapacitante no Município de Marabá.
Parágrafo único. A presente lei assegura o atendimento em suas residências, com a aplicação de todas as vacinas prevista no calendário do idoso.
Art. 2º Fica também assegurada a vacinação em asilos, fundações, casas de repouso e outras entidades públicas e privadas que possam, de forma adequada, agrupá-los para o recebimento de vacinas.
Art. 3º Para ter acesso ao atendimento domiciliar, basta o indivíduo ou responsável entrar em contato com a unidade de saúde solicitando o serviço.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:BDDDF0D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.447, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 18.447, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o direito da pessoa com transtornos mentais a ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão de suporte emocional, no âmbito do Município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:
Art. 1º Fica assegurado, à pessoa com transtornos mentais acompanhada de cão de suporte emocional, o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os locais públicos ou privados de uso coletivo, em qualquer meio de transporte público e em estabelecimentos comerciais, no município de Marabá.
Parágrafo único. Para a identificação da pessoa com transtornos mentais é necessário apresentar atestado emitido por um psiquiatra ou psicólogo indicando o benefício do tratamento com o auxílio do cão de suporte emocional, devendo este atestado ser renovado a cada 6 (seis) meses.
Art. 2º É vedado o ingresso e a permanência nos locais descritos no Art. 1º desta Lei, caso o atestado da pessoa com transtornos mentais estiver vencido.
Art. 3º O cão de suporte emocional é de responsabilidade de seu dono e deve ter o adestramento de obediência básica e isento de agressividade, comprovado por instituição ou profissional autônomo através de certificado, contendo o nome e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do centro de treinamento ou o nome e CPF do instrutor autônomo.
Art. 4º A identificação do cão de suporte emocional dar-se-á por meio da apresentação dos seguintes itens:

I - Crachá da cor branca afixado no colete, contendo nome do tutor, nome do cão, fotografia e raça;
II - Colete da cor vermelha com a identificação de "suporte emocional";
III - Carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e antirrábica, assinada por médico veterinário; e
IV - Certificado do adestramento mencionado no Art. 3º desta Lei.
Art. 5º O ingresso de cão de suporte emocional é proibido nos locais em que seja obrigatória a esterilização individual.
Art. 6º Constitui ato de discriminação qualquer tentativa voltada a impedir ou dificultar o gozo do direito previsto nesta Lei, e seu descumprimento sujeitará o infrator à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), devendo o valor ser revertido para políticas públicas em defesa e proteção da causa animal.
Art. 7º É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de cão de suporte emocional nos locais previstos no Art. 1º, sujeitando o infrator ao pagamento da multa disposta no artigo anterior.
Art. 8º Fica vedada a utilização do cão de suporte emocional de que trata esta Lei para fins de defesa pessoal, ataque ou quaisquer ações de natureza agressiva, bem como para a obtenção de vantagens de qualquer natureza.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:454965BD

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.448, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 18.448, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres não possam assumir cargos públicos no Município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Marabá, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º Inicia essa vedação com a condenação, a partir da decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento total da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para a posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º O atestado de Antecedentes Criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade, deve estar previsto em edital, em caso de concurso público e em lista oficial de documentos, a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.
Art. 4º A prática de violência contra mulheres constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de pessoas que tiverem sido condenadas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:AC9E4DFF

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.449, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 18.449, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Marabá, Estado do Pará.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Marabá, a Campanha Permanente contra o Assédio Sexual no Transporte Coletivo, com o objetivo de combater os atos de assédio sexual, uma forma de violência contra as mulheres, nos veículos do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros. A campanha consistirá em ações afirmativas, educativas e preventivas ao assédio sexual e violência contra as mulheres ocorridas no interior desses veículos. A campanha tem os seguintes objetivos específicos:

I - Chamar a atenção para os casos de assédio sexual nos veículos do transporte coletivo;
II - Coibir o assédio sexual nos veículos do transporte coletivo; e
III - Promover campanhas educativas para estimular denúncias de assédio sexual por parte das vítimas e conscientizar a população, os passageiros, bem como os condutores dos veículos de transporte coletivo, sobre a importância do tema.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se assédio sexual todo comportamento indesejado de natureza sexual, seja ele verbal não verbal ou físico, com o objetivo ou efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar sua dignidade ou criar um ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Art. 3º As empresas concessionárias de transporte coletivo deverão afixar adesivos nos terminais de transbordo do transporte coletivo e no interior dos veículos de transporte coletivo do município de Marabá. Esses adesivos devem conter orientações sobre as medidas a serem adotadas pelas vítimas de assédio sexual nos veículos do sistema municipal de transporte coletivo, para identificação do agressor e para efetivação da denúncia perante as autoridades competentes. Além disso, deverão ser divulgadas peças publicitárias relacionadas ao tema tratado nesta Lei. Os adesivos devem estar em locais visíveis e informar os números e órgãos para denúncia.
Art. 4º As empresas de transporte coletivo, em parceria com setores públicos ou instituições não governamentais de defesa dos direitos das mulheres, deverão capacitar e treinar os funcionários do transporte público coletivo de passageiros. O foco do treinamento será orientar sobre como agir nos casos de abuso sexual contra mulheres.
Art. 5º As concessionárias de transporte coletivo deverão criar uma ouvidoria para receber denúncias de assédio sexual e encaminhá-las à autoridade policial competente.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários ao seu fiel cumprimento.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:ECE8A85B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.450, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 18.450, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Institui a Campanha Municipal de Orientação aos Idosos Contra Fraudes e Golpes no Âmbito do Comércio Eletrônico e na Internet no Município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet no Município de Marabá.

Parágrafo único. A campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia primeiro de outubro de cada ano (dia internacional dos idosos) e terá duração de duas semanas.

Art. 2º A campanha terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

§1º A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a:

I - Navegação na internet; e
II - Aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.
§2º A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:
I - Evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico; e
II - Garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

§ 3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.
§ 4º As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou frequentados pelo público alvo.
§ 5º O Poder Executivo poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:98727D62

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.451, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 18.451, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão da categoria "atletas com deficiência" e sua isenção na taxa de inscrição nas corridas de rua realizadas no Município.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída a categoria de “atletas com deficiência”, nas corridas de rua realizadas pelo poder público no município de Marabá, sendo obrigatória a divulgação dessas categorias nos anúncios dos eventos.

Art. 2º Entende-se por categoria de "atletas com deficiência" as pessoas com deficiência nas seguintes modalidades:

I - cadeirante (CAD);
II - deficiente visual (DV);
III - amputado - membros inferiores (AMP);
IV - pessoa com deficiência intelectual;
V - pessoas com deficiência de membro(s) superior(es);
VI - deficiente auditivo;
VII - pessoas com transtorno do espectro autista.
Art. 3º É obrigatória a isenção do pagamento de taxa de inscrição às pessoas enquadradas na categoria de "atletas com deficiência".
Art. 4º Fica garantido aos participantes que usufruírem da isenção a que se refere o artigo 3º desta Lei o recebimento dos benefícios concedidos aos demais atletas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:11C22E7E

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.452, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 18.452, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a afixação de cartazes informando o número telefônico dos Conselhos Tutelares nos estabelecimentos de ensino e de saúde, públicos e privados no município de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino e de saúde, públicos e privados, no município de Marabá, deverão afixar, em local visível e de fácil acesso, cartazes com o número dos Conselhos Tutelares da respectiva circunscrição.

Parágrafo único. Havendo mudança do número de telefone dos Conselhos Tutelares, os estabelecimentos de ensino mencionados no caput deste artigo deverão atualizar os cartazes.

Art. 2º Os cartazes de que trata o artigo 1º desta Lei deverão seguir os seguintes parâmetros:

I - dimensões mínimas de 21 cm por 29,7cm/A4;
II - ser legível, com caracteres compatíveis;
III - ser fixada em locais de fácil visualização ao público em geral.
Parágrafo único. A confecção do cartaz pode ser feita em folha de papel A4 ou em qualquer outro tipo de material desde que não seja inferior ao mencionado no caput deste artigo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:A0FCE025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.453, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 18.453, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá, a Semana da Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo, no município de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de eventos do Município de Marabá, a Semana da Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo.

Parágrafo único. A Semana mencionada no caput deverá ocorrer, anualmente, na segunda semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo terá por objetivos:
I – informar, sensibilizar, conscientizar, difundir e promover o debate sobre os relacionamentos abusivos, bem como seus reflexos para os envolvidos, familiares e para a sociedade;
II – desenvolver atividades de discussão e orientação sobre formas legais de prevenção e combate aos relacionamentos abusivos;
III – divulgar endereços, contatos e outras formas de acesso a Instituições de Apoio às vítimas de violências resultantes dos relacionamentos abusivos;
IV – propiciar e ampliar o conhecimento da sociedade sobre os relacionamentos abusivos.
Art. 3º Na semana estabelecida no Art. 1º poderão ser realizadas Campanhas Publicitárias, Reuniões, Palestras, Cursos e Congressos, além de outras formas de divulgação e fomento da importância da conscientização e combate aos relacionamentos abusivos.
Parágrafo único. Para a consecução dos eventos da Semana de Conscientização e Combate aos Relacionamentos Abusivos poder-se-á firmar parcerias ou convênios com Instituições Privadas, Órgãos Governamentais, Estabelecimentos de Ensino e outras entidades relacionadas ao tema.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:D903F020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.454, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 18.454, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Projeto "Quebrando o Silêncio", no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal do Projeto "Quebrando o Silêncio", no Município de Marabá, o qual será comemorado anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.
Parágrafo único. No Dia Municipal do Projeto "Quebrando o Silêncio" haverá a realização de palestras, fóruns, passeatas, distribuição de panfletos, cartilhas, revistas e outros meios educativos de prevenção e combate à violência doméstica e injúria racial contra a mulher, a criança, o adolescente e idoso.
Art. 2º O Dia Municipal do Projeto "Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:
I – Esclarecer à população sobre as formas de violência doméstica e injúria racial, praticadas contra as mulheres, as crianças, os adolescentes e idosos;
II – Fortalecer as vítimas no que se refere ao enfrentamento das situações de violência, visando o rompimento dos ciclos de agressões através das denúncias dos fatos dessa natureza pela própria vítima ou por pessoas próximas;
III – Incentivar a comunicação da violência praticada através do "Disque 180 e 190", garantindo o sigilo do denunciante.
IV – Orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto aos seus direitos e deveres, além de indicar-lhes os órgãos competentes para receber a denúncia e prestar o apoio necessário a esse tipo de caso, nas mais diversas áreas;
V – Programar a harmonia e a paz na sociedade, assim, a cultura da não violência; e
VI – Contribuir para o resgate do amor e do respeito ao próximo.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:4BB2B4AA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-010401

Nos termos do Art. 150, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Câmara Municipal de Óbidos, tendo cumprido todos os requisitos DECLARA que em 02/06/2025 foi ADJUDICADO e em 03/06/2025 foi HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-010401, referente ao Processo Administrativo nº 2025010401, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA. Empresas homologadas: P R DA SILVA ALVES - 22.357.739/0001-98, Itens adjudicados: 1,2,5,7,8,9,10,11,12,20,22,23,24,25,26,27. Valor total de R$ 71.030,55. MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 08.257.279/0001-03, itens adjudicados: 3,4,6, valor total de R$ 10.258,00. A S DA FONSECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 42.139.133/0001-93, itens adjudicados: 13,14,15,16,17,18,19,21 valor total de R$ 15.067,45. DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - 20.402.517/0001-14, itens adjudicados: 28,29,30,31 valor total de R$ 16.428,80.

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:43FF9FF8

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20259039

A Câmara Municipal de Óbidos torna público que firmou a Ata de Registro de Preços nº 20259039, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9.2025-010401, com as empresas abaixo relacionadas, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

Empresas registradas:
P R DA SILVA ALVES - 22.357.739/0001-98, Valor total de R$ 71.030,55.
MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 08.257.279/0001-03, valor total de R$ 10.258,00.
A S DA FONSECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 42.139.133/0001-93, valor total de R$ 15.067,45.
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - 20.402.517/0001-14, valor total de R$ 16.428,80.
Data da assinatura: 05 de junho de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Óbidos/PA, 06 de junho DE 2025

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:25DDFE95

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e a Sra. Mirele Alves Lacerda Nascimento.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 02/06/2026.
VALOR MENSAL: R$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luis Andrade

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:955B911F

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e a Sra. Miriam Neves Sobral.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 02/06/2026.
VALOR MENSAL: R$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luis Andrade

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:D9A99B50

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e o Sr. Johnny Cauã Faria Santiago.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 02/06/2026.
VALOR MENSAL: R$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luis Andrade

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:9F5A5CB9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Redenção – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia, arquitetura, urbanismo, planejamento urbano, entre outras atividades especializadas como mobilidade urbana, engenharia de tráfego, planos setoriais, habitação, acessibilidade, perícias, entre outras atividades relacionadas, serviços de assessoria, supervisão, fiscalização, orientação, vistoria, medições, elaboração de laudos, pareceres e projetos, projetos legislativos de natureza técnica, sob demanda, que atendam as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: dia 12/06/2025, até às 12:00 horas.
A proposta de Preços e os Documentos mínimos de habilitação deverá ser enviados pelo e-mail: licitacao@cmr.pa.gov.br no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa e seus anexos estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br . Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPC, situada na Rua Guarantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.
Redenção – PA, 06 de junho de 2025.

GIRLENE NUBIA FERREIRA BARROS
Agente de Contratação
Decreto n.º 001/2025 – CMR De 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:55E60538

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ORIGEM: .....: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025/CMX
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: MARTINS ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
- CNPJ nº 52.547.915/0001-15

OBJETO: .....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, COM ALIMENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO NO ENVIO DESSES DOCUMENTOS DIRETAMENTE EM SOFTWARE UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, BEM COMO REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS PERTINENTES.

VALOR TOTAL: .....: R$ 11.850,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2025:
- 01.031.0001.2077.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;
- ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA .....: 30 de maio a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:B9813182

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°. 011/2025

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°. 011/2025
DISTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
DISTRATADO(A): VALDEMIR NUNES BARROS JUNIOR
CPF Nº. 029.239.462-43
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
DISTRATO A PARTIR DE 30/04/2025

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor temporário que celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa Castilho França, 637, Centro, Breves/PA, inscrita no CNPJ Nº. 04.316.287/0001-14., neste ato representada pela Presidente, **DORALICE CAMARA DE ALMEIDA,** portadora do RG nº. 1415675 e CPF Nº. 234.531.252-15, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **VALDEMIR NUNES BARROS JUNIOR,** portador do RG nº 9951418-PC/PA e inscrito no CPF Nº: **029.239.462-43** lotado(a) na Sede do IPMB, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços no Cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, conforme publicação no mural da sede do Instituto de Previdência e/ou no endereço eletrônico *diário oficial*dos municípios do estado do Pará, http://ipmb.breves.pa.gov.br, e nos termos da Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

Breves - Pa, 30 de Abril de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:BACD6BFB

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°: 025/2025

PROCESSO Nº: 00250206-25
CONTRATO Nº: 025/2025
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E MARCELO LOPES COSTA
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°:* 025/2025
VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2025 *à* 31 de Dezembro de 2025
CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
FONTE DE RECURSO:18001111 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa,
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, *3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais*

Breves (Pa) 02 de Junho de 2025

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:49DDF392

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Decorrente: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. **LOCATÁRIO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. **Objeto**: ADITAMENTO DE PRAZO ao TERMO DE CONTRATO Nº 2021/032, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021 que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. **LOCADOR:** DARINEY LOBATO CARDOSO, CPF nº XXX.XXX.XXX-68. 4º Termo Aditivo referente à **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL** por mais **12 (doze) meses,** a partir de **01 de abril de 2025** a **01 de abril de 2026**, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8970662E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 768/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Município de Abaetetuba/PA a celebrar Convênio com o Exército Brasileiro, Comando Militar do Norte, por intermédio do Comando da 8ª Região Militar, com a finalidade de permitir o funcionamento do Tiro de Guerra Abaetetuba/Pa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º.** Fica o Município de Abaetetuba autorizado a celebrar Convênio com o Exército Brasileiro, comando da 8ª Região Militar, com a finalidade de permitir o funcionamento do Tiro de Guerra de Abaetetuba/Pa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: Gabinete do Prefeito.
Unidade Orçamentária: Gabinete da Prefeita. Programa: Administração Geral.
Projeto/Atividade: 04.122.0402.2.004 – Gestão e Operacionalização das Atividades do Gabinete da Prefeita.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias à execução do convênio, por meio de anulação e suplementação de dotações, desde que observados os limites da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá publicar no Diário Oficial dos Municípios e em seu sítio eletrônico oficial.
I – O extrato do convênio celebrado com o Exército Brasileiro;
II – Os valores transferidos ou despendidos em razão do convênio;
III – Relatório anual das atividades apoiadas com recursos públicos, bem como da prestação de contas correspondentes.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 06 de Junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E1D0ADD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 540/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função-PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 09/06/2025 - 09/06/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ALTO NÍVEL COM O GOVERNADOR DO PARÁ E AUTORIDADESSUBNACIONAIS, sendo 450,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2. 004.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 05 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1B16C2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 541/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA QUARESMA, CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, LOTADO AUTORIZADO A VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM/PA NO PERÍODO: 09/06/2025 - 09/06/2025, A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO COM DIREITO ÀS RESPECTIVAS DIÁRIAS OBJETIVANDO: PARA CONDUZIR A PREFEITA MUNICIPAL ATÉ A CAPITAL, BELÉM, SENDO 100,00, CADA DIÁRIA.Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2. 004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA – PA, 05 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AE69806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025-FCA

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, através da Secretaria municipal de Administração, torna público o edital do **CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025-FCA**, para CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS REALIZADORES, COORDENADORES E ADMINISTRADORES DOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS COM INTUITO DE SUBVENCIONAR AS QUADRILHAS MUNICIPAIS DE ABAETETUBA, EM CONFORMIDADE COM O §1° DO ART 2° DA LEI MUNICIPAL N° 675/2023, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.abaetetuba.pa.gov.br). Informações: E-mail: E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br.

FAUSTO JUNIOR MORREIRA FERENANDES,
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:92F24F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240506-001-SEMAD.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PMA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E VINCULADAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATO ADM.: Nº 210525-001. CONTRATADA: COSTA & PAES LTDA, CNPJ: 08.602.474/0001-15. O valor deste contrato é de R$ 60.090,00 (sessenta mil e noventa reais). Vigência: 21/05/2025 a 31/12/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20240506-001-SEMAD. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PMA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E VINCULADAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATO ADM.: Nº 300425-004. CONTRATADA: COSTA & PAES LTDA, CNPJ: 08.602.474/0001-15. O valor deste contrato é de R$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais). Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:56119210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240506-001-SEMAD.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PMA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E VINCULADAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATO ADM.: Nº 300425-004. CONTRATADA: COSTA & PAES LTDA, CNPJ: 08.602.474/0001-15. O valor deste contrato é de R$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais). Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A773C6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. **Objeto**: ADITAMENTO DE PRAZO ao TERMO DE CONTRATO Nº 2021/032, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021 que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. **LOCADOR:** DARINEY LOBATO CARDOSO, CPF nº XXX.XXX.XXX-68. 4º Termo Aditivo referente à **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL** por mais **12 (doze) meses,** a partir de **01 de abril de 2025** a **01 de abril de 2026**, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6B0CD713

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240506-001-SEMAD.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PMA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E VINCULADAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATO ADM.: Nº 210525-001. CONTRATADA: COSTA & PAES LTDA, CNPJ: 08.602.474/0001-15. O valor deste contrato é de R$ 60.090,00 (sessenta mil e noventa reais). Vigência: 21/05/2025 a 31/12/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C68FDB7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250298

CONTRATO Nº.....: 20250298

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SAMUEL DE SOUSA AUTO ELETRICA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva e corretiva para a frota de veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.444,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 20.444,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C2DAD1FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250299

CONTRATO Nº.....: 20250299

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOÃO DIAS CUNHA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva e corretiva para a frota de veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.528,60 (vinte mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 20.528,60

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:AF337CDF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250300

CONTRATO Nº.....: 20250300

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO LIMA DE ALMEIDA EIRELE-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica para a frota de veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.357,80 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 4.357,80

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3A434F29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250302

CONTRATO Nº.....: 20250302

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L J AUTO ELETRICA BRASIL LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva e corretiva para a frota de veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.281,20 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 11.281,20

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:684709BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DEE CONTRATO Nº 20250301

CONTRATO Nº.....: 20250301

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FERNANDES DA SILVA & CAMARA SILVA LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva e corretiva para a frota de veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.252,20 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 7.252,20

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D775EF29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 007-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 007-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.065 Manutenção do centro de atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20250333 **– VALOR:** R$ 34.098,70 (trinta e quatro mil, noventa e oito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/04/2025 a 04/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.065 Manutenção do centro de atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. **CONTRATO Nº**: 20250334 **– VALOR:** R$ 18.632,50 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/04/2025 a 04/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.065 Manutenção do centro de atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M J G DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250335 **– VALOR:** R$ 12.700,30 (doze mil, setecentos reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/04/2025 a 04/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.065 Manutenção do centro de atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA. **CONTRATO Nº**: 20250336 **– VALOR:** R$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 04/04/2025 a 04/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.065 Manutenção do centro de atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250337 **– VALOR:** R$ 15.982,50 (quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/04/2025 a 04/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.065 Manutenção do centro de atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250338 **– VALOR:** R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 04/04/2025 a 04/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.065 Manutenção do centro de atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250339 **– VALOR:** R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 04/04/2025 a 04/04/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:5D53920F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 508 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A Prefeita Interina Municipal de Belterra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"Escola Professora Dilma Marques Bentes"** a instituição localizada no Bairro Vereadora Malú, na área central do perímetro urbano do município de Belterra.

Art. 2º O Poder Executivo encarregar-se-á, por meio do setor competente, de efetuar o devido registro, bem como de divulgar à população a denominação mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de fevereiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Prefeita Interina

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:53ED2F19

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°509 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FIXA O VALOR DA HORA AULA PARA O ANO LETIVO DE 2025 DANDO NOVA REDAÇÃO AO

§ 1° DO ART. 81 LEI 321/2020, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

O Prefeito Municipal de Belterra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1° do art. 81 da Lei nº 321 de 21 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 81 .....
§ 1° - O valor da Hora aula fica fixado em R$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de fevereiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:60D1A40A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 510 DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. JOELSO PROVIN SOUZA, CPF 014.305.781-22 E À SRA. RITA DE CASSIA PROVIN DE SOUZA, CPF 010.761.192-98.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: : **"Um terreno com medidas regulares situado na Vila Americana, nº 321, Bairro Centro, Quadra 001, Lote 0042, Unidade 001, ao Leste: confinando com SEMED, medindo 52 metros; ao Norte: confinando com Oti Silva Santos, medindo 100 metros; ao Oeste: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 52 metros; ao Sul: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 100 metros; numa área total de 5.200 m², sendo que o terreno é regular."**
Parágrafo único – Estabelece que o uso do imóvel será de acordo com os regulamentos estabelecidos na legislação municipal.
Art. 2° - O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de maio de 2025.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:4A5260EA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 022/2025

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°061, do dia 07 de janeiro de 2025, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO. **Objeto**: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICOS - OSCIP VISANDO A FORMAÇÃO DE VINCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA FOMENTO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE GINCANA CULTURAL NO MUNICIPIO DE BELTERRA, O PROCEDIMENTO OBEDECERÁ AS LEIS FEDERAIS NO 13.019/2014 E 14.133/21, NO QUE COUBER, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 09/06/2025. Os interessados deverão apresentar os documentos a partir da data da publicação até **09 de junho de 2026, das 08:00 as 17:00 horas** na Prefeitura Municipal de Belterra, Setor de Licitações e contratos, em envelope assim identificado. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 06 de junho de 2025.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:FB503E1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE 90002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
EXTRATO DOS CONTRATOS PE 90002/2025

Origem: PE Nº 90002/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESCARTAVEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG,. CONTRATO N°140/2025**: **B C DOS SANTOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.519/0001-50, Valor total: **R$1.500,00.** Data de assinatura: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025; **CONTRATO N°141/2025**: **BRANCO E CORREA MEI**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.751.669/0001-03, Valor total: **R$1.680,74.** Data de assinatura: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025; **CONTRATO N°142/2025**: **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.744.154/0001-76, Valor total: **R$11.810,71.** Data de assinatura: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025; **CONTRATO N°143/2025**: **N. S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.946.280/0001-00, Valor total: **R$ 627,84.** Data de assinatura: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025; **CONTRATO**

N°144/2025: **SUPERMERCADO IRMAS BACHES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.777.412/0001-51, Valor total: **R$3.723,85.** Data de assinatura: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025

Belterra (PA), 06 de junho de 2025.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
SEMAP

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:93118EBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE 90002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS PE 90002/2025

Origem: PE Nº 90002/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESCARTAVEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG,. CONTRATO N°135/2025**: **B C DOS SANTOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.519/0001-50, Valor total: **R$12.793,50.** Data de assinatura: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025; **CONTRATO N°136/2025**: **BRANCO E CORREA MEI**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.751.669/0001-03, Valor total: **R$34.958,20.** Data de assinatura: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025; **CONTRATO N°137/2025**: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.427.828/0001-14, Valor total: **R$281,90.** Data de assinatura: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025; **CONTRATO N°138/2025**: **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.946.280/0001-00, Valor total: **R$3.139,20.** Data de assinatura: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025; **CONTRATO N°139/2025**: **SUPERMERCADO IRMAS BACHES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.777.412/0001-51, Valor total: **R$12.123,89.** Data de assinatura: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025

Belterra (PA), 06 de junho de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:5B348836

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 90007/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 90007/25

Origem: PE Nº 90007/25-SEMINFRA. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA** com abertura da sessão no dia 06.05.2025 as 10:00. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ 04.542.569/0001-30 no valor global de R$ 614.996,28.

Belterra (PA), 06 de junho de 2025.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:D368B80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº006.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°006/2025-SEMTDES
Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II
CONTRATANTE: O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA.
CNPJ: 29.571.063/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM MDF PARA A SALA DIGITAL DO CRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTDES.
Contratada: ROCHA LIMA & OLIVEIRA
Valor Global: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Vigência: 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Belterra-PA, 02 de junho de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:54B5202A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

PREGÃO Nº 9.2025-011
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-011: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas médicas e realização de exames laboratoriais, cardiológicos e de imagem para atendimento de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bragança/PA. CNPJ: 46.266.143/0001-40, itens 001, 002, 007, 008, 017, 040, 053, 055, 057, 060, 062, 074, 075, 083, 086, 087, 096, 097, 098, 101, 102, 103, 05, 109, 111, 112, 113, 124, 132, 135, 143, 144, 145, 149, 173, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 205, 206, 213, 215, 216, 218, 220, 238, 247, 250, 265, 266, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 288, 289, 293, 294, 296, 297, 298, 301, 305, 307, 313, 314, 315, 317, 318, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329 e 330. Valor: R$ 1.455.387,40. CNPJ: 04.207.916/0001-78, itens 003, 004, 005, 011, 015, 018, 019, 020, 022, 026, 028, 029, 031, 036, 046, 056, 068, 088, 095, 110, 126, 127, 128, 129, 146, 163, 166, 193, 203, 204, 222, 224, 227, 228, 231, 233, 234, 243, 244, 245, 246, 249, 269, 270, 282, 292, 303, 304, 308 e 309. Valor: R$ 263.350,00; CNPJ: 11.284.72/0001-04, itens 006, 010, 012, 013, 025, 030, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 049, 058, 061, 064, 067, 070, 071, 073, 076, 077, 081, 084, 085, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 099, 100, 104, 106, 236, 237, 267, 268, 272, 273, 275, 285, 286, 287, 290, 291, 295, 299, 300, 302, 306, 310, 316, 319, 322, 331, 332, 333, 334, 335 e 336. Valor: R$ 1.226.301,99; CNPJ:

21.859.465/0001-72, itens 009, 014, 021, 024, 041, 047, 050, 051, 052, 054, 059, 065, 066, 069, 072, 078, 079, 080, 082, 107, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 192, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 217, 219, 223, 225, 226, 229, 230, 232, 235, 239, 240, 241, 242, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 271, 274, 311 e 312. Valor: R$ 847.413,88; CNPJ: 04.811.423/0001-75, itens 016, 023, 027, 048, 063, 140, 221 e 248. Valor: R$ 30.030,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-011. Data da assinatura: 27/05/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1DEDE22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-011
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: J DA SILVA MATOS. Contrato nº 20250464. Valor Global: R$ 872.947,64; Contratado: LABORATORIO BIOCIENCIA DE ANALISES CLINICAS. Contrato nº 20250465. Valor Global: R$ 263.350,00; Contratado: FISIOMEDICAL LTDA. Contrato nº 20250466. Valor Global: R$ 495.570,48. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas médicas e realização de exames laboratoriais, cardiológicos e de imagem para atendimento de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 05/06/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 05/06/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:29900B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 042/2025 CPAD

PORTARIA Nº 042/2025 – CPAD

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme Decreto Municipal nº 006/2025:
CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos da notícia de fato constante nos anexos do Ofício nº 037/2023-MP/1ªPJB, de 13 de janeiro de 2023 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO a publicação de Portaria nº 038/2023, de 04 de outubro de 2023 – SEMUSB/PMB;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 099/2025, de 20 de março de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;
R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** o prosseguimento do PAD Nº 005/2023, onde figura como investigada a servidora pública municipal R. D. S. D. M. A. **– MAT. Nº 10126/1, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos I, II, III, IV, V alínea a), VIII, IX, XI e XII do artigo 147 e, incisos IV, V, IX, XIII, XIV e XVII artigo 148 todos da Lei 3.570/2002;**
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores públicos municipal MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E, MARICELIA BARBOSA FONSECA – MAT. Nº 71609/2, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos do PAD Nº 005/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 099/2025, de 20 de março de 2025**;**
II – **DELIBERAR** que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;

IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
V – Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança-PA, 29 de maio de 2025.

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025
Bragança-PA

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2D3BD58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA INEXI E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-19.05.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: MARIA MADALENA OLIVEIRA DE SOUSA. Valor Global: R$ 6.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do aluguel social, conforme decisão judicial, autos do processo n° 0802079-27.8.14.0009, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Bragança, 04 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-19.05.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: MARIA MADALENA OLIVEIRA DE SOUSA. Contrato nº 20250453. Valor Global: R$ 6.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do aluguel social, conforme decisão judicial, autos do processo n° 0802079-27.8.14.0009, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 04/06/2025 à 03/06/2026. Assinatura do contrato: 04 de junho de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DB94688E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 012/2025-PMBB - 7º FESTIVAL ESPORTIVO E CULTURAL DA ESCOLA MARIA MAGALHAES – FESCULT 2025

CONVÊNIO Nº: 012/2025-PMBB. CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**. CONVENENTE: **SPORT CLUB PITINGA,** com sede à Avenida Goiânia, s/nº, Vila de Placas, Distrito do Pitinga, Zona Rural, no

Município de Breu Branco, Estado do Pará, CEP nº 68.488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.073.846/0001-52**, tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a promoção do evento **"7º FESTIVAL ESPORTIVO E CULTURAL DA ESCOLA MARIA MAGALHAES – FESCULT 2025"**, no **VALOR** de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA: 06/06/2025 a 06/09/2025.**

Breu Branco/PA, 06 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:9F842266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 013/2025-PMBB - CAMPEONATO DOS AMIGOS

CONVÊNIO Nº: 013/2025-PMBB. CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**. CONVENENTE: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ESPORTE E LAZER VICTOR LOBO,** com sede à Rua Bahia, nº 01, Novo Horizonte, no Município de Breu Branco, Estado do Pará, CEP nº 68.488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.068.683/0001-50**, tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a promoção do evento **"CAMPEONATO DOS AMIGOS"**, no **VALOR** de R$ 3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA: 06/06/2025 a 06/09/2025.**

Breu Branco/PA, 06 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:BBA59E38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS C PIRES GOMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250493. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 207/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICÍNIOS SOBERANO LTDA, no valor de R$ 219.700,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:FB4D1DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS DMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250496. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 207/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R$ 1.306.931,98.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:56E8A1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250495. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 207/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 284.898,63.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:9F9AF188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS L B R

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250494. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 207/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 147.650,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:CE312907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS WEK

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250497. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 207/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 778.588,30.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8E44EC1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS WMWD

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250498. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 207/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 216.890,21.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:560D6D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME LIBRASIL

CONTRATO Nº: 20250520. ORIGEM: PREGÃO Nº 201/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): LIBRASIL INFORMATICA LTDA, OBJETO:

Aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 63.300,00. VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8337EEDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME S F DA SILVA

CONTRATO Nº: 20250522. ORIGEM: PREGÃO Nº 201/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): S F DA SILVA LTDA, OBJETO: Aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 382.573,35. VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A785EC76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME VIA NACIONAL

CONTRATO Nº: 20250521. ORIGEM: PREGÃO Nº 201/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.571.570,77. VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5FCF5A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS PANIAGO

CONTRATO Nº 20250540. ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 122/2023-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): PANIAGO DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de exames de diagnostico por radiologia com emissão de laudos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.317.064,56. VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 03/06/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5D88F620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS J H BORGES

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230782, proveniente do Processo Licitatório 060/2023/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA. CONTRATANTE, e J H BORGES FILHO EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 02/06/2026, Conforme art. 57, inciso II, da lei 14.133/21. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DD797A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME ESPOLIO ALEXANDRE

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239610, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 102/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e ESPÓLIO ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES, CONTRATADA (O), objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Jarana, N 0, Bairro Nova Canãa, destinado ao funcionamento da Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 25/04/2026. Conforme art.57, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F7076B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS TALISMA

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20215123, proveniente do Processo Licitatório 046/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 02/06/2026. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6C620749

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE DISPENSA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que fará realizar no dia **12 de junho de 2025,** com início da fase de lances às **08hs:00** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: 004/2025 - FUNCEL**, cujo o Objeto é OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME LOCAL PARA ATENDER AO 4º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**. O Termo de Referência, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Canaã dos Carajás - Pará, 06 de junho de 2025

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. N° 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C20ED9C9

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2025

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DECANAÃ DOS CARAJÁS
Aviso de Licitação
Resumo de Edital

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 001/2025
Processo Administrativo Licitatório nº 0019-2025-IDURB
TIPO: Maior Percentual de Desconto

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção

predial, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, na sede do Instituto de Desenvolvimento Urbano, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

PRAZO PARA ENTREGA: 08h31m do dia 24 de Junho de 2025, e início da fase de lances.

REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e o Termo de Referência e esclarecimentos poderão ser obtidos através do Sistema Portal de Compras Públicas através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAQUELINE SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:3DBF885E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade de Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores. Válida até 13/05/2027, a empresa MAXCAR SERVIÇOS EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.836.367/0001-00, localizada na Av. Leandro Polastrine S/N Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença Operação (RLO), para Atividade Laboratório de Análises Clinicas e Biológicas. Válida até 15/05/2027, a empresa ALFA LABORATÓRIO E CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.151.428/0001-57, localizada na Rua Carajás I Nº255 Bairro Vale Verde , Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa AGÊNCIA E GRAFICA BRAVO, inscrita no CNPJ: 42.244.555/0001-29, localizada na AV. JK Nº 257 Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Grafica.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **ARQUIVOU** e **INDEFERIU o processo protocolado nesta secretaria, sob n° 154/2024 em 01/10/2024, no** qual a empresa **AUTO POSTO PEREIRA & PEREIRA LTDA**, - Inscrita no CNPJ:27.895.079/0001-12, localizada na Av. WEYNE Cavalcante nº596 Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, Requereu a Licença de OperaçãoCorretiva (**LOC**), para atividade Comercio Vrejista de Combustiveis para Veiculos Automotores , Motivo do Indeferimento ao não atendimento e resposta as notificações n° 216/2024 e 01/2025 .

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa A.M MIRANDA SERVIÇOS FUNERARIOS, inscrita no CNPJ: 20.729.167/0001-03, localizada na Avenida São João S/N Bairro Flor de Lis I, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade Serviços Funerárias.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa PANIAGO DIAGNOSTICO MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.761.265/0001-43, localizada na AV. Ipanema,Qd.57,Lt.02 Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Renovação de Licença Operação C (LO), para atividade de hospital Clinica e Congêneres,Exeto com Radioterapia e Quimioterapia.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Autorização Ambiental (AA), para Atividade de Autorização ambiental para limpeza de pastagem mecanizada. Válida até 15/08/2025, a FAZENDA MINEIRA - JOSÉ OTÁVIO VALADARES, inscrita no CNPJ/CPF: 329.379.382-72, localizada na Vs 13, Lt. 06, Qd.11,Agua Boa , Zona Rural, município de Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA torna público que o Processo protocolado sob o nº 126/2024, em 21/08/2024, em nome da FAZENDA ALTO ALEGRE – MANOEL BEZERRA DE FARIA, no qual solicita a Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade de BOVINOCULTURA, foi INDEFERIDO e ARQUIVADO.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade de Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos. Válida até 20/05/2027, a empresa ECODIGITAL EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 51.989.256/0001-04, localizada na Av. B, S/n, Qd. 09 A, Lt.042, Bairro Jrdim Europa, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa MINING TECHNOLOGY LTDA, inscrita no CNPJ: 58.352.676/0001-24, localizada na Rua Isabel Matos Qd.07 Lt 16, Bairro Jardim Bel vista. Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metais.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa JL LAVANDERIAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 49.514.820/0001-90, localizada na Rua Belém, S/Nº.BairroJardim Europa I, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Lavanderia.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ: 19.116.859/0001-99, localizada na Av.Weyne Cavalcante S/N, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Renovação de Licença Ambiental (RLA), para atividade Posto Revendedor, Posto de Abastecimento.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa CENTRO MEDICO E ESPECIALIDADES DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrita no CNPJ: 60.277.773/0001-41, localizada na AV. Ipanema,Qd.046, Lt.03/04 S/Nº , Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Serviços de diagnóstico por registro gráfico/métodos ópticos-ECG,EEG, endoscopia e outros exames análogos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a Propriedade FAZENDA VELHO OESTE, inscrita no CPF: 700.187.272-55, Localizada na VS 52 KM 05, Zona Rural, município de Canaã dos Carajás- Pá, REQUEREU a Autorização Ambiental (AA), para atividade de Limpeza de pastagem.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa RENTLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.231.267/0001-60, localizada na Rua Benedito Costa nº534 Bairro Centro, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Renovação de Licença Ambiental (RLA), para atividade Posto Revendedor, Posto de Abastecimento.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa CRP RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.283.437/0001-06, localizada na Av. dos Pioneiros, Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa PLANALTO MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 33.471.200/0002-62, localizada na Rua projeto, Nº 475, Bairro

Centro, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de Pesquisa mineral sem lavra experimental.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa HIDRO ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 22.973.408/0005-06, localizada na Av. João Vicente Qd.35 Lt.21 Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade: imunização e Controle de Pragas Urbanas.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1B95EFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade de coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgoto sanitário. Válida até SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrita no CNPJ: 07.356.585/0001-26, localizada na Rua A, Qd.01, Lt 21, Nº21, Bairro Residencial Ouro Preto, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade Odontológica. Válida até 28/05/2027, a empresa CLÍNICO SANTO ANTÔNIO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ:43.539.297/0001-70, localizada na Rua Sucupira, Nº 13, Bairro Nova Canaã , Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral (Areia e Brita). Válida até 28/05/2027, a empresa MM CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.512.932/0001-74, localizada na Av. Weyne Cavalcante, Nº 1257, Bairro Polo Industrial, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade de hospital Clinicas e Congêneres, exceto com Radioterapia e Quimioterapia. Válida até 28/05/2027, a empresa PANIAGO DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 51.761.265/0001-43, localizada na AV. Ipanema, Qd.57, Lts. 02 e 03, S/n, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.536.678/0001-26, localizada na AV. Cinco de Outubro , Qd. 40, Lts . 27 e 28 S/Nº, Bairro Bela Vista, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Garagem sem anexos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa MOREIRA LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.389.600/0001-17, localizada na Rua Cedro Arana , Qd. 33, Lt . 17, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Declaração de dispensa de Operação (DLA), para atividade de Locação de automóveis sem condutor.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa LAVA CAR TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.307.392/0001-89, localizada na AV. Antônio Benedito Almeida nº10 Bairro Jardim Europa, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Lava Jato – Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa LOCAN LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.254.322/0001-60 localizada na Rua da Torre nº670 Bairro São Jose, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de Garagem e seus .Anexos (Oficina Mecânica e Lava Jato)

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade de Fabricação de letras,letreiros,painéis e placas de qualquer material, inclusive luminosos. Válida até 02/06/2027, a empresa GESIEL DE CASTRO SOUSA / AGENCIA E GRAFICA BRAVO inscrita no CNPJ: 42.244.555/0001-29, localizada na AV. JK Nº257,Bairro Vale Dourado Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade de Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimentos em Metais. Válida até 30/05/2027, a empresa MINING TECHNOLOGY LTDA inscrita no CNPJ: 58.352.676/0001-24, localizada na Rua Isabel Matos Qd.07 Lt.16,Bairro Jardim Bela Vista. Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença Operação (RLO), para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Válida até 03/06/2027, a empresa AUTO POSTO SILCA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.998.901/0001-80, localizada na Av. Weyne Cavalcante, S/N, Bairro Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa MINAS SERVIÇOS LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. inscrita no CNPJ: 40.148.120/0001-55, localizada na Igarapé Mirim S/N ,Bairro Alto Bonito Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.335.200/0004-73, localizada na Rua Cumaru S/N Bairro Loteamento Nova Canaã, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença Previa e Licença de Instalação (LP E LI), para atividade de Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa AZONAS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ: 27.700.650/0001-04, localizada na Rua Teotônio Vilela S/N, Bairro Centro. Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Hotéis.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença Operação (RLO), para Atividade Posto de abastecimento (armazenamento de combustíveis em tanques aéreos) . Válida até 02/06/2028, a empresa VALE S.A, inscrita no CNPJ: 33.592.510/0089-96, localizada na Estrada Vicinal VP12 Gleba Xikrin, Zona Rural, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade Garagem sem Anexos, Válida até 04/06/2027, a empresa MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no 22.536.678/0001-26, localizada na Av. Cinco de Outubro, Qd. 40 Lt.28 Bairro Residencial Bela Vista , Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa BRITO MOTOS LTDA inscrita no CNPJ:43.239.974/0001-35, localizada na Av. Dos Pioneiros S/N, Bairro Antônio Carola, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

]
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa BRITO MOTOS LTDA inscrita no CNPJ:05.889.892/0001-47, localizada na Av. Weyne Cavalcante

nº506 Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA torna público que o Processo protocolado sob o nº 025/2025, em 06/02/2025, CPF: 002.799.972-64,em nome do SITIO ESPORA DE PRARA – ERICA DA SILVA SANTOS LIMA, , no qual solicita a Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade de BOVINOCULTURA, foi INDEFERIDO e ARQUIVADO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA torna público que o Processo protocolado sob o nº 030/2025, em 014/02/2025, CPF: 461.792.242-34,em nome do SITIO BEIJA FLOR- RIVALDO PEDRO DOS SANTOS , no qual solicita a Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade de Agricultura (Plantio de cacau em Agroflorestal) foi INDEFERIDO e ARQUIVADO.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que o senhor CASSANDRA BEZERRA CACIANO, detentor de posse da propriedade SITIO BOA VISTA III , inscrito no CPF:015.863.332-67, localizada na PA Carajás II E III, Zona Rural, município de Canaã dos Carajás- Pa, REQUEREU a Licença Ambiental Rural (LAR) para atividade BOVINOCULTURA.

DA
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa RESIDENCIAL TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO II, inscrita no CNPJ: 21.804.199/0001-80, localizada na Rua Salobo Qd.07 Lt.1ª nº103 Bairro Vale do Sossego. Canaã dos Carajás, REQUEREU a Renovação de Licença Operação (RLO), para atividade de Condomínio habitacional em Blocos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa O.N. ADACHI inscrita no CNPJ:42.649.230/0001-26, localizada na Av. Rua Aracaju S/N Bairro Santana, Canaã dos Carajás, REQUEREU a Renovação de Licença Operação (RLO), para atividade de Hotel.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que o senhor LAERTE JOSÉ DA CUNHA BATISTA, detentor de posse da propriedade SITIO BOA FÉ , inscrito no CPF:575.157.511-34, localizada na V.P 20 Qd.45 Lt.38 S/N Zona Rural, município de Canaã dos Carajás- Pa, REQUEREU a Licença Ambiental Rural (LAR) para atividade BOVINOCULTURA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que o senhor DAIANE TORRES DE ASSIS, detentor de posse da propriedade FAZENDA VELHO OESTE , inscrito no CPF:700.187.272-55 localizada na VS 52, Zona Rural, município de Canaã dos Carajás- Pa, REQUEREU a Licença Ambiental Rural (LAR) para atividade BOVINOCULTURA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que o senhor AUGUSTO CARLOS RAMIRO, detentor de posse da propriedade SITIO SÃO CARLOS , inscrito no CPF:333.858.401-63, localizada na VP20 Qd.44 Lt.04 Carajás I e II, Zona Rural, município de Canaã dos Carajás- Pa, REQUEREU a Licença Ambiental Rural (LAR) para atividade BOVINOCULTURA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que o senhor RUBENS BARBOSA DE SOUSA, detentor de posse da propriedade SITIO TRÊS IRMÃOS , inscrito no CPF:472.056.792-49, localizada na Gleba CHICRIM –S III Qd.77 Lt.20, Zona Rural, município de Canaã dos Carajás- Pa, REQUEREU a Licença Ambiental Rural (LAR) para atividade BOVINOCULTURA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade de Usina de Asfalto, Inclusive Móvel, Válida até 04/06/2027, a empresa CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.325.839/0002-37, localizada na Rod. PA 160 KM 57 Zona Rural , Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença Operação (RLO), para Atividade Hotel e Similares, Válida até 04/06/2027, a empresa RESERVA INN HOTEL (PUMMA BUDGET HOTEL), inscrita no 21.546.236./0002-89, localizada na Av. São João S/N Qd. 50 Lt,10,11,12,13,14 e 15 Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade de Serviços de Lavagens e Polimento em Veículos Automotores. Válida até 05/06/2027, a empresa A.S GONÇALVES LAVA JATO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 59.928.834/0001-04, localizada na Av. Rio Branco S/N Qd. 19 Lt. 03 Bairros Novo Horizonte. Canaã dos Carajás- Pa.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BFBB8F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Portaria nº 17/2025 – SEMMA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de Fundo rotativo solicitado via Oficio nº 324/2025 – SEMMA/PMCC ao servidor **FRANKSUELMO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 675.652.122-53, ocupante do cargo de Analisa de Politica publica e gestão governamental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:
Unidade Orçamentária: 1721 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2177 – Manter a Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.97 – Suprimentos de Fundo (Fundo Rotativo)
Fonte: 1500
Valor: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2025.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 174/2024 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F48E29A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 344/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: SILVANA PEDROSA DA SILVA
CPF: 681.XXX.XXX.15
CADASTRO: 010009509
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 30/05/2025 às 08:00
Prezada Senhora,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 010009509, de

titularidade de Silvana Pedrosa Da Silva, inscrito sob CPF nº 681.XXX.XXX.15, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 30 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 345/2025
NÃO IDENTIFICADO
CADASTRO: 000006285
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 30/05/2025 às 08:00
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000006285, de titularidade não identificada, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 30 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 346/2025
NÃO IDENTIFICADO
CADASTRO: 000006287
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 30/05/2025 às 08:00
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000006287, de titularidade não identificada, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 30 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 347/2025
NÃO IDENTIFICADO
CADASTRO: 000006289
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 30/05/2025 às 08:00
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000006289, de titularidade não identificada, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 30 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 345/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: VICENÇA DE PAULA SILVA SANTOS ALVES
CPF: 010.XXX.XXX.65
CADASTRO: 010009509
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 30/05/2025 às 08:00
Prezada Senhora,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 010009509, de titularidade de Vicença De Paula Silva Santos Alves, inscrito sob CPF nº 010.XXX.XXX.65, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não,

localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 30 de maio de 2025

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B523194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 103/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 282/2012-
Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 16 de abril de 2025, onde a servidora solicita concessão de horário especial conforme o Art.71 da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 283/2025 PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, em 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial conforme o Art. 71, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 282/2012 ao servidor (a), Sr. (a) DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA, portador (a) do CPF: XXX.505.391-XX Mat. 0101118, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município – PGM..

Art. 2º O Servidor (a) terá o direito à concessão de horário especial de trabalho, com redução de até 02 (duas) horas, exigindo-se a compensação pelo servidor (a) através da antecipação do início ou adiantamento do término do expediente diário.

Parágrafo único: A Frequência dos horários compensados deverá vir numa folha de ponto a parte e anexada a folha de ponto do mês, ambos assinados pelo gestor, que ficará responsável para acompanhar o cumprimento do horário especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:93571EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 104/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 282/2012-
Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 25 de abril de 2024, onde a servidora solicita concessão de horário especial conforme o Art.71 da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 281/2025 PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, em 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial conforme o Art. 71, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 282/2012 ao servidor (a), Sr. (a) INA DAMASCENO SILVA, portador (a) do CPF: XXX.931.112-XX Mat. 0101930, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FONOAUDIÓLOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA..

Art. 2º O Servidor (a) terá o direito à concessão de horário especial de trabalho, com redução de até 02 (duas) horas, exigindo-se a compensação pelo servidor (a) através da antecipação do início ou adiantamento do término do expediente diário.

Parágrafo único: A Frequência dos horários compensados deverá vir numa folha de ponto a parte e anexada a folha de ponto do mês, ambos assinados pelo gestor, que ficará responsável para acompanhar o cumprimento do horário especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:DA6855AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 105/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 282/2012-
Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 06 de maio de 2024, onde a servidora solicita concessão de horário especial conforme o Art.71 da Lei Municipal nº 282/2012.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 282/2025 PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, em 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial conforme o Art. 71, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 282/2012 ao servidor (a), Sr. (a) VALÉRIA SANTOS MOURA, portador (a) do CPF: XXX.669.962-XX Mat. 01011018, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA..

Art. 2º O Servidor (a) terá o direito à concessão de horário especial de trabalho, com redução de até 02 (duas) horas, exigindo-se a compensação pelo servidor (a) através da antecipação do início ou adiantamento do término do expediente diário.

Parágrafo único: A Frequência dos horários compensados deverá vir numa folha de ponto a parte e anexada a folha de ponto do mês, ambos assinados pelo gestor, que ficará responsável para acompanhar o cumprimento do horário especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:DD0026E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025 - G.S.

Portaria Nº 108/2025 - G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO que a Sindicância Investigativa é o procedimento adequado para apuração de fatos e condutas supostamente irregulares praticados no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012;
CONSIDERANDO o Ofício nº 304/2025-PGM/PMCC, recebido em 28 de março do ano corrente e seus anexos, encaminhados à Secretaria Municipal de Administração para abertura de Sindicância.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Sindicância, nos termos do Art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012, objetivando apurar possível conduta de assédio moral praticada entre membros da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por suposta prática de condutas descritas no art. 218, inciso XX, da Lei Municipal n° 282/2012, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Sindicância:
I) MARIO FOGAÇA DE OLIVEIRA Mat. 0100441 PRESIDENTE;II) MARCIO AGUIAR MENDONÇA Mat. 0101315 MEMBRO;
III) VINICIUS PEREIRA DE PAULA Mat. 0102042 MEMBRO.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP.

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2C045570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025 - G.S.

Portaria Nº 109/2025 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), DALVA NASCIMENTO PINTO, inscrito no CPF sob o nº XXX.650.662-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 22 de setembro de 2003, Matrícula funcional nº 0100152, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – IUZA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA - Matrícula 0100358- Presidente
II – ROSEANE LIRA SALES - Matrícula 0100762- Membro
III – MARIANGELA NUNES OLIVEIRA - Matrícula 0101170 - Membro

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 05 dias do mês de junho 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:EE4FDAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025 - G.S.

Portaria Nº 110/2025 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), MARILEIA CARDOZO DOS SANTOS , inscrito no CPF sob o nº XXX.404.332-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 08

de setembro de 2003, Matrícula funcional nº 0100069, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – ROSINEIDE DE JESUS SANTOS - Matrícula 0101136- Presidente
II – RAIONE SOUSA DE OLIVEIRA- Matrícula 0101465- Membro
III – IARA PEREIRA CONCEIÇAO - Matrícula 0101161 - Membro

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 05 dias do mês de junho 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:DA60EA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2025 - G.S.

Portaria Nº 111/2025 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), IVANI DIAS DA SILVA SANTOS , inscrito no CPF sob o nº XXX.347.482-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 22 de junho de 2015, Matrícula funcional nº 0101830, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – JOSE EVANDRO ALVES LUCIANO - Matrícula 0101746- Presidente
II – MARCIO VINICIUS NEVES DE SOUZA- Matrícula 0101577- Membro
III –CLEIDE MEDEIROS BORBA DE SOUSA - Matrícula 0100691 - Membro

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:28B65347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2025 - G.S.

Portaria Nº 112/2025 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), RAFAELA VIANA DOS SANTOS , inscrito no CPF sob o nº XXX.655.412-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 27 de outubro de 2014, Matrícula funcional nº 0101073, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – DEBORA ALVES BARBOSA - Matrícula 0100480- Presidente
II – ALCINEI ARAUJO AGUIAR- Matrícula 0101784- Membro
III –NILZETE DOS REIS CHAVES - Matrícula 0100063 - Membro

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:BC063070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 113/2024 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.143 da Lei Municipal nº282/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 02 de junho 2025, solicitando Prorrogação de Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA JUDITE DA ROCHA MENDES, portador (a) do CPF: XXX.591.522-XX, Mat.: 0100002, ocupante do Cargo de

Provimento Efetivo de PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED 70%.
Art. 2º A licença será renovada a cada 02 (dois) anos, mediante apresentação de documento comprobatório da permanência da situação prevista no caput do Art.143 da Lei Municipal nº282/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:1A5C754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 53/2025/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 53/2025/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 3729/2025/COAHUE/SEMSA ao servidora JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS**,** CPF 007.XXX.XXX-58 , cargo **Coord. de Atenção Hospitalar e Urgencia e Emergencia**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 05 dias do mês de jun de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7853FC16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492, DE 07 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, da Lei Municipal nº 6.356, de 02 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 549/2025, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora senhora **MARIA JOSELANE MOREIRA DE LISBOA,** matrícula nº 143218-4**,** CPF/MF nº 020.960.962-19 e RG nº 6547546 PC/PA, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de maio de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 07/05/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1239BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-157/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 035/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 08/04/2025, constante no Processo Administrativo nº 157.04/2025, de 24/04/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 145636-9, CPF/MF nº 579.952.652-04, RG nº 2445329 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Belém/PA, no dia 04 de abril de 2025, objetivando conduzir Conselheiros Tutelares que foram participar do 6º WORKSHOP AMAZÔNICO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, no auditório Professor Paulo Freire da Universidade Estadual do Pará - UEPA;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de abril de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D4BA8561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 488,** de 25 de novembro de 2024**,** que **EXONERA** o servidor efetivo **LINDOMAR MELO DA SILVA,** do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:862DF93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 3.589/2024, de 08 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **JOSÉ LINDOMAR FIRMINO DA COSTA,** matrícula nº **141594-8**, CPF/MF nº 009.678.532-22e RG nº 5996263, do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 17/02/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D8E9E18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 209/2025 e Parecer Jurídico nº 094/2025 – PGM, de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (*Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema*, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **MARIA VALQUIRIA SOUZA DA SILVA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 146896, CPF/MF nº 013.342.832-06 e RG nº 6618326, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:76C78C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 417/2025, de 20 de março de 2025, Parecer Jurídico nº 086/2025-PGM, de 21 de março de 2025 e ofício nº 611/2025 - SEMED, de 08 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva **ELIDA DASSAELE SANTOS AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141453-4, portadora do CPF/MF nº 531.249.522-00 e RG nº 5459761, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, "caput", da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025 até 30 de março de 2027.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8B0AE27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 507, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 511/2025 de 25 de abril de 2025 e Parecer Jurídico nº 186/2025-PGM, de 13 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º, do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **LEILA DIANA PONTES MELO**, Bióloga, matrícula nº 060548-4, CPF/MF nº 590.981.982-87 e RG nº 2962963, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de maio de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 19/05/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FCF09E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 016/25-GAB/SEMMA, de 11/04/2025, constante no Processo Administrativo nº 131.04/2025, de 11/04/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEX ALLAN MOREIRA SOUZA,** matricula nº 146686-2**,** CPF/MF nº 004.866.742-07, RG nº 4815480 PC/PA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para realizar viagem a cidade de Santa Maria do Pará/PA, no dia 22 de abril de 2025, para participar de treinamento da Operação KARAWARA III com foco no Alinhamento e Combate à Criminalidade Ambiental, solicitado pela Policia Rodoviária Federal;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.113- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de abril de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AD339D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 499, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 581/2025, de 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **RAINERI MELO DOS SANTOS,** matrícula nº 141611-1, CPF/MF nº 702.330.282-42 e RG nº 7832565, do cargo efetiva de Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de maio de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 14/05/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:895C95E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 508, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 516/2025 de 28 de abril de 2025 e Parecer Jurídico nº 187/2025-PGM, de 13 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º, do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **VICTORIA LIMA MENDES LEITE**, Enfermeira, matrícula nº 146544-9, CPF/MF nº 023.125.552-71 e RG nº 7544759, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de maio de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 19/05/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:56A9B2A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/1734
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Colares, com sede na Rua 16 de Novembro, s/n, Centro – Colares/PA, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, não eletrônica, com critério menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tapa-buracos com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Colares/PA.
O Aviso da Contratação Direta estará disponível no Portal de Transparência do Município.
As propostas e documentações da empresa poderão ser protocoladas no setor de protocolo da PMC, endereçadas a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação ou encaminhadas para o e-mail: cpl@colares.pa.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso, ou seja, até o dia **12/06/2025 às 13h00**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:5363728E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024 – PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLARES/PA.
Contrato Nº 083/2025 - PMC
Valor total**: R$ 140.353,90 (Cento e Quarenta Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos)**
Data da assinatura: 05 de junho de 2025.
Vigência: 05/06/2025 até 04/06/2026.
Contratado: FORTMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenador: Maria Lucimar Barata - Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:62551351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2025 – PMC)

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE HOMOLOGAR o Dispensa Eletrônico nº 003/2025 - PMC, que tem por objeto **aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê, que compõe o benefício eventual de auxilio natalidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Sendo as vencedoras as seguintes empresas:

C AGUIAR ME, inscrita no **CNPJ nº 41.746.486/0001-99,** os itens 02, e 04, foi vencedora dos itens: 02 e 04, com valor total de R$ 5.075,00 (cinco mil setenta e cinco reais)
DEBECHE TEXTIL EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 08.974.702/0001-88,** foi vencedora dos itens: 01,03,05,06,07,08,09,11,12,13,14,15,17,19 e 20, com valor total de R$ 14.482,50 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
FORTMIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no **CNPJ nº 47.484824/0001-00,** foi vencedora dos itens: 10,16 e 18, com valor total de R$ 2.612,50 (dois mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO R$ 22.170,00 (vinte e dois mil três mil cento e setenta reais).

Colares/PA, 06 de junho de 2025.

ISANI FURTADO SANTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:67CE18BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025 SEMTEJ
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o n° **PE 005.2025 SEMTEJ**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/21, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Mediante as informações a seguir: Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS GOLA REDONDA, GOLA POLO E/OU GOLA PADRE, KITS ESPORTIVOS, BONÉS E CHAPÉUS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** Data da Sessão: **23/06/2025 às 09h30mm** (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O edital estará disponível no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:D8E6167C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 SEMTEJ
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o n° **PE 006.2025 SEMTEJ**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/21, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Mediante as informações a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS ORNAMENTAIS COM PLANTAS, VASOS E ARTEFATOS PRODUZIDOS COM ESTRUTURA METALICA E MDF/MADERIA PARA ORNAMENTAÇÃO DO HALL DE ENTRADA DA PRAIA DAS GAIVOTAS DESTIANDOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** Data da Sessão: **23/06/2025 às 10h30mm** (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O edital estará disponível no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:1BF2C73D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025 SEMTEJ
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/21, bem como, no art. 4 do Decreto Municipal n° 120/2022 e demais disposições vigentes, torna-se público, para conhecimento dos interessados que está instaurando **CHAMADA PUBLICA** para se credenciar na **CHAMADA PUBLICA PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO EM APOIO AO EVENTO FEST VERÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, nas condições e especificações estabelecidas em edital e seus anexos, a se credenciarem a partir do dia 10/06/2025 às 08:00 horas até o dia 03/08/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, por e-mail semtej@hotmail.com ou através do site www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:81568E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, torna-se público, para conhecimento dos interessados que está instaurando **CHAMADA PUBLICA** para se credenciar na **CHAMADA PUBLICA PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS REFERENTE AO FESTIVAL CULTURAL DE QUADRILHAS (FESTA DE JUNINA), DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA – PA, COMO O OBJETIVO DE FOMENTAR A CULTURA LOCAL, E INCENTIVAS OS ARTISTAS E GRUPOS FOLCLORE A DESENVOLVEREM SUAS ATIVIDADES, LEVANDO ENGAJAMENTO, OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO A POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE**, nas condições e especificações estabelecidas em edital e seus anexos, a se credenciarem a partir do dia 10/06/2025 às 08:00 horas até o dia 20/06/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, por e-mail cultura@semec.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ou através do site www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:44D8E71A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 SEMTEJ
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a

adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente ao pregão eletrônico n° 002/2025 SEMTEJ, cujo objetivo é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA**, adjudica, homologa as Empresas: **STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.649.810/0001-31; **ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 22.457.523/0001-02; **XDEZ LOCACOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 30.121.722/0001-65e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:4CBC11DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro 004/2025 SEGEPLAN_SEMFAZ_SMSP_SMPPPM_SEMTEJ, firmada em 14/05/2025. b) Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição do Araguaia/PA; Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia - PA; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA. c) Contratado: **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.679.761/0001-80; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04; **RB FLEXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 50.447.623/0001-85. d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/ EXECUÇÃO DE ‘’SERVIÇOS GRAFICOS’’, DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.** e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. f) Vigência: Ata de Registro de preços 004/2025 SEGEPLAN_SEMFAZ_SMSP_SMPPPM_SEMTEJ (14/05/2025 até 14/05/2026); g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 1.497.762,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).** h) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS**, Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**, Sr. **FILIPE COSTA CARVALHO**, Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelos Contratados: **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO DE SOUSA FERNANDES**; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **KELMA FERREIRA DA SILVA**; **RB FLEXO LTDA**, neste ato representado pela Sra. **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:17010FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: Ata de Registro 003/2025 SEGEPLAN_SEMAIC_FME_SMPPPM_SEMFAZ_SEMMARH, firmada em 05/05/2025. b) Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia - PA; Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição do Araguaia/PA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Conceição do Araguaia – PA. c) Contratado: **CANTINHO DO UNIFORME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 48.506.774/0001-15; **M L MESQUITA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.932/0001-46. d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.** e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. f) Vigência: Ata de Registro de preços 003/2025 SEGEPLAN_SEMAIC_FME_SMPPPM_SEMFAZ_SEMMARH, (05/05/2025 até 05/05/2026); g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 51.959,92 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).**h) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS**, Sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES**, Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**, Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ**, Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA** e pelos Contratados: **CANTINHO DO UNIFORME LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **CALEBE CONRADO ELER SANTOS**; **M L MESQUITA SILVA**, neste ato representada pelo Sra. **MARIA LUCIENE MESQUITA SILVA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:1A9A22E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro 002/2025 FME, firmada em 07/05/2025. b) Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA. c) Contratado: **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.679.761/0001-80; **GRAFICA IMPRESSUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.913.414/0001-53; **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04; **E DA S SANTOS COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o h.° CNPJ 39.804.523/0001-26. d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE “SERVIÇOS GRÁFICOS”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.** e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. f) Vigência: Ata de Registro de preços 002/2025 FME, (07/05/2025 até 07/05/2026); g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 1.225.144,69 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).** h) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelos Contratados: **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO DE SOUSA FERNANDES**, **GRAFICA IMPRESSUS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS ROSA DO MONTE**, **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **JEAN**

SALES DA SILVA, **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **KELMA FERREIRA DA SILVA**, **E DA S SANTOS COMUNICACAO VISUAL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **ERNANDES DA SILVA SANTOS**.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:EBD07BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: Ata de Registro 002/2025 SEMAIC_SMSP, firmada em 29/05/2025. b) Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA; Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia-PA. c) Contratado: **A DA SILVA OLIVIERA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 39.310.264/0001-87. d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO ÀS FROTAS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. f) Vigência: Ata de Registro de preços 002/2025 SEMAIC_SMSP, (29/05/2025 até 29/05/2026); g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 1.832.052,21 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).** h) Signatários: pelos Contratantes o Sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO** e o Sr. **FILIPE COSTA CARVALHO** e pelos Contratados: **A DA SILVA OLIVIERA LTDA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:2A44D3A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: Ata de Registro 003/2025 SEMTEJ_FME, firmada em 29/05/2025. b) Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA. c) Contratado: **LYON SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 41.735.058/0001-60. d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE ACESSO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. f) Vigência: Ata de Registro de preços 003/2025 SEMTEJ_FME, (29/05/2025 até 29/05/2026); g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 199.820,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais).** h) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelos Contratados: **LYON SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, neste ato representada pela Sra. **CAMILLY DA SILVA SANTANA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:549E1E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: Ata de Registro 004/2025 SEMTEJ_FME, firmada em 02/06/2025. b) Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA. c) Contratado: **STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.649.810/0001-31; **ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.457.523/0001-02; **XDEZ LOCACOES E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.121.722/0001-65. d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA.** e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. f) Vigência: Ata de Registro de preços 004/2025 SEMTEJ_FME, (02/06/2025 até 02/06/2026); g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 19.067.730,00 (dezenove milhões, sessenta e sete mil e setecentos e trinta reais),** h) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelos Contratados: **STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **ALICE ALVES SOUSA; ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, neste ato representado pela Sra. **LETICIA DE SOUSA CARDOSO**; **XDEZ LOCACOES E SERVICOS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO FUMIO NOHARA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:4C03F124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 004_007_006_007_006_007_008_009_010/2025 SEMTEJ_FME_FMS, firmado em 14/05/2025, entre a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição do Araguaia/PA; Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia - PA; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA e as empresas **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.679.761/0001-80; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04; **RB FLEXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 50.447.623/0001-85. b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/ EXECUÇÃO DE ''SERVIÇOS GRAFICOS'', DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.** Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 14/05/2026. e) Valores Contratuais: Secretaria Municipal de Gestão e

Planejamento: **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA - R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); IMPERIO IMPRESSOS LTDA - R$ 513.800,80 (quinhentos e treze mil, oitocentos reais e oitenta centavos); RB FLEXO LTDA - R$ 38.260,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais).** Secretaria Municipal de Fazenda: **IMPERIO IMPRESSOS LTDA - R$ 23.204,00 (vinte e três mil, duzentos e quatro reais).** Secretaria Municipal de Segurança Pública: **IMPERIO IMPRESSOS LTDA - R$ 48.679,48 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).** Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres: **IMPERIO IMPRESSOS LTDA - R$ 65.156,92 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois reais); RB FLEXO LTDA - R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude: **IMPERIO IMPRESSOS LTDA - R$ 758.672,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais); RB FLEXO LTDA - R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).** f) Dotação Orçamentária: **Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento -** Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000; **Origem: Secretaria Municipal de Fazenda** - Programa: 16.1616.04.122.0037.2.210 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000; **Origem: Secretaria Municipal de Segurança Publica -** Programa: 18.1818.06.122.0037.2.247 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte:15000000; **Origem: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres -** Programa: 19.1919.04.122.0037.2.251 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000; **Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** - Programa: 07.0707.27.122.0037.2.145 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000. Signatários: Pelos Contratantes a Sra. **PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS**, Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**, Sr. **FILIPE COSTA CARVALHO**, Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelos Contratados Sr. **PEDRO DE SOUSA FERNANDES**, Sra. **KELMA FERREIRA DA SILVA**, Sra. **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:37B1FA5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 006_007_008_009_026_027_003_005_004_005/2025 SEGEPLAN_SEMAIC_FME_SMPPPM_SEMFAZ_SEMMARH, firmado em 05/05/2025, entre a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia - PA; Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição do Araguaia/PA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Conceição do Araguaia – PA e as empresas **CANTINHO DO UNIFORME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 48.506.774/0001-15; **M L MESQUITA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.932/0001-46. b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.** c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 05/05/2026. e) Valores Contratuais: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento; **CANTINHO DO UNIFORME LTDA - R$ 12.399,40 (doze mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); M L MESQUITA SILVA - R$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais);** Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio: **CANTINHO DO UNIFORME LTDA - R$ 5.442,60 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); M L MESQUITA SILVA - R$ 1.238,00 (um mil, duzentos e trinta e oito centavos).** Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **CANTINHO DO UNIFORME LTDA - R$ 16.540,60 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos); M L MESQUITA SILVA - R$ 2.166,50 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);** Secretaria Municipal de Fazenda: **CANTINHO DO UNIFORME LTDA - R$ 3.351,30 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: **CANTINHO DO UNIFORME LTDA - R$ 2.503,52 (dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos); M L MESQUITA SILVA - R$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais);** Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; **CANTINHO DO UNIFORME LTDA - R$ 5.842,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais).** f) Dotação Orçamentária: **Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento -** Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000; **Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio -** Programa: 06.0606.20.122.0037.2.088.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000; **Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura -** Programa: 10.1001.12.361.0401.2058.3.3.90.39.00 Fonte: 15001001; **Origem: Secretaria Municipal de Fazenda -** Programa: 16.1616.04.122.0037.2210.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000; **Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -** Programa: 08.0801.18.122.0621.2154.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000; **Origem: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres -** Programa: 19.1919.04.122.0037.2.251.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000. g) Signatários: Pelos Contratantes a Sra. **PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS**, Sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES**, Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**, Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ**, Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA** e pelos Contratados Sr. **CALEBE CONRADO ELER SANTOS**, Sra. **MARIA LUCIENE MESQUITA SILVA**.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:D9719CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 028_029_030_031_032/2025 FME, firmado em 07/05/2025, entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA e as empresas **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.679.761/0001-80; **GRAFICA IMPRESSUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.913.414/0001-53; **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04; **E DA S SANTOS COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o h.° CNPJ 39.804.523/0001-26. b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.** c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 07/05/2026. e) Valores Contratuais: **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA - R$ 228.073,50 (duzentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e cinquenta centavos); GRAFICA IMPRESSUS LTDA - R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA - R$ 17.725,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais); IMPERIO IMPRESSOS LTDA - R$ 690.299,70 (seiscentos e noventa mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos); E DA S SANTOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - R$**

286.596,49 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). f) Dotação Orçamentária: Programa:
11.1101.12.361.0401.2080 /
11.1101.12.365.0450.22.17 /
10.1001.12.365.0450.2205 /
10.1001.12.361.0401.2058 /
10.1001.12.845.0403.2079 /
10.1001.12.361.0401.2239, Fonte: 1.540.0000 / 1.569.0000 / 1.500.1001 / 1.550.0000 / 1.500.1001 / 1.569.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 g) Signatários: Pelos Contratantes a Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelos Contratados o Sr. **PEDRO DE SOUSA FERNANDES**, Sr. **LUCAS ROSA DO MONTE**, Sr. **JEAN SALES DA SILVA**, Sra. **KELMA FERREIRA DA SILVA**, Sr. **ERNANDES DA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:3A6EEA68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 041_042/2025 FMS, firmado em 27/05/2025, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA e as empresas **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00; **UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ) sob o n° 09.565.049/0001-66. b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA.** c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2026. e) Valores Contratuais: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA - R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais); UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - R$ 47.999,20 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos);** f) Dotação Orçamentária: **MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE** - 10.122.0002.2.098, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002; **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.301.0200.2.107, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002 e 17060000; **MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)** – 10.301.0200.2.108 , Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002; **ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE** - 10.301.0200.2.113 , Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002, 16000000, 16210000 e 17060000; **MANUTENÇÃO DO CAPS** – 10.301.0212.2.121, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 16000000; **MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA** -10.302.0210.2.123, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002, 16000000, 16210000 e 17060000; **PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** - 10.304.0235.2.129, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002 e 16000000; **AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** - 10.305.0245.2.130, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 16000000 e 16210000, **MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO** - 10.331.0002.2.131, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 16000000. g) Signatários: Pelos Contratantes a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelos Contratados o Sr. **JEAN SALES DA SILVA** e o Sr. **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:C9B0152B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 010_010/2025 SEMAIC_SMSP, firmado em 29/05/2025, entre a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA; Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia-PA e as empresas **A DA SILVA OLIVIERA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 39.310.264/0001-87. b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO ÀS FROTAS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. c)** Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 29/05/2026. e) Valores Contratuais: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio - **R$ 1.579.606,625 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos).** Secretaria Municipal de Segurança Pública -**R$ 252.439,35 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).** f) Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**; Programa: 06.0606.20.122.0037.2.088 Elemento: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000 - Programa: 06.0606.20.122.0037.2.088 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000; **Secretaria Municipal de Segurança Pública -** Programa: 18.1818.06.122.0037.2.247 Elemento: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000, Programa: 18.1818.06.122.0037.2.247 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000, Programa: 18.1818.26.125.0051.2.249 Elemento: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000; Programa: 18.1818.26.125.0051.2.249 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000**.** g) Signatários: Pelos Contratantes o Sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO** e o Sr. **FILIPE COSTA CARVALHO** e pelo Contratado Sr. **AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:DFE94F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 009_036/2025 SEMTEJ_FME, firmado em 29/05/2025, entre a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA e as empresas **LYON SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 41.735.058/0001-60. b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE ACESSO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 29/05/2026. e) Valores Contratuais: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude - **R$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais);** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **R$ 4.120,00 (quatro mil e cento e vinte reais);** f) Dotação Orçamentária: **Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude -** Programa: 07.07.07.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00, Fonte:

15000000/17010000/17030000/17060000; **Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura -** Programa: 10.1001.12.361.0401.2.058 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15001001/17010000/17060000, Programa: 10.1001.13.392.0473.2.140 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 15001001/ 17010000/ 17150000/ 17160000/ 17190000, Programa: 10.1001.13.392.0473.2.144 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15001001, Programa: 10.1001.12.845.0403.2.079 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 15500000, Programa: 11.1101.12.361.0401.2.080 Elemento: 33.90.39.00 fontes: 15400000/ 15410000/ 15420000; g) Signatários: Pelos Contratantes a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pela Contratada a Sra. **CAMILLY DA SILVA SANTANA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:3CB4EC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 010_011_012_037_038_039/2025 SEMTEJ_FME, firmado em 02/06/2025, entre a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA e as empresas **STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.649.810/0001-31; **ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.457.523/0001-02; **XDEZ LOCACOES E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.121.722/0001-65. b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA.** Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 02/06/2026. e) Valores Contratuais: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude: **STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA - R$ 11.128.300,00 (onze milhões, cento e vinte e oito mil e trezentos reais); ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R$ 2.996.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil reais); XDEZ LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 1.889.060,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e sessenta reais);** Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA -** R$ 1.647.750,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); **ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R$** 1.126.500 **(um milhão, cento e vinte e seis mil e quinhentos reais); XDEZ LOCACOES E SERVICOS LTDA-R$ 280.120,00 (Duzentos e oitenta mil, cento e vinte reais);** f) Dotação Orçamentária: **Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude -** Programa: 07.07.07.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00, Fonte: 15000000/17010000/17030000/17060000; **Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura -** Programa: 10.1001.12.361.0401.2.058 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15001001/17010000/17060000, Programa: 10.1001.13.392.0473.2.140 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 15001001/ 17010000/ 17150000/ 17160000/17190000, Programa: 10.1001.13.392.0473.2.144 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15001001, Programa: 10.1001.12.845.0403.2.079 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 15500000, Programa: 11.1101.12.361.0401.2.080 Elemento: 33.90.39.00 fontes: 15400000/15410000/15420000; g) Signatários: Pelos Contratantes a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelos Contratados a Sra. **ALICE ALVES SOUSA**, Sra. **LETICIA DE SOUSA CARDOSO**, Sr. **JOÃO FUMIO NOHARA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:049CFF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Quinto Termo Aditivo do Contrato N° 061/2022, referente ao Processo 6299/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e a empresa **JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.027.166/0001-15; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA SUPERESTRUTURA DE 12 PONTES DE CONCRETO ARMADO, NA PA-327- 5 PONTES E PA-449- 7 PONTES, CONFORME PROCESSO: 2022/738686, CONVÊNIO Nº 156/2022, SECRETARIA DE ESTADO DE TREANSPORTES-SETRAN NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DO EDITAL;** c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, Inciso II da lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe; d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 16/06/2024 até 12/12/2025; f) Signatários: pela Contratante a Prefeita Municipal Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pela Contratada a Sra. **NILZA DE SOUZA NASCIMENTO.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:9B34EC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 009/2024, referente ao Processo 3233/2024, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e a empresa **Y M GORAYEB SANTOS** inscrita no CNPJ/MF 29.520.539/0001-53. b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AV. JK, CENTRO COMERCIAL DA CIDADE, TROCA DO PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO DA AV. JK E DE PARTE DA AV. INTENDENTE NORBERTO LIMA; CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO; REABERTURA DE VIA NA AVENIDA INTENDENTE, PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 36/2024-SEOP – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, PROCESSO Nº 2023/847673, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.** c) Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 11/06/2025 até 10/06/2026. f) Signatários: pela Contratante a Prefeita Municipal Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pelo Contratado o Sr. **YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:3CA55439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 089/2024, referente ao Processo 8157/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CTM BRASIL CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.130.786/0001-88. b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA LUZIA**

MOURÃO LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe. d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 18/04/2025 até 15/12/2025. f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o Sr. **CLEIS ANTÔNIO JUSTINO DA SILVA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:97A566F9

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento dos Contratos nº 009/2024, tendo como órgão gerenciador o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA.** b) Objeto dos Contratos: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS PARA HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS À ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** c) **Fundamento:** O artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Termo de Apostilamento, cujo a base é a alteração da razão social da empresa contratada: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **R.R ARAUJO LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **HIGISHOP COMERCIO LTDA** e com sede na Av. JK, n° 1360, Centro, no Município de Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.450.000. e) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:C327526C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

a) Espécie: 1º Termo de Supressão do Contrato nº. 019/2025, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **P C COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13. b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.** c) Fundamento Legal: Este Termo de Supressão, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, tem como fundamento o Art. 124 I da Lei citada, e origina-se do Contrato citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe. d) Da supressão: A supressão será nos itens: **ITEM 78:** A supressão será de **R$ 18,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos)**, sabendo que o valor do Contrato é de **R$ 52,00 (cinquenta e dois reais)**, perfazendo um valor de **R$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos);ITEM 79:** A supressão será de **R$ 17,27 (dezessete reais e vinte e quatro centavos)**, sabendo que o valor do Contrato é de **R$ 52,00 (cinquenta e dois reais)**, perfazendo um valor de **R$ 34,76 (trinta e quatro e setenta e seis centavos); ITEM 209:** A supressão será de **R$ 54,93 (cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, sabendo que o valor do Contrato é de **R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)**, perfazendo um valor de **R$ 188,07 (cento e oitenta e oito reais e sete centavos);** e) Signatários: Pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES**, e pela contratada o Sr. **CLODOMI ALENCAR DE OIVEIRA.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:FC71EB75

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 063/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Altera o local de realização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Conceição do Araguaia, convocada pelo Decreto nº 057/2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA - PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRET A:

Art. 1º Fica alterado o local de realização da **I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Conceição do Araguaia**, sob o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, para o seguinte endereço:

I - Auditório da Universidade do Estado do Pará (UEPA) - Campus VII, localizado na Avenida Araguaia, s/n°, ao lado do Ginásio de Esportes, Bairro Vila Cruzeiro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F325DA5F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 064/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO Nº 4293/2025 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do Art. 74, III, alínea "c". da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria voltados à execução do Programa "Cidade Empreendedora", do SEBRAE, estruturado em quatro eixos temáticos de desenvolvimento local, com o objetivo de promover a melhoria do ambiente de negócios, o fortalecimento da gestão público municipal e o estímulo à economia local no Município de Conceição do Araguaia-PA., nos termos da alínea "c", do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica autorizada a formalização de contrato com a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ,** inscrita no CNPJ nº 05.081.187/0001-19, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
03.03.01.04.122.0037.2.035	3.3.90.39.00	15000000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:93C4218F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0246/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **ROBISON FELIPE DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B4CD6D24

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0247/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Municipal de Finanças, o sr. **LEANDRO RODRIGUES CUBAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D4A994CB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0248/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-13) ao servidor **RONNECLAY SOARES RODRIGUES,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7A16B798

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0249/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-9) ao servidor **MESSIAS GOMES DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5FBB5101

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0250/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-12) ao servidor **AGENOR SILVA RAMOS,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8815D9E9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0251/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-8) ao servidor **ARAQUÉM LEONILDO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AC33B3BA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0252/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-11) ao servidor **JEAN FERREIRA DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:502F84B5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0253/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-10) ao servidor **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E7DD062B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0254/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-14) ao servidor **FÁBIO RODRIGUES VALADÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E89B45ED

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0255/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-14) ao servidor **WALDERRUGO RODRIGUES LEAL,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:37D2E5D1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0256/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-10) ao servidor **RAIMUNDO RIBEIRO LEANDRO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9FE0B32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 114

PORTARIA Nº 214/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do

Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de **R$** 260**,00 (duzentos e sessenta reais**), em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, **Matricula: 1229856** e **CPF: 003.921.472-97,** com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para cidade de **Marabá - PA,** conduzindo o veículo **Triton Diesel PLACA SZL8F31** no dia 09/**06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a equipe pedagógica para participar da **"3ª Formação presencial do Programa Alfabetiza Pará 2025, para Coordenadores e Diretores".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:0C9DAFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 212

PORTARIA Nº 212/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), em favor do servidor municipal, **ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA**, **Matricula: 0005422** e **CPF: 003.826.102-29,** com o cargo de **COORDENADOR DE CULTURA NÍVEL I**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **Ourilândia do Norte-PA,** no período de **06/06/2025 a 07/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar do **"Suporte Técnico ao Grupo de Quadrilha Luar Junino de Conceição do Araguaia, que participará do 11º OURIJUNINO em Ourilândia do Norte- PA ".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:FD1BDBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 213

PORTARIA Nº 213/2025.

Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R$700,00 (setecentos reais), em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, **Matricula: 1229856** e **CPF: 003.921.472-97,** com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **Marabá - PA,** conduzindo o veículo **Triton Diesel PLACA SZL8F31** no dia **09/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a equipe pedagógica para participar da **"3ª Formação presencial do Programa Alfabetiza Pará 2025, para Coordenadores e Diretores".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:0014F2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 215

PORTARIA Nº215/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de junho 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), em favor do servidor municipal, **MARIA JOSÉ ALVES DE BARROS**, **Matricula: 1230269 e CPF: 579.001.592-15**, com o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO – NIVEL I**, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA, n**o dia **13/06/2025** e a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá buscar a Equipe Técnica Pedagógica da SEMEC que participou da **"3ª Formação presencial do Programa Alfabetiza Pará 2025, para Coordenadores e Diretores".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:9102D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 216

PORTARIA Nº216/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de junho 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R$700,00 (setecentos reais), em favor do servidor municipal, **MARIA JOSÉ ALVES DE BARROS**, **Matricula: 1230269 e CPF: 579.001.592-15**, com o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO – NIVEL I**, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** no dia **13/06/2025** e a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá buscar a Equipe Técnica Pedagógica da SEMEC que participou da **"3ª Formação presencial do Programa Alfabetiza Pará 2025, para Coordenadores e Diretores".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:29BB5D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 217

PORTARIA Nº 217/2025
Conceição do Araguaia – Pará 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00** (mil e quarenta reais)**,** em favor da servidor municipal, **ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA**, **Matricula: 0002222 e CPF: 707.348.442-04**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **Marabá/PA, n**o período de **16/06/2025 a 19/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **"Treinamento sobre Etapas Preparatória do novo PAR, Diagnóstico, Regularização dos sistemas Federais, Execução, Monitoramento, Prestação de contas, PDDE Interativo e Planejamento Estratégico".**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6527D1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 218

PORTARIA Nº 218/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00** (mil e quarenta reais)**,** em favor da servidor municipal, **NILDETE BARROS DE SOUZA MOURA**, **Matricula: 3027 e CPF: 727.990.722-91**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **Marabá-PA,** no período de **16/06/2025 a 19/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **"Treinamento sobre Etapas Preparatória do novo PAR, Diagnóstico, Regularização dos sistemas Federais, Execução, Monitoramento, Prestação de contas, PDDE Interativo e Planejamento Estratégico".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:1A4A3838

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 219

PORTARIA Nº 219/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00** (mil e quarenta reais)**, e**m favor da servidor municipal, **WALNÉLIA BENIGNO MAGALHÃES CARRIJO**, **Matricula: 1416 e CPF: 328.355.902-34**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **Marabá-PA,** no período de **16/06/2025 a 19/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **"Treinamento sobre Etapas Preparatória do novo PAR, Diagnóstico, Regularização dos sistemas Federais, Execução, Monitoramento, Prestação de contas, PDDE Interativo e Planejamento Estratégico".**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:284ABED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 220

PORTARIA Nº 220/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00** (mil e quarenta reais)**, e**m favor do servidor municipal, **DAVID DE SOUSA MELO JUNIOR**, **Matricula: 1228972 e CPF: 019.534.882-69**, com o cargo de COORDENADOR NÍVEL I, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **Marabá-PA,** no período de **16/06/2025 a 19/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **"Treinamento sobre Etapas Preparatória do novo PAR, Diagnóstico, Regularização dos sistemas Federais, Execução, Monitoramento, Prestação de contas, PDDE Interativo e Planejamento Estratégico".**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6C2323FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 221

PORTARIA Nº 221/2025
Em, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00** (mil e quarenta reais)**,** em favor da servidora municipal, **MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA**, **Matricula: 1227631 e CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** no período de **16/06/2025 a 19/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **"Treinamento sobre Etapas Preparatória do novo PAR, Diagnóstico, Regularização dos sistemas Federais, Execução, Monitoramento, Prestação de contas, PDDE Interativo e Planejamento Estratégico".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:4C76C712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 222

PORTARIA Nº 222/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R$700,00 (setecentos reais), **e**m favor do servidor municipal, **DAVID DE SOUSA MELO JUNIOR**, **Matricula: 1228972 e CPF: 019.534.882-69**, com o cargo de COORDENADOR NÍVEL I, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **Marabá-PA,** no período de **16/06/2025 a 19/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar do **"Treinamento sobre Etapas Preparatória do novo PAR, Diagnóstico, Regularização dos sistemas Federais, Execução, Monitoramento, Prestação de contas, PDDE Interativo e Planejamento Estratégico"** conduzindo o veículo **Triton Diesel PLACA SZL8F31.**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:16B90411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 223

PORTARIA Nº 223/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025.
(*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de **R$ 164,00** (cento e sessenta e quatro reais) em favor da servidora municipal, **LUCIVANIA GOMES DA LUZ LIMA, Matricula: 0001150 e CPF: 588.271.882-15,** com o cargo de **PROFESSORA**, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ-PA,** durante o período de **09/06/2025 a 14/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **"Treinamento sobre Etapas Preparatória do novo PAR, Diagnóstico, Regularização dos sistemas Federais, Execução, Monitoramento, Prestação de contas, PDDE Interativo e Planejamento Estratégico"** conduzindo o veículo **Triton Diesel PLACA SZL8F31.**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 04 de junho de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:18A88925

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 224

PORTARIA Nº 224/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO** os termos da **Portaria 214/2025 de 04 de junho 2025, que c**onceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais**), em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, **Matricula: 1229856** e **CPF: 003.921.472-97,** com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para cidade de **Marabá - PA,** conduzindo o veículo **Triton Diesel PLACA SZL8F31** no dia 09**/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a equipe pedagógica para participar da **"3ª Formação presencial do Programa Alfabetiza Pará 2025, para Coordenadores e Diretores".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:38936A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 225

PORTARIA Nº 225/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO** os termos da **Portaria 213/2025 de 04 de junho 2025, que** conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de **R$700,00** (setecentos reais), em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, **Matricula: 1229856** e **CPF: 003.921.472-97,** com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **Marabá - PA,** conduzindo o veículo **Triton Diesel PLACA SZL8F31** no dia **09/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a equipe pedagógica para participar da **"3ª Formação presencial do Programa Alfabetiza Pará 2025, para Coordenadores e Diretores".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:655848A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 226

PORTARIA Nº 226/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, em favor do servidor municipal, **ADAILTON DA SILVA CORRÊA**, **Matricula: 1230371** e **CPF: 694.168.772-04,** com o cargo de **CONDUROR DE TRANSPORTE**, para que o mesmo possa se deslocar para cidade de **Marabá - PA,** conduzindo o veículo **Triton Diesel PLACA SZL8F31** no dia **09/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a equipe pedagógica para participar da **"3ª Formação presencial do Programa Alfabetiza Pará 2025, para Coordenadores e Diretores".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:D77758E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 227

PORTARIA Nº 227/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de **R$700,00** (setecentos reais), em favor do servidor municipal, **ADAILTON DA SILVA CORRÊA**, **Matricula: 1230371** e **CPF: 694.168.772-04,** com o cargo de **CONDUROR DE TRANSPORTE**,, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **Marabá - PA,** conduzindo o veículo **Triton Diesel PLACA SZL8F31** no dia **09/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a equipe pedagógica para participar da **"3ª Formação presencial do Programa Alfabetiza Pará 2025, para Coordenadores e Diretores".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8282D630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2379/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4742/2025	Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos em oftalmologia, conforme o plano de ação regional (PAR) de Região Araguaia do Pará e ofertas de cuidados integrado (OCI), no âmbito de programa mais acesso a especialistas (PAMAE), que serão destinados a ampliar o acesso da população, reduzindo as filas e o tempo de espera. Designação valida a partir da assinatura do contrato.
GESTOR		**MATRÍCULA**
Elaine Salomão de Sales		8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Eliane Lima Barros	**1229173**	**Antônio Augusto Coelho Araújo**	**1230163**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em .04 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CAB46D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL Nº 002/2025 JOGOS DE VERÃO 2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude (SEMTEJ), realizará os Jogos de Verão 2025, com inscrições abertas ao público em geral, conforme critérios mencionados abaixo.
As inscrições estarão abertas no período de 10 a 30 de junho de 2025.
Os jogos serão realizados durante a semana, a partir do dia 10 de Julho de 2025, na Arena de Jogos localizada na Praia das Gaivotas.

1. DO OBJETIVO:
1.1. Os Jogos de Verão 2025 é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude (SEMTEJ), integrando a programação oficial do evento "Fest Verão 2025".
1.2. Os jogos tem por finalidade promover atividades físicas por meio do esporte e o engajamento dos atletas locais em várias modalidades.
1.3. São objetivos dos jogos a promoção da integração social, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão e convivência.

2. DAS CATEGORIAS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. Os Jogos de Verão 2025 são divididos em quatro modalidades distintas, sendo cada modalidade dividida em sub categorias, sendo:
a) Voleibol de Areia
I – Masculino;
II - Feminino;
b) Beach Soccer
I - Masculino;
II - Feminino;
c) Beach Tennis
I – Categoria D "iniciante" (masculino e feminino);
II – Categoria C+D (masculino e feminino);
III – Categoria A+B (masculino e feminino);
IV – Categoria "open" (masculino e feminino);
d) Futevôlei
I – Categoria mista (masculino e feminino);
II – Categoria master+cavalo;
III – Categoria intermediária;
IV – Categoria aberta (masculino e feminino);
2.2. Os interessados deverão obedecer à seguinte condição:
a) Os atletas menores de 18 anos (completos) só poderão competir em quaisquer modalidades mediante a apresentação de autorização expressa dos pais ou responsáveis, disponível no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia ou através do número (94) 98439-6128;
b) As inscrições deverão serão feitas através do link que será amplamente divulgado no site da Prefeitura e rede social da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.
c) Os candidatos devem estar atentos à inscrição da modalidade escolhida, demonstrada especificação de cada categoria no link a ser disponibilizado.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. O número de inscrições será limitado por categoria, conforme os seguintes critérios:

• Voleibol de Areia – As inscrições devem ser feitas em dupla e serão atendidas segundo a ordem cronológica de inscrição, sendo apenas 10 (dez) vagas para categoria feminina e 16 (dezesseis) vagas para a categoria masculino;
• Beach Soccer – As inscrições devem ser feitas por equipe com no máximo 12 jogadores e serão atendidas segundo a ordem cronológica de inscrição, sendo apenas 08 (oito) vagas para categoria feminina e 16 (dezesseis) vagas para a categoria masculino;
• Beach Tennis – As inscrições devem ser feitas em dupla e serão atendidas segundo a ordem cronológica de inscrição, sendo 12 (doze) vagas por categoria;
• Futevôlei - As inscrições devem ser feitas em dupla e serão atendidas segundo a ordem cronológica de inscrição, sendo 16 (dezesseis) vagas por categoria;

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA INSCRIÇÃO
3.2.1. No link a ser disponibilizado, as duplas e equipes devem observar todos os itens a serem preenchidos a fim de completar sua inscrição, sendo passível de não finalização de sua inscrição caso não obedeça às instruções obrigatórias de documentação.
Itens obrigatórios:
Nome da equipe ou dupla;
Nome do técnico (responsável pela equipe);
Escudo da equipe ou dupla;
CPF ou RG dos integrantes;
Foto dos atletas;
Data de nascimento dos atletas;
Telefone dos atletas.
Após a confirmação da inscrição no sistema, o responsável pela equipe ou dupla deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, juntamente com documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência e Conta Bancária).
4. DIVULGAÇÃO DAS EQUIPES APTAS A JOGAR

• Instagram oficial da SEMTEJ: @secretaria_de_turismo_esporte
• Site oficial da Prefeitura Municipal;
• Mural físico da SEMTEJ.

6. DA ARBITRAGEM E EQUIPE ORGANIZADORA:
6.1. A arbitragem será específica para cada modalidade, sendo os árbitros custeados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;
6.2 A equipe organizadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e alunos de Educação Física da Universidade do estado do Pará – CAMPUS VII.

7. DAS PREMIAÇÕES:
7.1. Os participantes classificados nos primeiros lugares de cada categoria dos Jogos de Verão 2025 receberão premiação em dinheiro, troféus e medalhas, conforme a seguinte distribuição:
Categoria Voleibol de areia

• 1º Lugar masculino: R$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;
• 2º Lugar masculino: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
• 1º Lugar feminino: R$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;
• 2º Lugar feminino: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu.

Categoria Beach Soccer

• 1º Lugar masculino: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu e medalha;

• 2º Lugar masculino: R$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu e medalha;
• 1º Lugar feminino: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu e medalha;
• 2º Lugar feminino: R$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu e medalha.

Categoria Beach Tennis

• 1º Lugar masculino categoria D iniciante: R$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu;
• 2º Lugar masculino categoria D iniciante: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + troféu;
• 3º Lugar masculino categoria D iniciante: R$ 100,00 (cem reais) + troféu;
• 1º Lugar Masculino categoria C+D: R$ 800,00 (oitocentos reais) + troféu;
• 2º Lugar Masculino categoria C+D: R$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu;
• 3º Lugar Masculino categoria C+D: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) + troféu;
• 1º Lugar Masculino categoria A+B: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
• 2º Lugar Masculino categoria A+B: R$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu;
• 3º Lugar Masculino categoria A+B: R$ 300,00 (trezentos reais) + troféu;
• 1º Lugar Masculino categoria "open": R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) + troféu;
• 2º Lugar Masculino categoria "open": R$ 800,00 (oitocentos reais) + troféu;
• 3º Lugar Masculino categoria "open": R$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu;
• 1º Lugar feminino categoria D iniciante: R$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu;
• 2º Lugar feminino categoria D iniciante: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + troféu;
• 3º Lugar feminino categoria D iniciante: R$ 100,00 (cem reais) + troféu;
• 1º Lugar feminino categoria C+D: R$ 800,00 (oitocentos reais) + troféu;
• 2º Lugar feminino categoria C+D: R$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu;
• 3º Lugar feminino categoria C+D: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) + troféu;
• 1º Lugar feminino categoria A+B: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
• 2º Lugar feminino categoria A+B: R$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu;
• 3º Lugar feminino categoria A+B: R$ 300,00 (trezentos reais) + troféu;
• 1º Lugar feminino categoria "open": R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) + troféu;
• 2º Lugar feminino categoria "open": R$ 800,00 (oitocentos reais) + troféu;
• 3º Lugar feminino categoria "open": R$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu;

Categoria Futevôlei

• 1º Lugar masculino categoria iniciante: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
• 2º Lugar masculino categoria iniciante: R$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu;
• 3º Lugar masculino categoria iniciante: R$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu;
• 1º Lugar categoria mista (masculino e feminino): R$ R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
• 2º Lugar categoria mista (masculino e feminino): R$ R$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu;
• 3º Lugar categoria mista (masculino e feminino): R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu;
• 1º Lugar masculino categoria master+cavalo: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
• 2º Lugar masculino categoria master+cavalo: R$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu;
• 3º Lugar masculino categoria master+cavalo: R$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu;
• 1º Lugar masculino categoria intermediária: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
• 2º Lugar masculino categoria intermediária: R$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu;
• 3º Lugar masculino categoria intermediária: R$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu;
• 1º Lugar feminina categoria aberta: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
• 2º Lugar feminina categoria aberta: R$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu;
• 3º Lugar feminina categoria aberta: R$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu;
• 1º Lugar masculino categoria aberta: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;
• 2º Lugar masculino categoria aberta: R$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;
• 3º Lugar masculino categoria aberta: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu

8. DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DO USO DE IMAGEM:
8.1. A inscrição nos Jogos de Verão 2025 implicará, automaticamente, na autorização expressa e gratuita para a utilização da imagem, nome e demais elementos de identidade dos participantes, em todas as ações de divulgação, inclusive em mídias digitais, sociais e institucionais da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.
8.2. A cessão de direitos de imagem e autorais referida neste item é realizada em caráter gratuito, definitivo, irrevogável e irretratável, não cabendo aos participantes qualquer tipo de contraprestação pecuniária, indenização ou remuneração adicional pelo uso do material captado ou produzido.
8.3. O participante declara, no ato da inscrição, estar ciente e de acordo com os termos da presente cessão, conforme modelo de Termo de Autorização constante em anexo ao regulamento disponível no site da Prefeitura de Conceição do Araguaia - PA.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:
9.1. A simples inscrição nos jogos de Verão 2025 implica na aceitação plena e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento, constituindo-se em contrato de adesão entre o participante e a Administração Pública Municipal.
9.2. Todos os documentos e informações apresentados pelos participantes estarão sujeitos à verificação, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora, podendo ser exigida complementação, retificação ou esclarecimento, sob pena de indeferimento da inscrição ou desclassificação.
9.3. A Equipe Organizadora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar qualquer etapa dos jogos, por motivo de caso fortuito, força maior ou por razões de interesse público devidamente justificadas, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.
9.4. Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e decididos, em caráter soberano, pela Equipe Organizadora dos Jogos, podendo, se necessário, ser consultado o setor jurídico da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.
9.5. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válido até o encerramento oficial do evento.
Este Edital entra em vigor em 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, 20 de maio de 2025.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:05C6E996

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 028/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora dos Jogos de Verão 2025, no município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Estatuto das Cidades e as normas municipais relativas à promoção do esporte e lazer como direito social,

CONSIDERANDO a realização dos Jogos de Verão 2025, no período de 10 de julho a 04 de agosto de 2025, como parte da programação do Fest Verão de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização, estruturação e condução do referido evento esportivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora dos Jogos de Verão 2025, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, composta pelos seguintes membros:

I – Jeferson Sousa Silva;
II – Paulo Artur Braga dos Santos;
III – Luís Filipe Lopes Monteiro.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora dos Jogos de Verão 2025:

I – Elaborar e aprovar o regulamento geral dos Jogos de Verão, definindo as modalidades, critérios de participação, cronograma e premiações;
II – Proceder à análise, conferência e homologação das inscrições dos participantes e equipes;
III – Planejar e coordenar todas as etapas do evento, desde a fase preparatória até a execução e encerramento das competições;
IV – Indicar e designar árbitros, mesários, fiscais e demais colaboradores técnicos necessários à adequada condução das atividades esportivas;
V – Articular-se com os órgãos municipais competentes para garantir apoio logístico, estrutural, de segurança e primeiros socorros durante o evento;
VI – Gerir os materiais esportivos e equipamentos utilizados nas competições, zelando por sua correta aplicação e integridade;
VII – Deliberar, com autonomia, sobre casos omissos, dúvidas de interpretação do regulamento e conflitos surgidos no decorrer do evento, fundamentando suas decisões;
VIII – Lavrar atas e relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas, prestando contas das ações à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Conceição do Araguaia – PA, 03 de junho de 2025.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:0CB8992D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N°001/2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Procedimento Administrativo de Responsabilização n°001/2025, referente a inexecução do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n. º 11.406.652/0001-47– através da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, nomeada pela Portaria Municipal nº 03/2025-SMS, **NOTIFICA** a empresa **COOPERMAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.459.145/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Srº. Luiz Carlos de Araújo e Melo, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-04, sobre a **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO n°001/2025,** com possível rescisão contratual/termo e aplicação das penalidades dos incisos II e III do artigo 156 da lei Federal 14.133/2021, em decorrência da não apresentação, dentro do prazo determinado, dos documentos obrigatórios previstos no item 6.1.29 do termo de credenciamento n°158/2025. Intima-se a empresa para que, no prazo de **15 dias úteis**, ofereça **DEFESA ESCRITA**, conforme lei Federal 14.133/2021, a ser encaminhada no e-mail: saude@pmcn.pa.gov.br , ou protocolada presencialmente na sede da prefeitura, Avenida das Nações s/nº - centro, Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C6B6EE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N°002/2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Procedimento Administrativo de Responsabilização n°002/2025, referente a inexecução do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n. º 11.406.652/0001-47– através da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, nomeada pela Portaria Municipal nº 03/2025-SMS, **NOTIFICA** a empresa **EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº. 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 2002, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280, neste ato representada pelo Sr. Édipo Gladston Amâncio da Silveira, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-20, sobre a **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO n°002/2025,** com possível rescisão contratual/termo e aplicação das penalidades dos incisos II e III do artigo 156 da lei Federal 14.133/2021, em decorrência da não apresentação, dentro do prazo determinado, dos documentos obrigatórios previstos no item 6.1.29 do termo de credenciamento n°155/2025. Intima-se a empresa para que, no prazo de **15 dias úteis**, ofereça **DEFESA ESCRITA**, conforme lei Federal 14.133/2021, a ser encaminhada no e-mail: saude@pmcn.pa.gov.br , ou protocolada presencialmente na sede da prefeitura, Avenida das Nações s/nº - centro, Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B5FA9488

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 042

"Declara situação de emergência em áreas do Município afetadas por INUNDAÇÃO - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme critérios estabelecidos no Anexo à Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR (com as alterações da Portaria Nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022), e no Decreto Estadual nº 4.028, de 02 de julho de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de CURUA, Estado do Pará, bem como pelo inciso VI, artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. CONSIDERANDO a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e a Lei nº 9.207, de 13 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil; CONSIDERANDO a classificação e codificação brasileira de desastres - COBRADE, que define como um processo de nivelamento dos tipos de desastres de acordo com uma codificação internacional, e traz a especificidade dos desastres que temos no Brasil, sendo o desastre de INUNDAÇÃO classificado como Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície. Nesse sentido, essa análise técnica subsidia os danos e prejuízos nas áreas do município que estão sendo impactados pela INUNDAÇÃO que afeta o município tendo seu apse no mês de junho do ano corrente; CONSIDERANDO que o município de Curuá é banhado pelas águas do Rio Amazonas, rio este que e de grande extensão e que sofre influência em sua bacia hidrológica até de outros estados, na grande região amazônica dezenas de municípios localizados nas margens deste rio já decretaram Situação de Emergência por Inundação em nosso município não e diferente, atualmente dezenas de comunidades ribeirinhas e de várzea encontram-se afetadas por este desastre. Em virtude deste evento adverso dezenas de comunidades estão totalmente submersasficando vulneráveis à ação de correntezas, ondas e vendavais que danificam os assoalhos, paredes e telhados de residências, escolas, posto de saúde, barracões comunitários, igrejas, sistemas de abastecimento de água e energia elétrica. O desastre está tendo seu apse no início do mês de junho, a subida das águas do Rio Amazonas e seus afluentes produzem um efeito danoso, pois os níveis dos rios já ultrapassaram a cota de alerta, e já estão seigualando aos níveis alcançados no ano de 2009, ano este que foi registrado a maior cheia dos rios nos últimos 20 anos em toda região. Por conta disto as comunidades ribeirinhas que estão instaladas em cotas de níveis topográficos mais baixas já se encontram com sua maioria de residências submersas e muitas abandonadas por não oferecerem mais condição de moradia e estarem a mercê das ações deste desastre, vivendo em palafitas e fazendo a elevação de seus assoalhos, e seus animais estão em chiqueiros flutuantes, todo o processo de agricultura e pecuária esta inviabilizado, plantações e roças foram destruídas devido toda a área estar submersa, e o pescado está muito difícil de ser capturado devido a grande extensão das aguas, por conta disso há grandes dificuldades de subsistência, para toda essa margem da população. CONSIDERANDO Que o processo de inundação deste ano já atingiu 515 famílias somando o total de 2.575 pessoas afetadas,sendo assim distribuídas: 10 famílias estão com suasresidências totalmente submersas e estão habitando no centro urbano em kit nets alugados, custeados pelo município, isto e 50 pessoas, 60 famílias foram desalojadas porque suas residências não oferecerem mais condições de moradia, devido apresentarem danos e estarem em área alagada, algumas parcialmente submersas e a mercê de ondas e maresias ocasionadas por navios, vendaval, correntezas, vegetação e troncos de arvores boiando, e foram abandonadas por não oferecerem segurança aos residentes, isto e 300 pessoas; e 2.275 pessoas que tiveram apenas pequenos danos ou se recusam a abandonar suas moradias por não terem para onde ir, mas se encontram em área alagada, com seus assoalhos levantados ou residindo em embarcações ancoradas nas residências estas também estão diretamente afetadas pelo desastre. COMUNIDADES AFETADAS: Vira Volta, Santana, Vila Barbosa, Rio da Ilha, Ourives, Costa da Madalena, Iranduba e Luz Divina, que já se encontra em área submersa e estão diretamente afetadas o processo de inundação deste ano. AREAS URBANA ATINGIDAS PELO DESASTRE: Centro comercial CONSIDERANDO os danos ambientais duradouros, os quais demandam uma atenção especial para a restauração e preservação dos ecossistemas locais; CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal de Curuá, devidamente motivado e favorável à declaração da situação de anormalidade, a teor do inciso IV do art. 9º da Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR, expedida por força do artigo 40 do Decreto Federal nº 11.219/2022, o qual regulamentou o artigo 2º da Lei nº 12.608/2012. DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Curuá contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE PA-F-1502855-12100-20250603 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do Desastre de Nível II codificado por INUNDAÇÃO- COBRADE 1.2.1.0.0, conforme autorizam e estabelecem os artigos 3º, 4º e 5º, inciso II, bem como o Anexo da Portaria nº 260/2022 – MDR, e Decreto Estadual nº 4.028/2024. Parágrafo único. Em caso de eventual evolução ou agravamento das ocorrências que fundamentam a presente decretação, fica a coordenação da Defesa Civil Municipal autorizada a incluir outras áreas nos necessários sistemas informatizados de registros estaduais e/ou federais, a exemplo do Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDEC) e do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD). Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Curuá, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC; Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, quando necessário, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no supracitado dispositivo legal. Art. 7º. Fica determinada a inclusão das informações junto ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2id) ou outro que venha a sucedê-lo (art. 4º, §2º da Portaria nº 260/2022 - MDR), bem como fica autorizada a elaboração do requerimento para reconhecimento estadual e/ou federal da

presente situação de emergência, através da Defesa Civil do Município, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, a teor do artigo 8º da Portaria nº 260/2022 - MDR. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Curua - PA, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:A42B6C98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00160425/25-CEC/SEMUS – Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 12/06/2025 – 09:00h (horário de Brasília)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA BOMBA DE INFUSÃO COM SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR DE EQUIPO UNIVERSAL. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR
Presidente CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:0C4D2700

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250112

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250112
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de junho de 2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 26.156,54 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 138.348,40(cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
OBJETO DO CONTRATO: Constituição de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico geral, destinados a suprir as necessidades básicas da prefeitura municipal de Dom Eliseu e o fundo de educação, neste município, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, anexo i do edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26.
VIGÊNCIA: 04 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:12A3533B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250116

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250116
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de junho de 2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 26.156,54 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 138.348,40(cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
OBJETO DO CONTRATO: Constituição de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico geral, destinados a suprir as necessidades básicas da prefeitura municipal de Dom Eliseu e o fundo de educação, neste município, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, anexo i do edital.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26.
VIGÊNCIA: 04 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:647F739F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-270301 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02002001/25/

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, COM E SEM CONDUTOR DESTINADOS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 06/06/2025 a 06/06/2026.

Autoridade:
SR. GERSILON SILVA DA GAMA –
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 005/2025-PMDE, publicado dia 06/06/2025 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedoras do certame as empresas: BM LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 20.548.634/0001-90, com valor total de R$ 973.080,00 (novecentos e setenta e três mil e oitenta reais); CLEONICE SOUSA E SOUSA, CNPJ Nº 08.909.903/0001-00, com valor total de R$ 3.530.160,00 (três milhões e quinhentos e trinta mil e cento e sessenta reais); EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA, CNPJ Nº 48.767.785/0001-59, com valor total de R$ 2.038.800,00 (dois milhões e trinta e oito mil e oitocentos reais); R A EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 36.667.941/0001-20, com valor total de R$ 1.189.632,00 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais); W. MOTTA LTDA, CNPJ Nº 31.844.679/0001-29, com valor total de R$ 730.080,00 (setecentos e trinta mil e oitenta reais); consolidando o valor individual das vencedoras, perfaz-se o valor total global do

certame de R$ 8.461.752,00 (oito milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

06/06/2025

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C5AE92F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 106, DE 06 DE JUNHO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 106, DE 06 DE JUNHO 2025

Designa HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS para atuar como FISCAL DE CONTRATO para CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E PROJETO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, matrícula funcional nº 45568-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 10'' X 220 METROS DE PROFUNDIDADE, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 06 de junho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D63FD7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 107, DE 06 DE JUNHO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 107, DE 06 DE JUNHO 2025

Designa ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS para atuar como FISCAL DE OBRA para CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E PROJETO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS, matrícula funcional nº 464565, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 10'' X 220 METROS DE PROFUNDIDADE, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 06 de junho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2D3E8C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 108, DE 06 DE JUNHO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 108, DE 06 DE JUNHO 2025

Designa DOUGLAS SANTOS DE AGUIAR para atuar como FISCAL DE OBRA para REFORMA DA USF DO BAIRRO BELA VISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E PROJETO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal DOUGLAS SANTOS DE AGUIAR, matrícula funcional nº 466241, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para

o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da REFORMA DA USF DO BAIRRO BELA VISTA, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 06 de junho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A649701B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, vem Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório Pregão Eletrônico-SRP nº 016/2025, Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Agregados Minerais (Piçarra, Seixo, Argila e Outros) do tipo Menor Preço por Item, para as empresas NICOLAS G DE MACEDO E CIA LTDA CNPJ nº 04.551.555/0001-82, com Valor Total de R$ 8.494.092,10 e E. MIRANDA PINHEIRO EPP CNPJ nº 00.609.492/0001-17 com valor total de R$ 2.810.880,00. Homologado em 06/06/2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:2A8F1B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-PMI-PE.
Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada Objetivando a Prestação dos Serviços de Pagamento com Exclusividade da Folha de Salários, Proventos e Vencimentos, Aposentadoria, Pensões e Similares do Quadro Geral de Servidores Públicos Municipais (Ativos e Inativos) da Prefeitura de Igarapé-Miri/PA, Incluindo a Concessão de Empréstimo Consignado sem Exclusividade para os Servidores Municipais.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.1/2025-PMI, Contratada: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,** CNPJ N° 90.400.888/0001-42, Valor Global **R$ 2.701.000,00**. Vigência: **05 (CINCO) ANOS** a contar de **02/06/2025 até 02/06/2030.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:3DA0C0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.2.2024/2025-PMI, Contratada: **SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ N° 17.853.685/0001-11, Valor Global: **R$ 317.241,25**. Vigência: **04/06/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:F82B29F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.
Vigência da Ata de Registro de Preço sera de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05 de junho de 2025.
Ata de SRP nº 2025010
Empresa/CNPJ/Itens: **CONCRETA ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ N° 09.120.837/0001-49, **Lote 01: ITENS:** 0001-R$1.020,13, 0002-R$8,44 e 0003-R$0,67. **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$ 2.380.000,00.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:B79BB671

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2025.
Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral e Vasilhame do Tipo Menor Preço Por Item.
Vigência das Atas de Registro de Preço serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data das Assinaturas: 04 de junho de 2025.
Ata de SRP nº 2025014.1
Empresa/CNPJ/Itens: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME,** CNPJ N° 07.137.759/0001-60, **ITENS:** 0001-R$9,80, 0002-R$9,80, 0004-R$17,90, 0005-R$11,98 e 0008-R$28,80.
Ata de SRP nº 2025014.2
Empresa/CNPJ/Itens: **V O BEGOT-EPP,** CNPJ N° 20.982.705/0001-69, **ITENS:** 0003-R$18,00, 0006-R$12,00, 0007-R$2,41, 0009-R$20,00 e 0010-R$20,00.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:D6EC5A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), a servidora **CLAUDETE MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares,** sem ônus para essa municipalidade**,** por mais 01 (um) ano, a contar 02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026, conforme o processo nº 639/2025.

Art.20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FFA6478D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 422/2025/SEMSA, o servidor **JEFERSON PENA CARNEIRO,** do cargo comissionado de **Supervisor de Campo de Estratégica de ACS/ACE**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 272/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **31/05/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:541D827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 423/2025/SEMSA, o servidor **AILTON PIXUNA DA COSTA,** do cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 725/2025, de 28 de abril de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **31/05/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D6C6892B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participar da 3ª etapa de formações presenciais do Programa Alfabetiza Pará 2025, nos dias 03 e 04 de junho de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Fabiana Dias e Dias	Professor	Rua Padre PFEEEL – nº 2286 – São Lourenço - Abaetetuba	R$: 110,00	R$: 220,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:81A4604C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 04 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar de reuniões junto a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e Secretaria de Estado de Obras Pública - SEOP, no dia 04 de junho de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	Rua Lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 400,00	R$: 400,00

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3°- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BD60F195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 04 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participar da 3ª etapa de formações presenciais do Programa Alfabetiza Pará 2025, nos dias 05 e 06 de junho de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Izabela Cristian de Castro Pantoja	Professor	Condominio Ticiano Miranda – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00
02	Deiziany de Sousa Lobo	Professor	Rua Deputado Graciano Almeida nº 457 – Cidade Nova – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B3E5443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, o servidor **MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS,** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Assistência Social**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 011/2025/PMI/GAB, de 01 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:59CCDF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **JADER FERNANDES LOBO,** do cargo comissionado de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 673/2025, de 07 de abril de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6BD20651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **RAQUEL MIRANDA LOBATO,** do cargo comissionado de **Assessor Especial**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 743/2025, de 02 de maio de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B11BE9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade **nº 78***30** e CPF nº **048.***.***-54**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0E7FA543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participar da 3ª etapa de formações presenciais do Programa Alfabetiza Pará 2025, nos dias 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Claudiana Pinheiro Quaresma	Gestora Escolar	Trav. Generalissimo Deodoro nº 137 – Bairro: Cinco Bocas – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 440,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F63E0DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofício nº 0121/2025-SEAD, da Secretaria Municipal de Administração do Municipal de Codó/MA, que formaliza a revogação da Cessão da senhora Aldenice Pinheiro da Silva Diniz.

RESOLVE:

Art.1º– Revogar a Portaria de Cessão nº 198/2024/GAB/PMI, de 03 de junho de 2024 da senhora **ALDENICE PINHEIRO DA SILVA DINIZ,** a contar de 05 de junho de 2025**.**

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C4BE22A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 1045/2025, o servidor **GEREMIAS DE LIMA ALVES,** do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 616/2025/PMI/GAB, de 03 de abril de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **04/06/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:081DF18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **RENILDA SOUZA E SOUZA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agronomo, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 03 de maio de 2025 a 29 de outubro de 2025, conforme processo nº 916/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **03/05/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2C14E112

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2025-PMI

LICITAÇÃO N.º 003/2025-PMI
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br/
DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2025
HORÁRIO: 10h (dez horas da manhã)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, por intermédio do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará, às 10 (dez) horas do dia 25 de junho de 2025, licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o seguinte objeto:

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisições de pneus e câmaras de ar destinadas a atender às demandas da **Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e suas Secretarias Vinculadas**, incluindo a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores.

Disponibilidade do Edital:
O **Edital** e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra nos seguintes sites:

• https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
• https://www.licitanet.com.br/
• https://inhangapi.pa.gov.br/
• https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1

Informações adicionais:
Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail: inhangapi.licitacao@gmail.com, ou presencialmente na Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Hernane Lameira, nº 925 – Bairro Vila Nova – Inhangapi/PA, no horário de 08h00 às 12h00.

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:E6E8A67F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250328001 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011-A/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2025/PMI

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA FOCADO EM INICIAÇÃO MUSICAL PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE INHANGAPÍ-PA.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIAL DE INHANGAPI (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), CNPJ (MF) sob o nº 05.171.921/0001-30.

CONTRATADA:54.492.179 IZAAC MAIA PADUANO, CNPJ N° 54.492.179/0001-70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - FME
Func. Programática: 13 392 0473 2023 0000 - Incentivo a Criação da Escola de Música
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL:R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA:DE 28 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA:28 DE MARÇO DE 2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR

ELANE SILVA SOARES
Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:40C576C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0251/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, o Artigo 167, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, que Dispõe Sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba – RJU.

CONSIDERANDO ainda, os autos do Processo de Sindicância Disciplinar nº 003/2025, e Termo de Homologação assinado pelo Secretário Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, do serviço Público Municipal, por 30 (trinta) dias, com perda total da remuneração deste período, a partir da ciência do ato, a servidora municipal **FABIANA SILVA SOARES,** Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 071655-3, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3346161 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 813.777.543-91, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com relatório final da Comissão Permanente de Processo de Sindicância Investigatória concluiu que restou provado, em relação as infrações contidas no Termo de Instrução e Indiciação (fls. 72-73), capituladas nos Artigos 149, 150, 151 Incisos I, II, III, IV, IX e XI, 153, V da Lei Municipal nº 2.300/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:451C1915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0254/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, Licença para Tratar de Interesse Particular**,** sem ônus para o Município, ao servidor **NEWTON CELESTINO DE JESUS,** Professor de Geografia, Matrícula nº 125567-3, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2027.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2725B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0255/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **JOZELMA DA CRUZ DOS SANTOS,** matrícula nº 072056-9, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2017-2022**) 2º Mês.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CFC80C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0257/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **DANIELA DE ALMEIDA SILVA,** Técnico em Vigilância Sanitária, Matrícula nº 128056-2, do quadro de servidores efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **25/05/2025 à 21/11/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6A27A224

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Etica e Disciplina, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 217, da Lei Municipal nº 2.479/11 de 17 de Maio de 2011. FAZ SABER ao servidor (a) Ronaldo de Jesus Mota Martins, Vigia, matrícula nº 4521-1, servidor da Secretaria Municipal de Educação, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado Processo Administrativo

Disciplinar nº 002/2025, por ter infrigido, em tese, o previsto no Art. 188, Item II, do RJU.
FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer a Comissão Permanente de Ética e Disciplina na Rua Pinto Silva s/n – Prefeitura Municipal de Jacundá – Centro Administrativo, sala da Comissão, no prazo de (08) oito dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Municipal nº 2.479/11, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á estabelecido um defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da designação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital.

Jacundá-PA, 28 de maio de 2025.

SANDRA OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:7DC14CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0948/2025

PORTARIA Nº 0948/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ARTHUR COSTA BRITO, portador do CPF nº ***.206.542-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 21 de Maio de 2025 à 22 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 601732880.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E1B1C34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0949/2025

PORTARIA Nº 0949/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ARTHUR COSTA BRITO, portador do CPF nº ***.206.542-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 22 de Maio de 2025 à 23 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Barros Barreto, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 600746547.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:259703DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0950/2025

PORTARIA Nº 0950/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ARTHUR COSTA BRITO, portador do CPF nº ***.206.542-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 24 de Maio de 2025 à 25 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DD5FE10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0951/2025

PORTARIA Nº 0951/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 25 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FAC00B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0952/2025

PORTARIA Nº 0952/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Maio de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BA379768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0954/2025

PORTARIA Nº 0954/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 28 de Maio de 2025 à 29 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Abelardo Santos, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação do próprio Hospital.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1E79F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0955/2025

PORTARIA Nº 0955/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 28 de Maio de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0C60ACAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0956/2025

PORTARIA Nº 0956/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 28 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 603548804.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A184FD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0957/2025

PORTARIA Nº 0957/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 28 de Maio de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4F7C3531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0958/2025

PORTARIA Nº 0958/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Centro de Testagem e Aconselhamento, em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:69BD061E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0959/2025

PORTARIA Nº 0959/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 28 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 19434618.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0D34808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0960/2025

PORTARIA Nº 0960/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 27 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 19404523.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:897DCCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0961/2025

PORTARIA Nº 0961/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 603968986.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6C0FA9AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa juridica para aquisição de medicamentos (medicamentos da farmacia basica, medicamentos de uso hospitalar e medicamentos de controle especial) para atender a rede municipal de saúde publica do municipio de juruti/pa. Abertura: 20/06/2025 às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 06 de junho de 2025.

ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:2C41E36B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de embarcações tipo lancha motorizada, com condutor habilitado, combustível incluso, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, em apoio logístico a atividades institucionais, transporte de servidores, materiais, equipes da Prefeitura e Secretaria Municipais Vinculadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 23/06/2025 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 06 de junho de 2025.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita do Município de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:AA973138

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Objeto: Registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios escolar, para atender o programa nacional da merenda escolar - PNAE, aos alunos regularmente matriculados nas escolas Municipais de Juruti-PA. Abertura: 20/06/2025 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 06 de junho de 2025.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:43BF2F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus e materiais de borracharia em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de juruti/pa. Abertura: 19/06/2025 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 06 de junho de 2025.

ALEX SOARES GUEDES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:A6CE3F10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO/AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/AVISO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00036. Contrato **nº20250179**. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: **J. M. do Nascimento Comunicação Visual EIRELI**, CNPJ nº18.290.415/0001-02. Valor: R$61.700,00. Vigência do contrato: 05/06/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 05/06/2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Homologação de licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **Ampla Assessoria Comercio e Serviços LTDA,** CNPJ nº53.422.120/0001-43, pelo Valor de R$73.320,00. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2025-00014**, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de informática-Tablets, objetivando atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde (ACS), para uso na estratégia e-SUS AB do Ministério da Saúde, E e-SUS AB território, no município de Mãe do Rio - PA. Homologo em 30 de Abril de 2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Homologação de licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas: **Fisiolife Soluções Medicas e Hospitalares LTDA,** CNPJ nº51.097.433/0001-48, pelo Valor de R$14.834,85. **M. Carrega Comércio de Produtos hospitalares LTDA,** CNPJ nº32.593.430/0001-50, pelo Valor de R$22.400,00. **Polymedh.LTDA,** CNPJ nº63.848.345/0001-10, pelo Valor de R$19.082,00. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2025-00015**, cujo objeto é: Aquisição de cadeiras de rodas tipo padrão, objetivando os usuários da rede publica de saúde no município de Mãe do Rio - PA. Homologo em 30 de Abril de 2025.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00030 – SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construções hidráulicos e elétricos. Objetivando a manutenção de bens imóveis da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio/PA. Abertura: 19/06/2025. Às 08h00, Pelo portal www.bll.org.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE REVOGAÇÃO

Objeto: A Sra. Eilla Ramalho de Deus, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mãe do Rio/PA, DECRETO nº 32-2025/GAB-PMMR, no uso de suas atribuições legais, fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021. E em razões do interesse publico decorrente de fato superveniente comprovado, RESOLVE: **Revogar** em todos os seus termos, o processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** tombado sob o nº 7/**2025-00006**. E consequentemente a realização de licitação por Dispensa Eletrônica com outro numero, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado nas áreas de design de marketing e publicidade, motion graphics e web design, com o objetivo de desenvolver peças gráficas, animações, vídeos institucionais, conteúdos digitais e matérias para redes sociais, bem como a criação e manutenção de interfaces visuais, visando as festividades e as manifestações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mãe do Rio – PA.

EILA RAMALHO DE DEUS
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:D01CA36F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO FAMEP, Nº 3753 ONDE SE LÊ:VIGÊNCIA:18 de Abril de 2024 a 18 de Abril de 2025LEIA-SE:VIGÊNCIA:18 de Abril de 2025 a 18 de Abril de 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:5CBF2483

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 30/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 30/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 30/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.293 de 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

Considerando deliberações do colegiado do CMDCA, por unanimidade, em reunião ordinária no dia 27/05/2025.
Considerando o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 18.391/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Atualizar membros da comissão especial Escolar, onde fiscalizará as denúncias escolares através do Conselho Municipal dos Direito da Criança e adolescente de marabá-CMDCA em 2025, bem como o funcionamento das escolas no município.
Art. 2º- revogar a resolução n°10/2025/CMDCA
Art. 3º - Designar novos Conselheiros membros da Comissão Escolar.
Lena Cristine de Albuquerque Nunes; representando a Procuradoria Geral do Município-PROGEM
Débora do Socorro Pamplona Beltrão- representando a Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Cicero Batista Galdino - representando da Casa de Apoio Mais Saúde em Marabá-CAJUM

Leidiane dos Santos Silva Nascimento- representando o Instituto de Comunicação Popular "Nós do Brejo"
Publique-se e cumpra-se

Marabá, 06 de junho de 2025.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE359AB0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE 002/2025

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE 002/2025

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica, convida os munícipes e todas as entidades e instituições que
compõem a sociedade civil de Marabá a participarem da Audiência Pública Online
destinada à coleta de informações e sugestões para a elaboração do Plano Plurianual (PPA)
para o quadriênio de 2026-2029 e Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026.
O instrumento de participação popular, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, é
aberto a todos os cidadãos, que poderão, do dia 09 até o dia 30 de junho de 2025, indicar as
ações e contribuições para o PPA, onde serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser
incluídas no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026-2029, que será enviado
para a Câmara Municipal. Podem ser apresentadas propostas para os eixos:
Desenvolvimento Social, Humano e Qualidade de Vida; Desenvolvimento Econômico;
Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública; Desenvolvimento Urbano e Rural, e,
Ordenamento do Território.
O Plano Plurianual é estabelecido no artigo 165 da CF, e deverá conter diretrizes, objetivos
que direcionará a forma como se dará as despesas da administração pública, sobretudo
assegurando o planejamento de programas de duração continuada, o qual deve ser
encaminhado à Câmara de Vereadores até 31 de agosto de 2025.
A LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento
de investimento das estatais. O projeto de Lei da LOA deverá ser enviado pelo Poder
Executivo à Câmara de Vereadores até 31 de outubro de 2025.
Como participar?
Basta acessar o site www.maraba.pa.gov.br e clicar no banner Audiência Pública Online
PPA | LOA ou acessar o link: https://forms.gle/gaQ1tvwb242BELhr6 e encaminhar as
sugestões, do dia 09 até o dia 30 de junho de 2025. Podem ser apresentadas propostas para
os eixos: Desenvolvimento Social, Humano e Qualidade de Vida; Desenvolvimento
Econômico; Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública; Desenvolvimento
Urbano e Rural, e, Ordenamento do Território.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6313AD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3927/2025 - GP

PORTARIA Nº 3927/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do
CPF nº 493.069.443-49, da função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI, a partir de 05.06.2025.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1319061D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3928/2025 - GP

PORTARIA Nº 3928/2025 - GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSAFÁ ROZAL DE SOUZA,brasileiro, portador do CPF nº 908.303.003-25, da função deCOORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI, a partir de 05.06.2025.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E530D0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3942/2025 - GP

PORTARIA Nº 3942/2025 - GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JAINARA CARLIANA MATOS PEREIRA DA SILVA,brasileira, portadora do CPF nº 009.832.652-08, para

exercer a função deCOORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI, a partir de 05.06.2025.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F8CFEDFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3943/2025 - GP

PORTARIA Nº 3943/2025 - GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSAFÁ ROZAL DE SOUZA,brasileiro, portadora do CPF nº 908.303.003-25, para exercer a função de GERENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI, a partir de 05.06.2025.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F71D256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3944/2025 - GP

PORTARIA Nº 3944/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA DAMAS,brasileiro, portador do CPF nº 493.069.443-49, para exercer a função de DIRETOR DO CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÃO - CCO,vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI, a partir de 05.06.2025.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FAB90BB9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2025

Pregão Eletrônico n° 90016/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, Processo n° 050505172.000029/2024-83. Objeto: Contratação de empresa especializada na
prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva,
emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em
âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto
(e-mail e telefone) e através de agência para suprir as necessidades do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.
Contratada: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n°
XX.XX2.1XX/XXX1-X3. Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de
Assinatura do Contrato: 04/06/2025. Vigência: 04/06/2025 à 04/06/2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B234E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 3827/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite na Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância–CPPADS, os autos do Processo
Administrativo Disciplinar Sumário nº 4.111/2022, instaurado pela Portaria nº
3095/2025-GP, publicada em 12 de maio do ano em curso, para apuração de
indícios de infringência à Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear Defensor Dativo para promover
a defesa do servidor Indiciado, em face da determinação legal prevista no artigo 200,
parágrafo único da Lei Municipal nº 17.331/08-RJU;
Resolve:
Art. 1º- Designar à Servidora Pública Municipal ESTEPHANIE CRISTINE
NETO NASCIMENTO, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matrícula
nº 33.458, lotada no Departamento Municipal de Transporte Urbano - DMTU, como
DEFENSORA DATIVA, nos autos do Processo acima mencionado, para, sem
prejuízo de suas atribuições, apresentar Defesa Escrita no prazo de 05 (cinco)
dias, em favor do Servidor Público Municipal GENEZIO LAURINDO SILVA DE
JESUS, concursado no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 1.807, em face a
decretação de sua revelia nos autos do processo em epigrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as
disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, _____ de _____ de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0157A83A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JUNHO DE 2025-GS

Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial

MINUTA DE CONVOCAÇÃO

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Marabá, estado do Pará, em conjunto com a Comissão Organizadora da 1ª
Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a
implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, tendo como
tema central: “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de recurso próprio do
município.
Art. 3º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 06 de junho de 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários e Comissão Organizadora da Conferência, Portaria nº 425/2025-GP.

Gabinete da Secretária, 06 de junho de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29CAB844

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 425, DE 05 DE JUNHO DE 2025-GP

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MARABÁ/PARÁ.

Sr. Antônio Carlos Cunha de Sá, Prefeito Municipal, do município de Marabá, estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL a ser realizada no dia 25 DE JUNHO DE 2025, com o tema “Igualdade e
Democracia: Reparação e Justiça Racial”, a qual terá a seguinte composição:
I – Alda Sousa Matos Martins – Presidente – Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários - SEASPAC;
II – Vanda Melo dos Santos - Vice-presidente – Associação Espírita e Umbandista;
III – Maria José da Silva Andrade - Coordenadora Geral – Secretaria Municipal de Segurança
Institucional - SMSI;
IV - Eric de Belém Oliveira - Coordenador Adjunto – Coletivo da Consciência Negra;
V – Ana Beatriz Ferreira de Oliveira - Secretária Adjunta – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:373D7AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO 1° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 289/2022/SEMAD

Extrato ao 1° Termo Apostilamento ao Contrato nº 289/2022/SEMAD, processo SEI nº
050505120.000137/2025-42, autuado na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 13/2024-
CEL/DGLC/SEPLAN, objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS
DA SEMAD - SEFIN - SEGFAZ E CONGEM - PMM. Empresa: Antônio Pedro Carneiro - ME, CNPJ nº
11.552.248/0001-81, tem por objetivo: Reajuste do contrato, valor mensal passa para R$ 49.885,57
(quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o
valor anual de R$ 598.626,84 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e
oitenta e quatro centavos), Assinatura: 28/05/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FE96E809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
POPORTARIA N.º 3563/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3563/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIANE DA SILVA NUNES, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3CC38E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA - CONGEM Nº 11, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Controlador Geral do Município de Marabá, Sr. WILSON XAVIER GONÇALVES

NETO, considerando a denúncia recebida por meio do Processo N.º 05050556.000085/2025-61, no
uso das atribuições conferidas pelo art. 13, do Decreto Municipal N.º 441, de 2 de maio de 2024, que
regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a apuração de infrações e aplicação de sanções
administrativas aos licitantes e contratados pelas condutas infracionais praticadas contra a
Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade
administrativa da empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o N.º
23.912.114/0001-03, em razão de suposta irregularidade consistente na recusa de assinatura do
Contrato administrativo Nº 124/2025-FMS/PMM/2025 originado a partir da Ata de Registro de Preços nº
90038/2024-CPL/PMM, modalidade pregão, que podem caracterizar infrações previstas no Art. 155,
inc. VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Art. 8º, inc. V, do Decreto Municipal Nº 441, de 2
de Maio de 2024.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra.
SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, matrícula nº 999000025, e composta pelos membros
ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, matrícula nº 64.644, ARIANE BARBOSA CSAKO,
matrícula nº 54569, RENAN WALVENARQUE TAVARES LEITE, matrícula nº 65.396, FELIPE
BENEDIK JUNIOR, matrícula nº 64.611, LAIARA BEZERRA RIBEIRO, matrícula nº 61.502,
LEANDRO CHAVES DE SOUSA, matrícula nº 64.605, LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA,
matrícula Nº 52.541 e MILSON ALVES DA SILVA, matricula 58.888, para proceder à apuração de
eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos
que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da
referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente Por
WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria N.º 018/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DDBEA7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 324/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 324/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DO
SOCORRO ALVES DA COSTA MACHADO, Portadora do CPF nº xxx.335.202-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na
Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade
de Belém/PA, no período de 06 a 08 de junho de 2025, para atuar como suporte,
preparando a alimentação dos alunos-atletas da Delegação Marabaense, durante a
participação na Seletiva de Karatê do JEBS (Jogos Estudantis Brasileiros);

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias a servidora MARIA DO

SOCORRO ALVES DA COSTA MACHADO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:83F45810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3257/2025-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 3257/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 14 da Lei nº 17.817/2017 e Ofício nº 93/2025/SECULT-ADM-RH/SECULT-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. RAYTHA SOLAIRES FARIAS REZENDE,
brasileira, portadora do CPF nº 675.947.272-15, para exercer a função de
ASSESSOR TÉCNICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA –
SECULT, a partir de 15.05.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B81A47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 326/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 326/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições

legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor TIAGO TAVARES DE MACEDO RIBEIRO, Portador do CPF nº xxx.993.342-xx, ocupante do
cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar ao Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural
de Marabá, no dia 29 de maio de 2025 com o objetivo de transportar uma equipe
do DECAMP/SEMED, que participará de reunião para tratar de assuntos
relacionados a reabertura da EMEF 1° de Maio;

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

TIAGO TAVARES DE MACEDO RIBEIRO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6F1E17C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 327/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 327/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JEDSON NASCIMENTO COELHO, Portador do CPF nº xxx.247.112-xx, ocupante do
cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar à Zona Rural de Marabá-PA, no dia 22 de maio de 2025, para transportar os
servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, em
atendimento à solicitação emergencial para realizar reparos na rede elétrica,
hidráulica e manutenções gerais na EMEF Virgem de Nazaré;

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 diária, sem pernoite, ao servidor

JEDSON NASCIMENTO COELHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F6E272C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 328/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 328/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JONATHAN PIRES NEVES, Portador do CPF nº xxx.210.212-xx, ocupante do cargo de Motorista,
lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar a região do
Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 23 de maio de
2025, com o objetivo de transportar os servidores da Coordenadoria de
Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, para realizarem reparos na rede
elétrica, manutenção/instalação de ventiladores e instalação de novo bebedouro
na EMEF Olavo Bilac;

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

JONATHAN PIRES NEVES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE3A80CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 330/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 330/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora MICHELLY CARINE MATOSO DE ANDRADE MARQUES, Portadora do CPF n° xxx.311.514-xx, ocupante do cargo de Coordenadora Geral do CAES, lotada no
Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez/DEE/SEMED, se deslocar
e permanecer na cidade de Imperatriz/MA, no período de 11 a 12 de junho de 2025,
para conhecer as instalações e funcionamento de uma Escola Bilíngue na cidade
supracitada;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias a servidora

MICHELLY CARINE MATOSO DE ANDRADE MARQUES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8BBB63B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 332/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 332/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor HUGO DE ARAÚJO FREIRES, Portador do CPF n° xxx.448.499-xx, ocupante do cargo de Professor de
Libras, lotado no Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez/DEE/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Imperatriz/MA, no
período de 11 a 12 de junho de 2025, para conhecer as instalações e funcionamento
de uma Escola Bilíngue na cidade supracitada;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor HUGO DE

ARAÚJO FREIRES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E3EB5AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 333/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 333/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora MARINETE COUTINHO DA SILVA, Portadora do CPF n° xxx.684.002-xx, ocupante do
cargo de Psicóloga, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se
deslocar e permanecer na região do Acampamento Fazenda Itacaiúnas, Polo
Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de junho
de 2025, com o objetivo de realizar triagem de alunos, nas EMEF's Flor da Mata
e Olavo Bilac;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora MARINETE COUTINHO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C5CB5B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3355/2025–SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3355/2025–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo SEI nº 050505212.000491/2025-48 que solicita
cancelamento da licença prêmio em nome do Sr. JOSE MAURO VIEIRA LEITE,

servidor concursado no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 12458, CPF nº
520.245.712-04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
CONSIDERANDO: O Processo SEI nº 050505212.000197/2025-36 que requer licença
prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 e a Portaria nº 2682/2025-SEMAD
que corrige a data do gozo da licença prêmio.
RESOLVE: REVOGAR as Portarias nº 795/2025-SEMAD e 2682/2025-SEMAD, que
concede ao servidor a segunda parcela de 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA
PRÊMIO no período de 20 de julho de 2025 a 02 de setembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ, EM 21 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:66D22E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3356/2025–SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3356/2025–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O processo nº 8004/2025 que solicita cancelamento da licença
prêmio em nome da Sra. LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE
MENEZES, servidora concursada no cargo de Psicóloga, matrícula nº 1095, CPF nº
984.774.397-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO: O Processo nº 3032/2025 que requer licença prêmio, referente ao
período aquisitivo de 2020/2025, a serem cumpridos integralmente.
RESOLVE: REVOGAR a Portaria nº 3297/2025-SEMAD, que concede à servidora 90
(noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO no período de 02 de junho de 2025 a 30 de agosto
de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D97A0CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3357/2025- SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3357/2025- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº
783/2025-SEMAD, em nome da servidora, AQUILA BATISTA BRANDAO, concursada
no cargo de Merendeira, sob a matrícula nº 14015, conforme solicitado no Processo
050505639.000028/2025-95.
Onde se lê:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), AQUILA BATISTA BRANDAO, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 02 de maio de 2025 a 30 de julho de 2025.

Leia – se:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), AQUILA BATISTA BRANDAO, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 02 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 783/2025-SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ-PA, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8BF68A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3414/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3414/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDELEUZA GOMES DE SOUSA, concursado(a) no
cargo de TEC.HIGIENE.BUCAL, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2DCE90B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3415/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3415/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILA VIEIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8802010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3416/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3416/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILANE MARQUES MENESES, concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 28 de Julho e de 15 a 29 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C4DAA553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3417/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3417/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILANE DA SILVA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 23 de Junho a 22 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:643DEFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3418/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3418/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA LIMA FARIAS, concursado(a) no cargo
de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 06 a 20 de Junho a 06 a 20 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6F487394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3419/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3419/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DEF40BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3420/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3420/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINALDO PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B06576B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3421/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3421/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVAN DE QUEIROZ FELIX, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:043ABCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3422/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3422/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EFIGENIA RIBEIRO COSTA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F45F910B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3423/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3423/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EIRELLE LINA SALES DOS SANTOS CRUZ, concursado(a) no cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 30 de Junho a 29 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:51B429EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3424/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3424/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:928E5DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3425/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3425/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D000BBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3426/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3426/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELBE BARROSO BORGES, concursado(a) no cargo
de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 21 de Jullho a 04 de Agosto e de 01 a 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C06A785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3427/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3427/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELDA BANDEIRA BARROS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B183CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3428/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3428/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELDA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3E7EC180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3429/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3429/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIAB HARNON DE SOUSA PEREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 de Julho a 02 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3BC601D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3430/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3430/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANA FONSECA COSTA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:89D9913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3431/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3431/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELENICE ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE42463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3432/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3432/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIEDINA E SILVA LOURENCO, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 21 de Julho a 19 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7183EAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3433/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3433/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENAIDE NASCIMENTO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BBB673EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3434/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3434/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE MONTEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:40176289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3435/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3435/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7850149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3436/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3436/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIETE DA CONCEICAO SOUZA, concursado(a) no cargo de ARTESAO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA05E163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3437/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3437/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELINEUSA DOS SANTOS SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4531E346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3439/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3439/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISMAR DE CASTRO MARQUES, concursado(a)
no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 07 a 21 de Julho e de 17 de Novembro a 01 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:62F985B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3441/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3441/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZONEIDE HENRIQUES DA FONSECA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF418008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3442/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3442/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELKSON JOHNNY SANTANA ALVES OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na
SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 a 29 de Julho e de 01 a 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7F5DF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3443/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3443/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELLEN MENDES LIMA, concursado(a) no cargo de
AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD6CC7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3444/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3444/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELOISA RODRIGUES NOLETO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5B9E5B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3446/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3446/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZA DE SOUSA GUEDES, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A16C7717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3447/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3447/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZINA SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de
AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:358938A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3449/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3449/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ENEISA BARBOSA SOUSA DA MACENA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 23 de Junho a 22 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CEFB1C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3450/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3450/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIKA CAVALCANTE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4B1DAAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3452/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3452/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ERLY PEREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 07 de julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:17078827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3453/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3453/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ESTER SEPULCRO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C9FD6B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3454/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3454/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ETIENE BENTES DE SOUZA MESQUITA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:24209E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3455/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3455/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EUCLIDIO CAMPELO DA SILVA FILHO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4FB3D349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3456/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3456/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDESIA PINHO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3754902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3458/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3458/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA COSTA XAVIER, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 15 de Julho a 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B493A338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3459/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3459/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANA NASCIMENTO BENEDIK, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81F7E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3460/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3460/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO DE JESUS PEREIRA, concursado(a) no cargo de TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 15 de Julho e de 04 a 18 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:471D5E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3461/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3461/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO TALES FLORES DA MOTA, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D0B42A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3462/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3462/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FAGNER SOARES CARDOSO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8F693C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3463/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3463/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA ROCHA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2AC340E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3464/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3464/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDO SOARES DE MORAIS, concursado(a)
no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 16 de Junho a 15 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C25EAA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3465/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3465/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIO CARDOSO PINTO, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 15 de Julho e de 10 a 24 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:574F62FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3467/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3467/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILEIDE PEREIRA MARTINS, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3CA63A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3469/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3469/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMEIRY BARBOSA DE ARAUJO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 17 de Julho a 15 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5905E642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3470/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3470/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINALVA SOUSA MOREIRA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Julho a 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE7C5087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3471/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3471/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINEIDE FEITOSA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na SAUDE
FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9BB9A180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3472/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3472/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINETE COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9878737B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3473/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3473/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DA SILVA CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2026B7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3474/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3474/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC5E4F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3475/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3475/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MACEDO AMORIM, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8CC865B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3476/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3476/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARIA COELHO LIMA,

concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7124FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3477/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3477/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO CRUZ FERREIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 28 de Julho a 11 de Agosto de 2025 e de 02 a 16 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6ADE4F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3478/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3478/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO GOMES, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57A4561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3479/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3479/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMURCA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D0F662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3480/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3480/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANK NEY MARTINS DA SILVA, concursado(a)
no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3126FB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3481/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3481/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIEL BARBOSA SARDINHA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 23 de Junho a 22 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:45AAF8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3482/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3482/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GARDENIA GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 09 a 23 de Junho e de 10 a 24 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32641248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3483/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3483/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GECIONE MATIAS SILVA, concursado(a) no cargo

de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A3C1B152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3484/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3484/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GEIZELI DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 16 de Junho a 15 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:84A9CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3485/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3485/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GEOVANIO SILVA DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 22 de Julho a 20 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D592EF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3486/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3486/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GESSICA FRANCIELLE ALMEIDA BARBOSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D5312F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3487/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3487/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GICLEY QUEIROZ DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4B9B3AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3488/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3488/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDENE DE FREITAS LIMA, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULAÇÃO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 a 21de Julho de 2025 e de 05 a 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CEAC0A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3489/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3489/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GIRLANA MAGALHAES DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F9F425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3490/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3490/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): GLEICIANE RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D39AAAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3491/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3491/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GLENDA LUCIA FORO ANDRADE, concursado(a) no cargo de TEC.RADIOLOGIA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 21 de Julho a 09 de Agosto de 2025 e de 21 de Dezembro de 2025 a 09 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1FDD3537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3493/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3493/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): HELEN TEIXEIRA COSTA BERTRAND, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6FBEF796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3494/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3494/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): HILTON MOREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 15 de Julho e de 17 de Novembro a 01 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:138798A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3495/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3495/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IARA MEDEIROS DE MORAIS, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 a 21 de Julho e de 03 a 17 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6832DBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3496/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3496/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IOLANDA RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 15 Julho a 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81BB08F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3497/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3497/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACEMA MARIA DE SOUSA BATISTA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C9EF7A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3498/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3498/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACILENE GOMES CORREA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:114FA583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3500/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3500/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ISACLEUDE ARAUJO DE ABREU, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:798D5E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3501/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3501/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ISRAIANE SOUSA ROCHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D5AD29DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3502/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3502/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVALDENILDA FERREIRA MENDES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E58155C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3503/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3503/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANEIDE LEA GASPAR DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 de Maio a 06 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57817DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3504/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3504/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDE DA SILVA MELO, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de Julho a 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B3BA2AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3505/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3505/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILZA DE MELO MIRANDA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF330081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3506/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3506/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): IVONETE CAVALCANTE DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E89DBFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3507/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3507/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IZABEL CRISTINA FRAGAS CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:402310F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3508/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3508/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIELE SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69BDD94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3509/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3509/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JACKES DOUGLAS ALVES RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3810B415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3510/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3510/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JADER WILSON AMADOR CARDOSO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C4B2A185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3511/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3511/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAKELHINE VIANA DE SOUZA, concursado(a) no
cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 de Julho a 06 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C69D690B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3512/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3512/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAKSON SILVA DE MELO, concursado(a) no cargo de TEC.VIGILANCIA SANITARIA- SMS, lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 17 de Julho a 15 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7A2B8A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3513/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3513/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMILY BATISTA CAMPOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:706C4E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3514/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3514/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JANE BATISTA DE SOUSA GUIMARAES, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 09 a 23 de Julho de 2025 e de 07 a 21 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:667D715C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3515/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3515/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JANICLEYA DE SOUZA PAIVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21E7FE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3516/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3516/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JERLY DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 30 de Junho a 14 de Julho de 2025 e de 05 a 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E9D0DD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3517/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3517/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO AUGUSTO DE SOUZA MIRANDA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 21 de Julho a 04 de Agosto e de 17 a 31 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:30843E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3518/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3518/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO BATISTA MARQUES CAMILO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:41598C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3519/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3519/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO CESAR CHIAPPETTA, concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A8B7D5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3520/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3520/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO GOMES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D495650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3521/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3521/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO VITOR DIAS PEREIRA, concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO COTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F5435640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3523/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3523/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO VITOR SEVERO CIRQUEIRA, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 19 de Maio a 17 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2E04D00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3524/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3524/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOHNATAN PORTO SILVA, concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D1125A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3526/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3526/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGETE CARNEIRO CHAVES, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 30 de Junho a 14 de Julho e de 16 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CEAC5E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3528/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3528/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE CANDIDO VERAS SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:52B0BFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3529/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3529/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MURILO JENNINGS DA COSTA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 15 de Julho a 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5173C79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3530/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3530/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE NUNES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E77C45E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3531/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3531/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEFA ALVES PROCOPIO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D09E727A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3532/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3532/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEFA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A129E4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3533/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3533/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEFA RIBEIRO DE AZEVEDO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BB1FC05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3535/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3535/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOZELIA TAVARES ALVES, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:653A6EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3536/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3536/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIANE BARBARA DE JESUS COSTA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D43FB3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3538/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3538/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 16 de Julho a 14 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:626B5088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3539/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3539/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSUE VERAS DIAS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72AEBD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3540/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3540/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCIARIA MOTA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC542C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3541/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3541/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCILEIDE DA SILVA CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0AA0E319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3542/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3542/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCILENE DOS SANTOS DIAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 17 de Março a 15 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B63A4C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3543/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3543/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA APARECIDA VERSIANI DE SOUZA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 26 de Maio a 24 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:74215148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3544/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3544/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANO CORDEIRO GALLOTTE, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 16 a 30 de Junho de 2025 e de 02 a 16 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6FBFB2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3545/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3545/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIE ANNE GOMES REIS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 15 de Julho de 2025 e de 22 de Dezembro de 2025
a 05 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0FA738E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3546/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3546/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KACILANDIA GUIMARAES RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2FACE7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3547/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3547/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KALINA ANUSKA RIBEIRO GARCES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Junho a 04 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB1AEAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3548/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3548/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIA DA NOBREGA ARAUJO FARIAS, concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) na SECRETARIA DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:580B8CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3549/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3549/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIUSCIA OLIVEIRA SOUSA SIQUEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.HIGIENE.BUCAL, lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 30 de Junho a 29 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B61A7927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3550/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3550/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KECYANI LIMA DOS REIS, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C55CC333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3551/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3551/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KEDSON BEZERRA SOARES, concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 20 de Julho a 03 de Agosto de 2025 e de 22 de Dezembro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0CB796FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3552/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3552/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KESIENE CONCEICAO LIMA GOMES, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 16 a 30 de Junho e de 01 a 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BCBE0655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3554/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3554/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KEYLIANE DE SOUSA ROSA CASTRO, concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF6903DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3555/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3555/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KEYLLA DOS REIS LIMA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A31B36EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3556/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3556/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KLAUS SILVA NOLETO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7FE2B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3557/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3557/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KLEIDIANY PINTO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BAAAD211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3558/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3558/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAISA BARROS MOURAO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 30 de Junho a 29 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6ACAB788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3559/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3559/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 21 de Julho a 19 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:66071475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3561/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3561/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONILDE PEREIRA LIMA, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 30 de Junho a 29 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5707AA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3564/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3564/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIANE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:74EC9362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3565/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3565/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 20 de Maio a 18 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD1D03C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3566/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3566/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LIS RAIANE MENDES LIMA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 a 22 de Julho e de 17 de Novembro a 01 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4EF4B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3567/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3567/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LIVIA MARIA MARTINS DA SILVA, concursado(a) no cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B3B2A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3568/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3568/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LORENA DA SILVA NOGUEIRA, concursado(a)

no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 02 de Junho 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D637A723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3569/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3569/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUAN SANTOS LEAO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 08 a 22 de Julho e de 17 de Novembro a 01 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:023CC4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3570/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3570/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUANA GONCALVES NOBREGA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0D1D56B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3572/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3572/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS REIS CAMPOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 31 de Julho a 29 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC1C78CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3573/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3573/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA DO SOCORRO TRINDADE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8EBE492F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3574/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3574/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCELIA CAVALCANTE DELMONDES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:734684BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3575/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3575/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA LUZ DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D6E6BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3576/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3576/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA PAIVA DE BRITO PEREIRA, concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 30 de Junho a 14 de Julho de 2025 e de 05 a 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B78CC413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3577/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3577/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO CARVALHO MADALENA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 a 30 de Julho de 2025 e de 05 a 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A604608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3578/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3578/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:478360FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3579/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3579/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIBERG JOSE DE PAIVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:65FEC968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3580/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3580/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 de Junho a 15 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:09A22D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3581/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3581/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILANIA GOUVEIA DE CASTRO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB27C8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3582/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3582/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILEIA BORGES MENDES PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB1DA677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3583/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3583/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILEIDE VIEIRA DE LIMA ELERES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3CED7B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3584/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3584/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE BORGES MENDES, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 21 de Julho a 19 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5AB17869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3585/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3585/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE GOMES DE MIRANDA, concursado(a)
no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD2D4026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3587/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3587/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIVALDA SANTANA RAMALHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 15 de Julho a 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D737D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3588/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3588/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIVALDO GUEDES NUNES DE FREITAS JUNIOR, concursado(a) no cargo de FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 21 de Julho a 04 de Agosto e de 13 a 27 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:84FA16A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3589/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3589/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUDIANE NOGUEIRA ROCHA DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8CD9BB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3590/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3590/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZILENE DE SOUZA FARIAS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:666A4F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3809/2025-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 3809/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO:
A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora FABIANA MORAES SILVA, portadora
do CPF n°. 528.***.***-49, conforme Processo n° 7284/2025, devidamente
protocolado em 20.05.2025.
CONSIDERANDO:
A Portaria n° 2.027/REITORIA/IFPA de 29 de abril de 2025, publicada no
diário oficial n° 81 em 30 de abril de 2025, que nomear no cargo de Administrador, Classe E, Padrão 001, junto ao Campus na Cidade de Tucuruí/PA.
CONSIDERANDO:
O Parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria de Escola
– Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupado pela servidora FABIANA
MORAES SILVA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos
termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo
período de 03 (três) anos a partir de 23 de maio de 2025, ou antes, desde
que a pedido da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1D7A0043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3832/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 3832/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso
das suas atribuições legais e conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de
Marabá;

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. FABIANA MORAES SILVA, brasileira, Servidora
Pública Municipal, inscrita sob o CPF Nº 528.365.922-49, RG Nº 4950003 – PC/PA,
residente e domiciliada na Folha 21 Qd 10 Lt 25 A, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de
Marabá-PA, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, sob a matrícula Nº 33370, DA
FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Portaria Nº 420/2025-GP, na Coordenação
Permanente de Licitação - CPL/DGLC/SEPLAN, vinculada à Secretaria Municipal de
Planejamento e Controle – SEPLAN, a contar de 23/05/2025.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57F4CE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3875/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 3875/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC
CONSIDERANDO: O artigo 16 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Memorando nº 04/2025 – SEMEL.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. HELLEN CRISTINA DA SILVA BARROS, brasileira,
portadora do CPF nº 018.858.172-31, para exercer a função de SECRETARIA
EXECUTIVA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, a
partir de 29.05.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0579A3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3880 /2025 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 3880 /2025 - GP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MARABÁ,
Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica
do Município de Marabá;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de
2022, que instituiu a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos-DGLC, na
estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá e vinculada à Secretária
Municipal de Planejamento – SEPLAN, resolve:
Art. 1º. LOTAR a Sra. ADRIANA SOUSA MORAIS, brasileira, servidora pública
municipal, inscrita no CPF nº CPF Nº 586.507.332-04, concursada no cargo de Professora
CI, sob a matrícula Nº 605, junto a DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS - DGLC, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE – SEPLAN, a partir de 01/06/2025.

Art. 2º. Por força do art. 10, caput, da Lei Municipal nº 18.174/2022, será
devida a gratificação de lotação na Diretoria de Governança de Licitações e Contratos, no
percentual de 70% (setenta por cento) sobre a remuneração global.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE

MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2025.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. Nº 002/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3C1152B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3886/2025 – GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 3886/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 245/2025/SEMMA-ADM-FIN/SEMMA-
PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. MICHELLE LARA PORTO, brasileira,
portadora do CPF nº 015.105.652-80, da função de COORDENADOR DE
ACOMPANHAMENTO DE RESULTADO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE – SEMMA.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
29.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB2EDEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3894/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 3894/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso
das suas atribuições legais e conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de
Marabá;

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. ADRIANA SOUSA MORAIS, brasileira,
Servidora Pública Municipal, inscrita sob o CPF Nº 586.507.332-04, residente e
domiciliada na Folha 25, Qd. D, Lt. 21, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá-PA,
concursada no cargo de Professora CI, sob a matrícula Nº 605, DA FUNÇÃO DE AGENTE
DE CONTRATAÇÃO, Portaria Nº 419/2025-GP, na Coordenação Permanente de Licitação -
CPL/DGLC/SEPLAN, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle –
SEPLAN, a contar de 31/05/2025.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C999E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3915/2025-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 3915/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de
provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional
da Prefeitura Municipal de Marabá conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à
critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 25 da Lei nº 17.817/2017, no que
se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Procuradoria Geral do Município –
PROGEM, para uso junto a Controladoria Geral do Município – CONGEM.
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. DEBORA LEANDRO MELO, brasileira, portadora do CPF nº
041.756.783-95, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a Controladoria Geral do
Município – CONGEM, a partir de 04.06.2025.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B5729C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3941/2025 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 3941/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece
novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas,
autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,
regulamentada pela Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022, que institui a
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos no âmbito da estrutura administrativa da
Prefeitura de Marabá;
CONSIDERANDO a necessidade de Constituição da Coordenação de Licitações da

Prefeitura de Marabá – CPL/PMM, para processamento das licitações públicas no município e
a necessidade de nomeação de servidores para os cargos e funções de Coordenador de
Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio para compor a Coordenação
de Licitações da Prefeitura de Marabá, vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e
Contratos;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora DALIANE FROZ NETA como Coordenadora de Licitações;
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Coordenador(a) de Licitações
será substituído mediante designação interna de substituição;
Art. 2º NOMEAR como Agente de Contratação/Pregoeiro os servidores abaixo
relacionados:
a) ANTONIA BARROSO MOTA GOMES – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
b) FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
c) LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE – na função de Agente de
Contratação/Pregoeiro;
d) MAURÍCIO CARVALHO CASTELO BRANCO – na função de Agente de
Contratação/Pregoeiro;
e) NEURA COSTA SILVA – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
f) RAPHAEL COTA DIAS – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
g) RODRIGO SOUSA BARROS – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
h) ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO - na função de Agente de
Contratação/Pregoeiro;
i) GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS - na função de Agente de
Contratação/Pregoeiro;
j) NAIARA SIRILO VITÓRIA ARAÚJO - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro.

k) SUZANNY MAYARA MESSIAS PADILHA – na função de Agente de
Contratação/Pregoeiro.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será
designado Pregoeiro.
Art. 3º NOMEAR como Equipe de Apoio os seguintes servidores:
a) GABRIEL SALES FREITAS BORGES – como Membro da Equipe de Apoio;
b) ANA PAULA DA CRUZ LIMA - como Membro da Equipe de Apoio;
c) THUANE MAÍRA TEIXEIRA DE MATOS - como Membro da Equipe de Apoio;
d) ZAMBRINI ALENCAR LIMA - como Membro da Equipe de Apoio;
Art. 4º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de
Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação;
Art. 5º - Aos membros da Equipe de Apoio, relacionados no artigo 3º nesta Portaria,
será devida a gratificação de Lotação na Diretoria de Governança de Licitações e Contratos, no
percentual de 70% (setenta por cento) sobre sua remuneração global, conforme art. 10 da Lei
Municipal nº 18.174/2022.
Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 1.280/2025-GP, publicada em 11 de abril de 2025.
Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F579A88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3963/2025-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3963/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8515/2025, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora AMANDA NADIELLE BARROS ISOTON,
concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 61761, CPF nº
991.244.242-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, 08
(oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que está sendo usufruídos no
período de 03.06.2025 a 10.06.2025, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a,
da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu
casamento, com o Sr. Hiago Barros da Costa, CPF nº 007.306.812-89, conforme
Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4655AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3964/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 3964/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8260/2025, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor MATHEUS AUGUSTO JESUS DE MORAES,
concursado no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 54512, CPF nº
008.389.092-05, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e
Assuntos Comunitários – SEASPAC, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença
Matrimonial, que foram usufruídos no período de 24.05.2025 a 31.05.2025, com
base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008
– RJU, em decorrência do seu casamento, com a Sra. Livia Moraes de Sousa Costa, CPF
nº 045.072.812-96, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3438EE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3965/2025 – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 3965/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 8547/2025,
firmado pelo servidor VALDERY MORAIS DE OLIVEIRA,
portador do CPF nº 615.013.793-72, matricula nº 7397,
concursado no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana,
lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. VALDERY MORAIS DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, a
contar de 05 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 03/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CCF5FE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3966/2025 – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 3966/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 8517/2025,
firmado pela servidora MARIANA DE ARAUJO ROCHA,
portadora do CPF nº 101.608.934-10, matricula nº 61825,
concursada no cargo de Enfermeiro – Zona Rural Polo II,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIANA DE ARAUJO ROCHA, do cargo de Enfermeiro – Zona Rural Polo II, a
contar de 03 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D15FBA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3967/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 3967/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 8518/2025, requerimento
de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 7674/2024 – SEMAD,
concedida em 12 de setembro de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora DIANA THEREZA DIAS LAVOR, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 61330, CPF nº 015.298.482-88, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua filha, a menor,
Manuela Lavor da Costa, pelo período de 51 (cinquenta e um) dias,
a contar de 14.06.2025 a 03.08.2025, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06
DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:09BC2487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 159.279/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 159.279/2014.

Servidor Acusado: CEMITÉRIO DA FOLHA 29
Objeto: Noticiadas por meio do memorando Interno nº 3.271/2014-SEMAD (fl.03) e no

RELATORIO (fl. 13/16).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 159.279/2014, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, _____ de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E799D512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 168.690/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 168.690/2015.

Servidores Acusados: EDIEL MACHADO BARROS, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº
657.333.102-63, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial - Zona Urbana,
matrícula n°.12636, e do servidor (a) ANTÔNIO AMILTO DA SILVA BRAZ, brasileiro (a),
portador (a) do CPF nº 374.216.202-06, ocupante do cargo de Agente de Segurança
Patrimonial- Zona Urbana – matrícula n°. 29775, lotados junto a (o) Secretaria Municipal
de Segurança Institucional -SMSI.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 3.038/2015-DAC/SEMAD (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 41/44).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 168.690/2015, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá

Em, _____ de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2E894430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4.379/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 4.379/2018

Servidor Acusado: DECIO JORGE DO NASCIMENTO, servidor (a) concursado (a), no cargo
de Agente de Portaria – Zona Urbana, matrícula nº 33555, e do CPF n° 010.496.212-71,
lotado (a) junto a (o) E.M.E.F. O Pequeno príncipe – Secretaria Municipal de Educação –
SEMED.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 1.111/2018-SEMAD, (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 67/70).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 4.379/2018, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, ____de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF04911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 449/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 449/2016.

Servidor Acusado: DENISE FERREIRA DA SILVA, servidor (a) concursado (a), no cargo de
Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, matrícula nº 228, e do CPF n° 659.313.197-00,
lotado (a) junto a(o) Hospital Municipal de Marabá – HMM.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 078/2016-SEMAD, (fls. 02) e no

RELATÓRIO (fls. 14/17).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº449/2016, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no
disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, ____ de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:20098CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 49.305/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 49.305/2017.

Servidor Acusado: ANGELA MARIA PEREIRA ASSUNÇÃO, servidor (a) concursado (a), no
cargo de Técnico Administrativo – Zona Urbana, matrícula nº 344, e do CPF n°
429.490.092-04, lotado (a) junto a(o) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II - Secretaria
Municipal de Saúde – SMS.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 1.875/2017-SEMAD, (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 19/22).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 49.305/2017, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá

Em, ____ de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2C16B64

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS DE MARABÁ/PA- COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de Marabá/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, vem tornar público o resultado preliminar dos habilitados na etapa de Habilitação Documental do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS DE MARABÁ/PA- COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Lista preliminar da FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, de acordo com o item 9 do Edital, na ordem de classificação expressa no QUADRO abaixo, de acordo com o segmento apontado na inscrição:

N	Responsável pela inscrição	Categoria	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	CLARA SILVA LIMA	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	50	Inabilitada	Item 9.1.1, b, III – Não apresentou Certidão Negativa de Débito Municipal
2	MARCONE MOREIRA	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	49	Habilitado	
3	DAIANA LÚCIA CRUZ VIEGAS	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	49	Habilitada	
4	ERIVELTON MARQUES	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	48,5	Habilitado	
5	ANTONIO NUNES BOTELHO FILHO	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	48	Habilitado	
6	THIAGO MARTINS	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	47	Habilitado	

Marabá-PA, 6 de junho de 2025.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:816FFC29

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
32ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II
Quantidade de vagas: 02

Nome	Classificação
CIRLEIA PEREIRA ALVES	169
JESIENE MORAES ALVES	170

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
MAYKE LOPES DE SOUZA	7

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
LUIZ CARLOS DAMASCENO MOREIRA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
MITZI DE NAZARÉ LIMA TEIXEIRA	10

Marabá (PA), 03 de junho de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avalição E Seleção De Processos Seletivos Simplificados/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C4884F2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA – ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 05

Nome	Classificação
FRANCISCO DE JESUS OLIVEIRA	35
EWERTTON LUIZ DA SILVA COSTA	36
MARIA FRANCISCA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	37
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	38
VANESSA ROSA DE OLIVEIRA	39

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 02

Nome	Classificação
ANA MARIA LISBOA DA SILVA	16
ANA CLÁUDIA SANTOS DE SOUZA	17

Marabá (PA), 06 de junho de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avalição E Seleção De Processos Seletivos Simplificados/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA13674E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
44ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA
Para preenchimento de 15 (quinze) vagas:

Nome	Classificação
LUCIVANE DOS SANTOS	113
FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	114
VANDERCLEIA CARVALHO MENDES	115
MARIA HELENA ILARIO DA SILVA	116
MARLUCY LIMA DUARTE	117
ANA CLEIDE PINHEIRO OLIVEIRA	118
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	119
ELIANE SOUZA SANTOS BASTOS	120
LIDINALVA GOMES RODRIGUES	121
KEILA CAMPOS SILVA	122
OSVALDINA DA SILVA SANTOS	123
MAURA RIBEIRO E SILVA	124
DIEIRE GONÇALVES DOS SANTOS	125
CAIO CARVALHO ARAUJO	126
WALANE DIAS CUMPERTINO	127

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA URBANA
Para preenchimento de 08 (oito) vagas:

Nome	Classificação
EUDA LIMA DE PAULA	73
MARCOS ANDRÉ DA SILVA CRUZ	74
PAMELA FEITOSA DA SILVA	75
ALZENIR DE JESUS DA SILVA	76
EVA WILMA FERREIRA DA SILVA	77
LILIANE MENDES MARTINS	78
GEOVANNA LARANJEIRA OLIVEIRA SANTOS	79
ELIANA SANTOS OLIVEIRA SILVA	80

Marabá (PA), 06 de junho de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avalição E Seleção De Processos Seletivos Simplificados/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B5CCAC9D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
45ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS

CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 10

Nome	Classificação
CESAR CÂNDIDO SOARES	300
JEANE DA SILVA	301
LUANA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	303
EUDES MIGUEL MOREIRA BITTENCOURT	305
SILVIA XAVIER MEIRELES	307
CLAUDIANE DO NASCI SILVA	308
MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	309
IVONE LIMA PEREIRA	311
ALDALEIA QUADROS DOS SANTOS	314
ADRIANA ALVES SANTOS DE SOUZA	315
ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	316

Marabá (PA), 06 de maio de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A1FC112A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
ERIVAN VERAS DE SOUSA	15
JANAINA DA SILVA RIBEIRO	16

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
EVILENE DE SOUZA COSTA	7

ANTONIA CELIA DOS SANTOS GUIMARAES	8

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
IZANIA PEREIRA MARINHO DE JESUS	17

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

Nome	Classificação
CLAUDEMIR LOPES DA SILVA	18
ROZENILDA SOEIRO SILVA	19
DEUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	20
FRANCINEIA DOS SANTOS ABREU	21
ROSA DE SOUZA DE CARVALHO MARINHO	22

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
ROSINELMA MARIA PALHETA DOS SANTOS	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

Nome	Classificação
EDELSON BARROS TAVARES	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
LEANDRO CASAIS MIRANDA	3

Marabá (PA), 06 de junho de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:945B663B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
53ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO PARAUABEBAS

Nome	Classificação
ANA SARA OLIVEIRA SANTOS	148
MÁRCIO REIS SILVA FURTADO	149
RONIERE SOUZA DE LIMA	150
EDSON PEREIRA SOUSA	151

Marabá (PA), 06 de junho de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B8446FC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18 – CONTRATO Nº. 88/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIZABETE AMORIM DOS SANTOS, CPF nº 968.965.312-15. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:863FDDC0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 – CONTRATO Nº. 84/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NAIANE DA

SILVA MONTEIRO, CPF nº 938.130.232-49. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0CC89920

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 – CONTRATO Nº. 85/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLEDIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 005.793.322-76. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação.

Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:60ADB8E1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20 – CONTRATO Nº. 86/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA MARIA MENDES DOS SANTOS, CPF nº 657.717.882-87. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação.

Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2B368258

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20 – CONTRATO Nº. 89/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA EDILEUZA FERREIRA LUCENA, CPF nº 831.924.761-68. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F44246B0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 – CONTRATO Nº. 92/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCILENE TRINDADE DE ALMEIDA MOREIRA, CPF nº 727.885.772-49. Vigência: 10/05/2025 a 09/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6DF21648

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 – CONTRATO Nº. 94/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANDREIA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 029.223.443-04. Vigência: 14/05/2025 a 13/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:30E5621F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 – CONTRATO Nº. 96/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DALVENIR DE PAULA VIANA, CPF nº 560.051.212-00. Vigência: 08/05/2025 a 09/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ADB23D41

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 – CONTRATO Nº. 97/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FABIANA SOUSA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 012.390.672-59. Vigência: 12/05/2025 a 13/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43E72468

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 – CONTRATO Nº. 98/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA NATIVIDADE DE SA LACERDA MONTEIRO, CPF nº 776.072.102-10. Vigência: 12/05/2025 a 13/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4FDB746D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 – CONTRATO Nº. 01/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA PAULA ALMEIDA NASCIMENTO, CPF nº 017.157.831-74. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:00CA700A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 – CONTRATO Nº. 13/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELINEUZA DE CASTRO GOMES, CPF nº 000.695.342-50. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:406D05F3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 – CONTRATO Nº. 14/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) HERLEM CASSIA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 554.452.922-15. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:82F1D8B3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 – CONTRATO Nº. 14/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROMILDO ROCHA DA SILVA, CPF nº 398.771.162-00. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7307043B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 – CONTRATO Nº. 16/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDNA PEREIRA LIMA, CPF nº 299.650.122-53. Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E4BAB4F0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 – CONTRATO Nº. 59/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA ZELMA DA COSTA SANTOS, CPF nº 940.359.972-34. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CDD2E75C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 – CONTRATO Nº. 72/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LILIANE PLACIDO DA SILVA, CPF nº 015.758.222-10.
Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1C447AA3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 – CONTRATO Nº. 86/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LIRIAN DASILVA SOUZA, CPF nº 405.673.623-53. Vigência:01/05/2025 a 02/05/2026, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal deEducação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C1044C7A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 – CONTRATO Nº. 19/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA, CPF nº 677.694.972-72. Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4BB30C55

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 – CONTRATO Nº. 20/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VANIELE ARAGÃO MELO, CPF nº 053.693.572-69.
Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CF2BAC50

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 – CONTRATO Nº. 44/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARINETE BELAMINO PEREIRA, CPF nº 714.680.052-00.
Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8EAD753C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 – CONTRATO Nº. 51/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) THAYARLLES XAVIER VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 043.150.122-03. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CC04B0D2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 – CONTRATO Nº. 85/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAQUEL GOMES LIMA, CPF nº 021.280.972-58. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:36BBA14D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 – CONTRATO Nº. 88/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SILMARA NUNES DE CASTRO, CPF nº 014.238.652-94.
Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação.

Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C11CB3DB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 – CONTRATO Nº. 12/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDNETE DA ROCHA DANTAS, CPF nº 903.919.692-34. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3DB0F272

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 – CONTRATO Nº. 27/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LEILA DIAS DE BRITO SANTOS, CPF nº 716.766.352-20. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4E826021

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 – CONTRATO Nº. 31/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCOS FRANCISCO OZORIO DOS SANTOS, CPF nº 028.659.142-16. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB24C41D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 – CONTRATO Nº. 32/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LARA SOUZA DA COSTA BORGES, CPF nº 923.207.912-72. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D3ADE21

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 – CONTRATO Nº. 77/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KELVIA BATISTA PEREIRA, CPF nº 584.017.332-00. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:25082C5E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 – CONTRATO Nº. 78/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOANA DARK PEREIRA DA SILVA, CPF nº 038.018.282-39. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD512FFE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 – CONTRATO Nº. 100/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DO SOCORRO PAIVA CASTRO, CPF nº 739.413.362-15. Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES **–**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8DC41E1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 – CONTRATO Nº. 93/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIUDE FARIAS DA SILVA, CPF nº 737.977.743-20. Vigência: 12/05/2025 a 13/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03D8D1A1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 – CONTRATO Nº. 95/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KEILA MARIA COSTA SANTOS, CPF nº 877.366.163-53. Vigência: 13/05/2025 a 14/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94EAAA69

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 – CONTRATO Nº. 97/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCELO FERREIRA, CPF nº 775.315.152-53. Vigência: 13/05/2025 a 14/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:96EB601A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 – CONTRATO Nº. 109/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SANDRA MARIA DE CASTRO SOUSA, CPF nº 614.015.602-53. Vigência: 02/06/2025 a 03/06/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3F4515D4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 – CONTRATO Nº. 120/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ILKA BARROS LIMA, CPF nº 757.199.402-00. Vigência: 02/06/2025 a 03/06/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8010549E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59 – CONTRATO Nº. 192/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) TATIANA ALVES OLIVEIRA, CPF nº 697.735.802-53. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E94CCB9C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60 – CONTRATO Nº. 195/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LEILANE RAMOS MATOS RIBEIRO, CPF nº 526.093.082-72. Vigência: 09/05/2025 a 10/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1FFCB3FC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2025-GS/SEMED

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 075/2025-GS/SEMED
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Processo nº 7284, requerimento solicitando vacância do cargo, em nome da
servidora FABIANA MORAES SILVA, CPF nº 528.365.922-49, matricula nº 33370, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana.

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 029/2025 – GS/SEMED, de Cedência, para a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, concedida em 24 de janeiro de 2025, a contar de 23.05.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 23 DE MAIO DE 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F5EBA915

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 329/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora THAIS DE SOUZA MENDES MARTINS, Portadora do CPF n° xxx.393.032-xx, ocupante do cargo de
Pedagoga/Coordenadora, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Imperatriz/MA, no período de 11 a 12 de junho
de 2025, para conhecer as instalações e funcionamento de uma Escola Bilíngue na
cidade supracitada;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias a servidora THAIS DE

SOUZA MENDES MARTINS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91BD93DA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 331/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora MARIA GEORGINA PINHEIRO DA SILVA, Portadora do CPF n° xxx.855.532-xx,
ocupante do cargo de Coordenadora/Pedagoga, lotada no Centro de Atendimento
Especializado na Área da Surdez/DEE/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade
de Imperatriz/MA, no período de 11 a 12 de junho de 2025, para conhecer as
instalações e funcionamento de uma Escola Bilíngue na cidade supracitada;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias a servidora MARIA

GEORGINA PINHEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D2944F0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 334/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO, Portadora do CPF n° xxx.621.312-xx, ocupante do
cargo de Assistente Social, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED,
se deslocar e permanecer na região do Acampamento Fazenda Itacaiúnas, Polo
Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de junho
de 2025, com o objetivo de realizar triagem de alunos, nas EMEF's Flor da Mata
e Olavo Bilac;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5B603422

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 335/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora HELONAI
PINHEIRO DE ARAUJO, Portadora do CPF n° xxx.357.082-xx, ocupante do
cargo de Pedagoga, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se
deslocar e permanecer na região do Acampamento Fazenda Itacaiúnas, Polo
Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de junho
de 2025, com o objetivo de realizar triagem de alunos, nas EMEF's Flor da Mata
e Olavo Bilac;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora HELONAI PINHEIRO DE ARAUJO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:25B69EBE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 348/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE
LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de
Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/
DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Parauapebas -
Zona Rural de Marabá/PA, no período de 09 a 11 de junho de 2025, para realizar
entrega de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:732DC894

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 349/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE
OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Agente
de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/
SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Parauapebas - Zona Rural
de Marabá/PA, no período de 09 a 11 de junho de 2025, para realizar entrega de
Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3C38C10F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025-SEMED

Retificação Extrato de Contrato Nº 033/2025-SEMED-PMM – Processo
nº 050505211.000017/2024-45, Pregão Eletrônico nº 90077/2024-CEL/DGLC/SEPLAN. Publicado no Diário dos Municípios do Estado do
Pará no dia 07 de abril de 2025, Segunda-feira, ANO XIV Nº 3725, página 59, onde se lê: Valor: R$ 813.224,82 (oitocentos e treze mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), Leia-se: Valor
R$ 861.649,31 (oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).“

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:838D85E3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 – CONTRATO Nº. 62/2024

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 01 – Contrato nº. 62/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALESSANDRA CUNHA DE MORAES, CPF nº 815.711.782-87.
Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF1149D9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 07/2024 PSS 02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ANGEL MARQUES AMADOR, inscrito(a) no CPF nº 849.879.282-72, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72474AD1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 101/2025 PSS 02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e CELIO DE ANDRADE SEVERO, inscrito(a) no CPF nº 642.805.193.15, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/04/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D4A20F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 119/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARIA SALETE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 631.295.232-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 08/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C9B435F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 190/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e RAQUEL INACIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 016.520.732-99, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 27/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7028083D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 244/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e CARLA PATRICIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 034.268.831-63, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DFCA86C2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2024 PSS 02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ISIS ROSALIA CARVALHO ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 978.805.232-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5EAB3297

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) CLEMILTON SILVA MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 10434908 PC/PA e do CPF/MF N.º 045.122.593-76, residente e domiciliado(a) AVENIDA PARAUAPEBAS – VILA TRÊS PODERES - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F78AD02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOAO SOARES DE SOUSA ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4604747 PC PA e do CPF/MF N.º 812.204.302-00,
residente e domiciliado(a) FL 33 QD 29 LT 63- NOVA MARABA - Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CC40E2D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 805/2025

Dispõe sobre a implementação do Serviço de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Marituba, consoante a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e o Decreto Federal nº 9.603/2018, que a regulamenta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo regulamentar a implementação do serviço de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Marituba-PA, consoante a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018.

Art. 2º A aplicação desta Lei, terá como base, entre outros, os direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente, mediante a observância dos seguintes princípios:
I - a criança e o adolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – a criança e o adolescente devem receber proteção integral quando os seus direitos forem violados ou ameaçados;
III - a criança e o adolescente têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhe dizem respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;
IV – a criança e o adolescente devem receber intervenção prioritária, mínima e urgente das autoridades competentes tão logo a situação de perigo seja conhecida;
V – a criança e o adolescente devem ter assegurado o direito de exprimir suas opiniões livremente nos assuntos que lhes digam respeito, inclusive nos procedimentos administrativos e jurídicos, consideradas a sua idade e a sua maturidade, garantido o direito de permanecer em silêncio;
VI – a criança e o adolescente devem ser protegidos contra qualquer tipo de discriminação independentemente de classe social, sexo, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade,

procedência regional, regularidade migratória, deficiência ou qualquer outra condição sua, de seus pais ou de seus representantes legais;
VII - a criança e o adolescente devem ter sua dignidade individual, suas necessidades, seus interesses e sua privacidade respeitados e protegidos, incluída a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

Art. 3º No que diz respeito às medidas adotadas pelo Poder Público, a criança e o adolescente têm preferência:
I - em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
II - em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;
III - na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e
IV - na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus direitos;

Art. 4º O sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de:
I - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território do Município de Marituba;
II - prevenir os atos de violência contra crianças e adolescentes;
III - fazer cessar a violência quando esta ocorrer;
IV - prevenir a reincidência da violência já ocorrida;
V - promover o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida; e
VI - promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - Acolhida: posicionamento ético do profissional, adotado durante o processo de abordagem da criança, do adolescente e de suas famílias, com o objetivo de identificar as necessidades apresentadas por eles de maneira a demonstrar cuidado, responsabilização e resolutividade.
II - Atendimento intersetorial da rede de proteção: pressupõe a existência de programas e serviços que funcionem de forma organizada, articulada e integrada, evitando a sobreposição de intervenções e a fragmentação dos atendimentos realizados pela rede de proteção;
III - Depoimento especial: procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, perante autoridade policial ou judiciária, com a finalidade de produção de provas;
IV - Revelação espontânea da violência: relato espontâneo da criança ou do adolescente sobre situação de violência sofrida ou testemunhada, que poderá ocorrer a um profissional de confiança da criança ou do adolescente, em local no qual ele/a se sinta seguro/a para relatar a violação. A revelação espontânea da violência não deverá ser confundida com a escuta especializada, ainda que possa ocorrer durante tal procedimento;
V - Denúncia anônima: é o procedimento de denúncia feita pelo Disque 100, ao Ministério Público, Delegacia de Polícia, Conselho Tutelar ou outros equipamentos do sistema de garantia de direitos, por pessoa que não quer ser identificada, sobre violência ocorrida contra criança ou adolescente;
VI - Revitimização: discurso ou prática institucional que submete crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levam às vítimas ou testemunhas a reviverem a situação da violência ou outras que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA

Art. 6º Para fins do disposto nesta Lei, são formas de violência:
I - violência física: entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
II - violência psicológica:qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença e exploração ou intimidação sistemática (bullying), que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional; qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que é cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
III - violência sexual: entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda ainda: abuso sexual: entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros; exploração sexual: entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico; tráfico de pessoas: entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
IV - violência institucional: entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 7º A escuta especializada é o procedimento realizado pelo Serviço de Escuta Especializada do Município, com o objetivo de assegurar o atendimento e acompanhamento da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.
§ 1º Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.
§ 2º A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação.
§ 3º A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes.
§ 4º O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.
§ 5º A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Art. 8º A escuta especializada será realizada por profissional capacitado, com o objetivo de assegurar o atendimento e acompanhamento da criança ou adolescente vítima ou da testemunha de violência, nos termos do caput do art. 7º desta lei.

Seção I
Do Profissional Habilitado

Art. 9º A escuta especializada será realizada por profissional do Serviço da Escuta Especializada, capacitado e devidamente habilitado no órgão de registro de classe, que terá como atribuição:
I - realizar entrevista da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência;
II - realizar registro de relatos;
III - desenvolver serviços de natureza técnica, de prevenção, proteção e encaminhamento para a vítima ou testemunha de violência e seus responsáveis;
IV - participar de reuniões de rede para estudo de casos;

V - apresentar relatório trimestral do quantitativo de casos ao Comitê Gestor Intersetorial para Construção do Fluxo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
VI - fazer encaminhamento aos órgãos de saúde e assistência social, conforme o caso;
VII - realizar a comunicação, por ofício, a autoridade policial quando o fato constitui crime;
VIII - realizar a comunicação, por ofício, ao Conselho Tutelar;
IX - realizar a comunicação, por ofício, ao Ministério Público, nos casos de crime ou infração administrativa contra os direitos de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. O profissional deverá receber capacitação sobre a lei da escuta especializada e assuntos afins, como estratégica de assegurar a capacitação continuada.

Seção II
Do Local da Escuta Especializada

Art. 10. A escuta especializada será realizada em local apropriado e acolhedor, de fácil acesso, com infraestrutura e espaço físico, preferencialmente já constituído, como referência de atendimento à população, que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.
§ 1º A sala em que será realizada a escuta especializada conterá, pelo menos:
I – cadeiras, mesas e armários;
II - brinquedos lúdicos, diversos;
III - livros;
IV - material de expediente;
V - e demais materiais que o profissional achar necessário para o correto atendimento.
Parágrafo único. O Município, a partir da data de início da vigência da presente lei, terá até 180 dias para providenciar todos os itens do inciso anterior ou poderá realizar convênio, no intuito de viabilizar espaço para a realização do serviço.

CAPÍTULO IV
DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

Art. 11. Fica ratificada a instituição do Comitê Gestor Intersetorial para Construção do Fluxo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, que se deu através do Decreto Municipal nº 314/2023, com a finalidade de articular as políticas implementadas nos sistemas de Justiça, Segurança Pública, Assistência Social, Educação e Saúde, visando ao acolhimento e ao atendimento integral das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 12. O Comitê Gestor Intersetorial para Construção do Fluxo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 15 (quinze) representantes titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:
I - 1 representante titular e 1 suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II - 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;
III - 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU;
IV - 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
V - 1 representante titular e 1 suplente do CONSELHO TUTELAR I;
VI - 1 representante titular e 1 suplente do Conselho Tutelar II;
VII - 1 representante titular e 1 suplente do SELO UNICEF;
VIII - 1 representante titular e 1 suplente da Unidade de Acolhimento Institucional – UNAI;
IX - 1 representante titular e 1 suplente do Centro de Referência de Assistência Social;
X - 1 representante titular e 1 suplente do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS;
XI - 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SESPED;
XII - 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal Especial da Mulher – SEMU;
XIII - 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV;
XIV - 1 representante titular e 1 suplente da Procuradoria Geral do Município – PGM;
XV - 1 representante titular e 1 suplente da Segurança Pública.

Art. 13. Compete ao Comitê Gestor Intersetorial para Construção do Fluxo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:
I - orientar a implementação da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;
II - elaborar, monitorar e revisar o fluxo de proteção à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Marituba/PA;
III - ofertar formação continuada sobre estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes do Município Marituba/PA.

Art. 14. As reuniões do O Comitê Gestor Intersetorial para Construção do Fluxo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ocorrerão, no mínimo, uma vez ao mês ou sempre que necessário.

Art. 15. O Comitê Gestor Intersetorial para Construção do Fluxo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um vice Coordenador para responderem pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

CAPÍTULO IV
DA REDE DE PROTEÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. Compete aos órgãos que compõem a rede de proteção que trata esta lei, as seguintes atribuições:
I - Conselho tutelar: verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a aplicar as medidas de proteção conforme prevê os artigos 101, incisos I a VII do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), a crianças e adolescentes com os seus direitos ameaçados ou violados com a cooperação dos órgãos; realizar o encaminhamento da família para efetivar a denúncia; receber todos os relatos de "revelação espontânea''; encaminhar a família para acompanhamento e atendimento pela equipe multidisciplinar; encaminhar os casos ao serviço de saúde para notificação.
II – Unidades escolares: identificar sinais de violência e/ou revelação de violência em crianças e adolescentes; realizar o acolhimento da criança ou adolescente quando houver revelação no ambiente escolar, escutando sem interromper e com o mínimo de questionamento, para assim prover as informações sobre o dever e os procedimentos de notificação as autoridades e sobre o fluxo dos atendimentos; preencher, quando for o caso de revelação espontânea, o documento "formulário de revelação espontânea'', o qual será entregue à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Serviço de Orientação e Acompanhamento à Família na Escola – SOAFE, o qual fica responsável por encaminhar ao Serviço de Escuta Especializada; a equipe pedagógica da respectiva Unidade Escolar trabalhará em conjunto com o SOAFE para minimizar os impactos psicossociais do aluno.
III - Sistema Único de Saúde - SUS: os serviços de saúde para pessoas em situação de violência serão organizados em diferentes níveis de atenção, com equipes multiprofissionais capacitadas para realizar acolhimento, atendimento, notificação e acompanhamento na rede; notificar casos suspeitos ou confirmados de violência para subsidiar políticas públicas integradas e oferecer serviços de saúde adequados para cada caso, incluindo atendimento específico para violência sexual, com exames, profilaxia e orientações.
IV - Sistema Único de Assistência Social - SUAS: realizar o atendimento no âmbito dos serviços, em razão de uma revelação espontânea anterior, ou livre relato, ou em um contexto de atendimento já em andamento; realizar levantamento de dados para um complexo estudo acerca das possíveis causas da violência, suas consequências, e da forma de tratá-las; realizar estudos

socioeconômicos para conhecer as condições familiares; orientar sobre direitos e deveres relativos à proteção das vítimas; oferecer de serviços e de recursos disponíveis segundo as políticas públicas; articular entre todos os que atuam na causa, quer sejam governamentais ou não; preenchimento do formulário de revelação espontânea, para encaminhamento ao Serviço de Escuta Especializada, de acordo com o fluxo integrado de atendimento.
V - Sistema de segurança pública: em suas abordagens e processos de investigação devem conceder sua intervenção como ato protetivo e parte constitutiva da rede de proteção partindo do princípio da proteção integral à criança e adolescente; registrar Boletim de Ocorrência e instaurar Inquérito Policial que depois de instaurado serão colhidas às informações de praxe para o delegado por meio de oitiva do suspeito e das testemunhas, do encaminhamento para a realização das perícias, dentre outras; a descrição do fato não será realizada diante da criança ou do adolescente nem em lugares públicos que ofereçam exposição da identidade da criança, do adolescente vítima ou testemunha de violência; os exames periciais e a coleta de vestígios em crianças e adolescentes, quando estritamente necessários devem seguir procedimentos não revitimizantes; por dependerem de consentimento de vítima ou do adulto que figure como seu responsável, a autoridade de Segurança Pública, ao solicitar o encaminhamento da criança ou adolescente para esses serviços deve esclarecer a importância de tais exames para o processo de responsabilização e a forma como eles processarão, em linguagem acessiva e acolhedora; no atendimento pericial deverá ser garantida a privacidade de um ambiente confortável, de confiança e respeito, com peritos capacitados e com questionamentos mínimos e estritamente necessários para a coleta de vestígios; comunicar todos os casos que envolvam crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar; encaminhar a criança e/ou adolescente vítima ou testemunha de violência para realização da Escuta Especializada;
VI - CMDCA: instituir o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças;
VII - Comitê Gestor: articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e aprimoramento da integração do referido comitê.
VIII - O Serviço de escuta especializada: Receber a demanda da rede, coletar informações necessárias para compreensão do caso; realizar o atendimento com responsável e em seguida a referência, sobre a possível situação de violência vivenciada ou testemunhada; orientar sobre seus direitos e procedimentos necessários; produzir relatório e encaminhar à DEACA, bem como dar ciência ao MP, com o intuito de garantir a proteção e o cuidado da referência.

Art. 17. As políticas implementadas pela rede de proteção que trata esta Lei, deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência, e suas ações observarão as seguintes diretrizes:
I - abrangência e integralidade, devendo comportar avaliação e atenção de todas as necessidades da vítima decorrentes da ofensa sofrida;
II - capacitação interdisciplinar continuada, preferencialmente conjunta, dos profissionais;
III - estabelecimento de mecanismos de informação, referência, contrarreferência e monitoramento;
IV - planejamento coordenado do atendimento e do acompanhamento, respeitadas as especificidades da vítima ou testemunha e de suas famílias;
V - celeridade do atendimento, que deve ser realizado imediatamente - ou tão logo quanto possível - após a revelação da violência;
VI - priorização do atendimento em razão da idade ou de eventual prejuízo ao desenvolvimento psicossocial, garantida a intervenção preventiva;
VII - mínima intervenção dos profissionais envolvidos; e
VIII - monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/PA, 06 de junho de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, 06 de junho de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:76138851

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 806/2025

Altera a Lei nº 571, de 21 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal, para transferir da área da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda – SEDETER, a área de Turismo, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, ficando assim denominadas as respectivas Secretarias: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Emprego e Renda – SEDETER, e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo – SEMELTUR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 571, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
.....
j) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo – SEMELTUR
(...)
j.4 Diretoria de Turism**o**
j.4.1 Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Turístico
j.4.2 Gerência de Marketing e Promoção Turística
j.4.3 Gerência de Eventos e Atividades Turísticas
j.4.4 Gerência de Infraestrutura Turística (NR)

Seção XVII
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Emprego e Renda- SEDETER

Art. 24. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho Emprego e Renda – SEDETER
(...)
XV – promover estudos de viabilidade econômica para micros e pequenas empresas, propondo convênios e parcerias públicas com órgãos de outras esferas de Governo e entidades não governamentais;
XVI – planejar, coordenar e executar projetos, programas e ações diversas para apoiar a geração de trabalho, emprego e renda, visando o desenvolvimento e a superação do déficit de vagas de trabalho no Município;
XVII – manter as atividades do posto local do Sistema Nacional de Emprego – SINE;
XVIII – organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos industriais e comerciais nas áreas urbanas e rurais no Município;

XIX – promover e elaborar, periodicamente, pesquisas e estatísticas relativas ao aumento da diminuição de indústrias e comércios, bem como possíveis causas de crises e impactos no setor ecônomico;
XX – elaborar, atualizar e promover a execução dos planos municipais de desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.
XXI – obter informações de natureza socioeconômica a respeito do Município e manter atualizado um sistema de dados estatísticos das informações colhidas.
XXII – realizar outras atividades inerentes ao setor. (NR)

Da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo – SEMELTUR
Art. 28. Compete à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:
.....
XI **–** planejar, executar, coordenar e avaliar políticas públicas, voltadas para programas, projetos, fomento e divulgação, visando o desenvolvimento do Turismo no Município;
XII – promover a articulação entre setores público e privado para fomentar o turismo local, com ênfase nas potencialidades naturais, culturais, esportivas e religiosas do Município, aliando-se institucionalmente, para tanto, com as esferas federal e estadual de turismo
XIII – elaborar e implementar planos, programas e projetos de desenvolvimento turístico sustentável, de forma integrada ao esporte, lazer e cultura;
XIV – estimular o turismo de eventos, ecológico, rural, comunitário, de base local, esportivo e religioso;
XV – promover o levantamento, o inventário e a classificação do patrimônio turístico municipal;
XVI– apoiar a estrturação de roteiros turísticos locais, em articulação com o trade turístico;
XVII – integrar ações de promoção turística com os calendários esportivos e culturais do Município;
XVIII – estimular a capacitação de agentes envolvidos na cadeia produtiva do turismo;
XIX– supervisionar e coordenar as atividades das Gerências Turísticas;
XX– elaborar diagnósticos, estudos técnicos e planos de desenvolvimento do turismo municipal;
XXI – apoiar a formulação de políticas públicas turísticas com base em dados e indicadores locais;
XXII – planejar ações integradas com esporte e lazer visando o aproveitamento turístico desse segmento;
XXIII – coordenar o Plano Municipal de Turismo;
XXIV – manter atualizado o inventário turístico e propor zonas prioritárias para o desenvolvimento;
XXV – desenvolver campanhas de divulgação dos atrativos turísticos locais;
XXVI – produzir material promocional físico e digital;
XXVII – representar o Município em feiras e eventos do setor turístico;
XXVIII - promover parcerias com agências e operadores de turismo;
XXIX – alimentar e atualizar o portal turístico do Município;
XXX – coordenar a reallização de eventos turísticos culturais e esportivos com potencial de atração de visitantes;
XXXI– organizar o calendário de evntos turísticos do Município;
XXXII – articular ações de valorização do patrimônio cultural e gastronômico;
XXXIII – apoiar entidades públicas e privadas na promoção de festividades com apelo turístico;
XXXIV – desenvolver ações voltadas ao turismo pedagógico e comunitário;
XXXV – identificar demandas e propor projetos de infraestrutura voltadas ao turismo;
XXXVI– acompanhar obras e ações de melhoria nos atrativos turísticos;
XXXVII – promover a sinalização turística;
XXXVIII – propor medidas de acessibilidade, sustentabilidade e conservação ambiental nos roteiros turísticos;
XXXIX – articular-se com os órgãos competentes para manutenção dos espaços turísticos, e
XL - realizar outras atividades inerentes ai desporto, lazer e ao turismo. (NR) .

Art. 2º Ficam revogados o subitem ‘k’.3, o subitem ‘k’.3.1, e o ‘K’.3.2, do item ‘k’, do art. 4º, inciso VI da Lei 571 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 06 de junho de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal
.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, 06 de junho de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:3F7E4625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-012-SEMAD/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90012/2025

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves, médios, utilitários, grandes, máquinas pesadas, motocicletas), de forma contínua, por demanda, por serviço executado, envolvendo lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento e instalação de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, primeira linha, bem como serviços de guincho/reboque e assistência de socorro mecânico, mediante chamada avulsa, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, para atender as demandas das secretarias e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Abertura: 26/06/2025 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.

HEITOR ALAN DE SOUSA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:DF50379F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – COMEM/CP

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – COMEM/CP Marituba (PA), 13 de fevereiro de 2025.

Ementa: Aprova a implementação do Programa Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Marituba – Pará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, no uso de suas atribuições, mediante decisão do Conselho Pleno, em Reunião Ordinária, em Sessão realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, nos termos do Processo de Nº 004/2024 - COMEM e Parecer Nº 007/2024 da Câmara de Educação Básica – CEB, e

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção Internacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (1990), que resultou, por conseguinte, na construção do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), que prevê garantias para a proteção

integral e a oportunidade de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social sob condições de dignidade e liberdade;

CONSIDERANDO que, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, crianças e adolescentes foram reconhecidos como prioridade absoluta do Estado, das famílias e da sociedade, sendo necessário, para tanto, sua proteção integral, como anunciado no artigo 227 da Constituição; e que o art. 206 da Carta Magna institui princípios para a educação escolar, entre eles, a garantia do padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que educação integral em tempo integral está sustentada na visão de ser humano e de sociedade que emana do art. 205 da Constituição Federal de 1988 e do art. 2º da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), que estabelecem, entre as finalidades da educação, o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o instituto o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que prevê o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005 de 24 de julho de 2014; o Plano Estadual de Educação do Pará 2015-2025 (PEE-PA), aprovado pela Lei nº 8.186, de 23 de junho de 2015; e a Lei nº 311, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação 2015-2025 (PME-Marituba), que dispõe em Meta 6 sobre educação em tempo integral e versa sobre o oferecimento da educação em tempo integral para no mínimo 50% das escolas públicas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495/2023, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 748, de 29 de julho de 2024, que estabelece estratégias, eixos estruturantes e ações complementares no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, tendo em vista as modalidades de oferta da Educação Básica previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o fortalecimento das políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos e educação para as relações étnico-raciais.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a implementação do Programa Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Marituba – Pará, tendo como referência a legislação pertinente ao tema e o Documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, que institui e dispõe sobre a implementação desse Programa em âmbito municipal.

Art. 2º Tendo como referência os princípios igualdade e equidade quanto ao acesso à educação de qualidade, a implementação do Programa Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Marituba – Pará, observará as seguintes diretrizes:

I - concepção de educação em tempo integral, por meio da qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural, religiosa e política);
II - currículo ampliado e materiais pedagógicos significativos, que refletem os aspectos da cultura do estudante que frequenta a escola pública municipal de Marituba – Pará;
III - turno único, direitos de aprendizagens e desenvolvimento integral, a ser implantado, inicialmente, nas escolas informadas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação;
IV - priorização da matrícula de estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;
V - a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos afins no município de Marituba - Pará, bem como organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local;
VI - adequação da infraestrutura física das escolas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral;
VII - valorização e formação dos profissionais da educação, buscando parceria com as Instituições de Educação Superior Públicas do Estado do Pará;
VIII - educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar;
IX - atendimento a modalidades especiais, de modo que seja contemplado o que prevê a Portaria nº 748, de 29 de julho de 2024;
X - a participação ativa dos estudantes e o seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em uma perspectiva de progressiva autonomia.

§1º Em atenção à concepção de educação em tempo integral, fica admitida a organização dos tempos/jornada escolar distribuída em atividades previstas em macrocampos (cultura, artes, esporte e lazer, cultura digital, entre outros), consoante proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Marituba – Pará, os quais devem alinhar-se às áreas de conhecimento constantes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018) e do Documento Curricular do Estado do Pará.

§2º Como previsto pelo Inciso VI, deste artigo, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação contemple em seu planejamento anual dotação orçamentária para a melhoria da infraestrutura física das escolas onde será implementada a Política de educação em tempo integral, indicando, consequentemente, as fontes dos recursos para financiamento dessa Política.

Art. 4º Em face da necessidade de acompanhamento da implementação do Programa Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Marituba – Pará, a Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar um Plano de Monitoramento Contínuo e de Avaliação Sistemática dessa Política, de modo que sejam contemplados aspectos como: objetivos, indicadores de desempenho, fontes e métodos de coletas de dados, responsabilidades, cronograma.

§1º O Plano de Monitoramento Contínuo e de Avaliação Sistemática, tratado no caput deste artigo, deverá possibilitar a identificação de áreas de sucesso e oportunidades de melhoria no âmbito da Rede Municipal de Ensino; e auxiliar na tomada de decisão quanto ao andamento dessa política, bem como a responsabilização dos agentes envolvidos e favorecer a transparência para o público externo.

§2º A construção do Plano de Monitoramento Contínuo e de Avaliação Sistemática da Política de Educação em Tempo Integral, no município de Marituba – Pará, deverá envolver o maior número possível de segmentos sociais e educacionais, instituições e órgãos relacionados às políticas sociais, em atenção ao princípio da intersetorialidade, tendo em vista a necessidade de pactuação de compromissos e o aprimoramento dessa Política.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar, anualmente, relatório acerca da implementação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, com os resultados obtidos por meio do Plano de Monitoramento e Avaliação, prevendo, consequentemente, a ampliação do atendimento, no ano letivo subsequente, da população de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA (COMEM)
Marituba, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO LIMA
Presidente do COMEM
Decreto nº 506/2023 – PMM/GAB

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:C087B01D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2025 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – PMM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME CRONOGRAMA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito**MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA,**Dr.**JÚLIO CÉSAR DO EGITO,**no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMM, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, publicado em 13/11/2023, conforme link abaixo:https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/601/concursos/55/anexos/pC4YSEvqQaX4qfEmrZBklVSBDk651HgeiDpkGOAQ.pdf

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCARo candidato relacionado no**ANEXO I**deste edital, que compõem o**CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, para**comparecer, munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO			
FASE	**DESCRIÇÃO**	**CARGO/ESCOLARIDADE**	**DATA PARA APRESENTAÇÃO**
	Convocação dos		
	candidatos que		
	compõem o	1. CARGO DE NÍVEL	
DOCUMENTAL	cadastro reserva	FUNDAMENTAL	09/06/2025 a
	para apresentação	INCOMPLETO	19/06/2025.
	de documentos e		
	exames médicos		
	exigidos nos		
	Editais.		

Art. 2º No ato do comparecimento, o candidato deverá estar munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes e entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.

Art. 3º Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo ele apresentar exames complementares caso sejam solicitados.

Art. 4º O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;

Art. 5º A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea "d" e "e" do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;

Art. 6º O não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único. Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023- PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.
Art. 7º. A convocação do candidato para a nomeação e eventual posse ao cargo público será realizada por meio de edital que será publicado posteriormente à análise dos documentos.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 9º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 05 de junho de 2025.

JULIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

ANEXO I DO EDITAL Nº 013/2025 PMM – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – CADASTRO RESERVA

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

04_SERVENTE - SEMED/ZR/ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | VAGA(S): CR			
INSCRIÇÃO:	**NOME**	**POSIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0024093	ANA PAULA ULATOSKI	5º	CADASTRO RESERVA
0023422	ANA CLAUDIA ULATOSKI	6º	CADASTRO RESERVA

06_VIGILANTE - SEMED/ZR/ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | VAGA(S): CR			
INSCRIÇÃO:	**NOME**	**POSIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0022302	ANDERSON BONINI CHAVES	2º	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:0AC30227

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202505120002 – DL/CCL/PMM
CA nº 2025060071 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E ENXOVAL DE MATERNIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA.

Contratada: MARIA DA PENHA BARBOZA BEZERRA 73913154272, CNPJ Nº 12.906.158/0001-04. VALOR: 54.734,40(Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Data da assinatura: 05/06/2025. Vigência: 12 meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:C218AE16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 202505120002 – DL/CCL/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E ENXOVAL DE MATERNIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Vencedora: MARIA DA PENHA BARBOZA BEZERRA 73913154272, CNPJ Nº 12.906.158/0001-04. Valor Global R$ 54.734,40(Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). RATIFICADA: 03/06/2025.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:DD490FD4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 144/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO 001 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144/2025, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2022 – MOJU PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS E PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA PARA FINS DE NOMEAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

O Prefeito Municipal de Moju, Estado do Pará, Exmo. Sr. **RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público nº 001/2022, promovido pelo Município de MOJU, através do Instituto Consulpam, com resultado devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 019/2023 de 24 de abril de 2023
CONSIDERANDO o Decreto 123/2025, de 16 de abril de 2025, que prorrogou a validade do Concurso Publico 001/2022 por mais 2 (dois) anos;
CONSIDERANDO a urgência necessária para dar continuidade nos serviços essenciais prestados à coletividade pela Administração Pública, que demanda a edição, sob todos os aspectos, do presente ato;
CONSIDERANDO a necessidade da complementação do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Moju -PA.

DECRETA:
Art. 1º - A **CONVOCAÇÃO** para apresentação dos documentos necessários à consequente nomeação nos termos editalícios, no dia **10 de junho de 2025**, junto ao Setor de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que funcionará, excepcionalmente, na Sala da Secretaria Municipal de administração, situado na Praça Jarbas Passarinho, 100, Bairro Centro, Moju – PA (Prédio da Prefeitura), no horário das **08:00h às 14:00h**, para preenchimento de vagas no cargo público de provimento efetivo, em regime estatutário, da Prefeitura Municipal de Moju – PA, os candidatos aprovados no concurso público Edital 001/2022, abaixo relacionados, e que atenderão a chamamento na forma e ordem do edital acima mencionado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISL:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259050671	ALDENIRA VIANA XAVIER DE OLIVEIRA
02	259038955	FATIMA RAYLLY FURTADO DA COSTA
03	259046055	ENILDA DE LIMA SAMPAIO
04	259040343	BRUNO YAN FERREIRA VIEIRA
05	259045399	ERITON FERREIRA LOBATO
06	259006547	ERICA DE SOUZA DA SILVA
07	259086863	BEATRIZ BARBOSA PEREIRA
08	259040537	BENEDITO FILHO DA CRUZ MENDES

CARGO: MOTORISTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259062839	MIGUEL ANGELO SODRE DA SILVA
02	259055867	ALADILSON MIRANDA
03	259047352	MOIZAQUER MORAES TAVARES
04	259061235	ADROALDO FEITOSA DE MORAIS
05	259028910	WILLIAMS JUNIOR ALBUQUERQUE BARBOSA
06	259073498	MISAEL SANTOS MARTINS

CARGO: VIGIA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259039486	FRANCENILDO BAIA REIS
02	259074053	TAIRON PANTOJA DA COSTA
03	259046429	JOAO PAULO DE SARGES ARAUJO
04	259056907	MARIO JUNIOR SILVA BARRETO
05	259000173	MADSON BRUCE RIBEIRO VIEIRA
06	259017051	JACIKELE PINHEIRO SENA
07	259017598	CHARLES XAVIER SOUZA
08	259018658	MARCELLO JUNIOR OLIVEIRA MARINHO LOPES
09	259008295	BRUNO TENORIO BATIS
10	259082236	ALEX GONCALO DA COSTA MACIEL
11	259070057	KELITON CAVALCANTE PINHEIRO
12	259013603	GEAN LUCAS DE MORAES ALEXANDRINO
13	259082100	WELLISON DE CASTRO BATISTA
14	259048649	EDUARDO DIAS DA SILVA
15	259076105	ARTHUR ASSIS DOS SANTOS
16	259075239	VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA E SILVA
17	259079649	JOAO BATISTA MELO MORAES
18	259093957	WASHINGTON JOSE ACACIO TEIXEIRA
19	259072865	EMERSON WANZELLER DO ROSARIO
20	259041761	MARCIO SOUZA DE MORAES
21	259016784	ROSIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
22	259065136	ELIEL MORAES PANTOJA
23	259036610	DANIEL FERREIRA BENTO

Art. 2º - Nos termos dos itens 4.1 e 9 do Capítulo XIII do Edital 001/2022, os candidatos convocados por este decreto deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
I) 01(uma) FOTO 3x4;
II) Documento de Identificação (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
III) CPF – CADASTRO DE PESSO FÍSICA;
IV) PIS/PASEP;
V) CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS;
VI) Comprovante de Escolaridade necessária ao cargo pretendido – Diploma para habilitação para o cargo;
VII) Comprovante de residência atual (expedido em outubro ou novembro);
VIII) Título de Eleitor (Frente e Verso);
IX) Certidão de Regularidade e Quitação Eleitoral;
X) Certidão de Reservista ou Certificado de dispensa (Masculino);
XI) Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da carteira de registro nos conselhos de classe, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade, quando exigido para o cargo;
XII) Curso específico quando exigido no Edital, comprovado por diploma;
XIII) Certidão de Nascimento e/ou certidão de casamento;
XIV) Declaração de Imposto de Renda Completa (Salvo quando isento);
XV) Declaração de Aptidão Física e Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente atestado por Médico habilitado.

XVI) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
Art. 3º - Nos termos do item 9 do Capítulo XIII do Edital 001/2022, os candidatos convocados deverão preencher as declarações de responsabilidade, sob as penas da lei, atestando que:
I) No ato da posse o candidato convocado não está enquadrado em nenhuma hipótese de acumulação ilegal de cargos, definida nos termos do Art. 37, XVI da Constituição Federal;

II) Não sofreu, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
III) A existência ou não de dependentes para fins de Imposto de Renda – IRRF.
Art. 4º - Na ocasião da entrega dos documentos pelos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a Comissão do Concurso Público realizará a convocação dos candidatos para a realização da inspeção médica, sendo entregue a cada um dos candidatos a autorização para a realização da inspeção, onde será especificado a data, o local e o horário de comparecimento.
§ 1°. As inspeções médicas serão realizadas no dia **10 de junho de 2025**, sendo agendado para cada um dos candidatos convocados data e o horário específico para realização da inspeção, conforme cronograma a ser elaborado pela Comissão do Concurso Público.
Art. 5º - A fim de complementar o disposto no item XXXX do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – Moju, ficam discriminados abaixo os exames médicos de apresentação obrigatória, pelos candidatos, quando da realização da inspeção médica.
§ 1°. Os candidatos convocados para nomeação deverão, quando da realização da inspeção médica, apresentar os seguintes exames médicos:
I) Carteira de Vacinação – SUS;
II) Hemograma Completo;
III) VDRL;
IV) Eletrocardiograma;
V) Exame de Plaquetas;
VI) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
VII) Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama Glutamil Transferasi (GAMA GT);
VIII) Urina EAS e Raio X de Tórax.
§ 2º. Os candidatos convocados para os cargos de magistério, além da documentação constante acima, deverão apresentar exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Moju, através da Comissão do Concurso Público, adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização de que trata este Decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 3 de junho de 2025.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Moju – PA

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diartiomunicipal.com.br/famep - Sig Pub	
www.moju.pa.jus.be – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:F1200380

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
OBJETO:Aquisição de insumos técnico hospitalares para o contínuo funcionamento dos serviços no Hospital Municipal Edward Cattete Pinheiro, Maternidade Elmaza Sadeck e Unidades Básicas de Saúde do Município de Monte Alegre-PA. ABERTURA: dia 20.06.2025 às 09h:00min.DISP.SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
Monte Alegre-PA, 06 de junho de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AC158D1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
OBJETO:Contratação de empresa especializada para confecção de camisas personalizadas, destinadas ao uso durante a realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, sendo eles: Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência das Cidades-Concidade, Campanha de Conscientização sobre o Trabalho Infantil e seus impactos. ABERTURA: dia 20.06.2025 às 14h:00min.DISP.SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
Monte Alegre-PA, 06 de junho de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:16D64148

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
OBJETO:Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de palco, sonorização, iluminação, arquibancada, barricada, grupo gerador, painel de led, disciplinadores, tenda, banheiros químicos, show pirotécnico e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA. ABERTURA: dia 24.06.2025 às 09h:00min.DISP.SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
Monte Alegre-PA, 06 de junho de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A5B7801E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 352/2025

PORTARIA N.º 352/2025
O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal LENI SILVA DA SILVA, Operador de Trator de Rodas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício

de 2024, no período de 01 a 30 de junho de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **30 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8E00D458

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 353/2025

PORTARIA N.º 353/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de JUNHO de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	ASSINATURA
ANTONIO MARTINS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
EUCLIDES HUGO CRUZ NETO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
JOSICLEI CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
MARIA IRANILDA LACERDA OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ODENILSON TRINDADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
ROSENILDO REGIS GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
YANNA LOIZE SANTOS DA S. DE ALBUQUERQUE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **30 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:5A0DA22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 354/2025

PORTARIA N.º 354/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de JUNHO de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	ASSINATURA
ANTENOR NOGUEIRA GOMES	AG. SERVIÇOS GERAIS	
JUAREZ PANTOJA DE JESUS	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	
LAZARO VIEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINA PORTÁTIL	
MARIA EUNICE DOS SANTOS BRANDÃO	AG. SERV. URBANOS	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **30 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:3DA310D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 355/2025

PORTARIA N.º 355/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de JUNHO de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	ASSINATURA
CARLOS CARVALHO DAS CHAGAS	AUX.OPERACIONAL	
CELIO DOS SANTOS TRINDADE	AG.DE VIGILÂNCIA	
FRANCISCO MUNHOZ GOMES	AUX.OPERACIONAL	
JOELISON DA CRUZ DE ASSUNÇÃO	AUX.OPERACIONAL	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **30 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A2A61F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 356/2025

PORTARIA N.º 356/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de JUNHO de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	ASSINATURA
ADRIANA DE JESUS DA SILVA	**TECNICO EM ENFERMAGEM**	
ADRIANIA PEREIRA DE SOUZA	AG.COMUN.DE SAUDE	
ALDINE FERREIRA CRUZ	AG.SERV.GERAIS	
CASSIA PATRICIA DA SILVA GALVAO	ENFERMEIRO	
ELCIDENE MAFRA PORTAL	AG.SERV.GERAIS	
ELIZABETH DOS SANTOS GOMES	AG.COMU.DE SAUDE	
ENAIDE RUFINO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	
HELIUDY DE LIMA MAGALHAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
IDEMEIA BARBOSA DOS SANTOS	AG.SERV.GERAIS	
JANIURA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS	AG.DE VIGILÂNCIA	
JOELY CLAUDIA DA SILVA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
JUANIDIA PACHECO PELEJA CATETE	TECNICO EM ENFERMAGEM	
LUCIENE ESQUERDO DA COSTA	AG.DE PORTARIA	
MARCIO CRUZ DE SOUSA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
MARCOS ANTONIO DAS CHAGAS BAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA ALVES RIBEIRO	AG.SERV.GERAIS	
MARIA JAQUELINE ALBARADO CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA SIRLEY OLIVEIRA BAGATA	TECNICO EM RADIOLOGIA	
MAYKON DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
NATALIA CALDERARO FERREIRA	ENFERMEIRO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **30 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:BDB33251

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 357/2025

PORTARIA N.º 357/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2024, no período de 01 a 30 de JUNHO de 2025, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO	ASSINATURA
ANTONIO JOSE RODRIGUES	**AG.DE VIGILÂNCIA**	
ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA	PSICOLOGO	
ROGERIO NOBRE DE LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	
VANUSA AZEVEDO ASSUNÇÃO SILVA	AUX.SOCIAL	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **30 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:6A1D376A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 144/2025 – SEMUDED - MIRIS SOUZA DA SILVA

PORTARIA N° 144/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MIRIS SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 02 (dois) dias, no período 28/05/2025 a 29/05/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Maio de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E15C339E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 145/2025 - SEMUDED - EUGENIA ALVES DA COSTA CRISÓSTOMO

PORTARIA N° 145/2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 59, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Casamento ao (a) servidor (a), EUGENIA ALVES DA COSTA CRISÓSTOMO, ocupante do cargo de Professor(a) Magistério, função Docência, lotado (a) na EMEI Branca de Neve, neste Município, a partir de 30/05/2025 a 06/06/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1ED538E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 052/2025 - GENILSON DE LIMA SOUSA

PORTARIA Nº. 052/2025

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) GENILSON DE LIMA SOUSA servidor(a)no Cargo de Jardineiro e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) GENILSON DE LIMA SOUSA, Jardineiro, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3669203 SSP/PA e do CPF nº 729.908.052-49, vinculado(a) a SEMMAT.

Art. 2º. A LICENÇA PREMIO será por um período de 90 dias a contar de 02/06/2025 A 30/08/2025 , devendo o(a) mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao término da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 04 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:38C751A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 053/2025 - FLÁVIA RENATA DE SOUSA VARELA MARQUES

PORTARIA Nº. 053/2025

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) FLÁVIA RENATA DE SOUSA VARELA MARQUES servidor(a)no Cargo de Enfermeira e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) FLÁVIA RENATA DE SOUSA VARELA MARQUES, Enfermeira, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2920069 SSP/PA e do CPF nº 599.662.112-68, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A LICENÇA PREMIO será por um período de 90 dias a contar de 02/06/2025 A 30/08/2025 , devendo o(a) mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao término da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 04 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:34A786D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 054/2025 - LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA

PORTARIA Nº. 054/2025

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA servidor(a)no Cargo de Auxiliar de Escritório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA, Auxiliar de Escritório, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6801069 SSP/PA e do CPF nº 429.554.592-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A LICENÇA PREMIO será por um período de 90 dias a contar de 02/06/2025 A 30/08/2025 , devendo o(a) mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao término da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 04 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1DAFF44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 055/2025 - VALDENIR ALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 055/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) VALDENIR ALVES TEIXEIRA servidor(a)no Cargo de Vigia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) VALDENIR ALVES TEIXEIRA, Vigia, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3235355 SSP/PA e do CPF nº 694.164.272-68, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/06/2025 A 01/07/2025 referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 02 DE JUNHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C80C2789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 056/2025 - HELENICE SATIKO NAKANO PINTO

PORTARIA Nº. 056/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) HELENICE SATIKO NAKANO PINTO servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) HELENICE SATIKO NAKANO PINTO, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4949739 SSP/PA e do CPF nº 602.742.552-00, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/06/2025 A 01/07/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 02 DE JUNHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2F8E5388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 057/2025 - SONIA REGINA NUNES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 057/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) SONIA REGINA NUNES DE SOUZA servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) SONIA REGINA NUNES DE SOUZA, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1391484 SSP/PA e do CPF nº 248.005.382-20, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/06/2025 A 01/07/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 02 DE JUNHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F4FBBBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 058/2025 - LILIA PAULA TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 058/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) LILIA PAULA TEIXEIRA DE ANDRADE servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LILIA PAULA TEIXEIRA DE ANDRADE, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5162481 SSP/PA e do CPF nº 830.604.562-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/06/2025 A 01/07/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 02 DE JUNHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:36B9163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 059/2025 - MARIA BENEDITA COSTA MENDES

PORTARIA Nº. 059/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) MARIA BENEDITA COSTA MENDES servidor(a)no Cargo de Técnica de Enfermagem e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MARIA BENEDITA COSTA MENDES, Técnica de Enfermagem, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4509412 SSP/PA e do CPF nº 374.350.942-34, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/06/2025 A 01/07/2025 referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 02 DE JUNHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CF775C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 060/2025 - ELIANE SILVA BATISTA

PORTARIA Nº. 060/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) ELIANE SILVA BATISTA servidor(a)no Cargo de Atendente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ELIANE SILVA BATISTA, Atendente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3198506 SSP/PA e do CPF nº 759.319.582-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/06/2025 A 01/07/2025 referente ao período aquisitivo de 25/02/2024 a 24/02/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 02 DE JUNHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7209295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 061/2025 - SINELIA QUEIROZ DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 061/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) SINELIA QUEIROZ DOS SANTOS servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) SINELIA QUEIROZ DOS SANTOS, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 9658458 SSP/PA e do CPF nº 882.004.262-20, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/06/2025 A 01/07/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 02 DE JUNHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F2EA882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 062/2025 - REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 062/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA servidor(a)no Cargo de Vigia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, Vigia, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4049703 SSP/PA e do CPF nº 707.982.302-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/06/2025 A 01/07/2025 referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 02 DE JUNHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F9FCA0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 063/2025 - DERCIO JORGE MARQUES CARNEIRO

PORTARIA Nº. 063/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) DERCIO JORGE MARQUES CARNEIRO servidor(a)no Cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) DERCIO JORGE MARQUES CARNEIRO, Técnico de Enfermagem, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3195928 SSP/PA e do CPF nº 938.457.311-68, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/06/2025 A 01/07/2025 referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 a 03/04/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 02 DE JUNHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6973C8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 064/2025 - DIONATHAN MIRANDA NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 064/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) DIONATHAN MIRANDA NASCIMENTO servidor(a)no Cargo de Motorista e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) DIONATHAN MIRANDA NASCIMENTO, Motorista, brasileiro(a), residente no Município de

Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5365034 SSP/PA e do CPF nº 866.369.792-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/06/2025 A 01/07/2025 referente ao período aquisitivo de 25/02/2022 a 24/02/2023,
devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 02 DE JUNHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4F93F105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 065/2025 - VENSESLAU ROCHA SOARES

PORTARIA Nº. 065/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) VENSESLAU ROCHA SOARES servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) VENSESLAU ROCHA SOARES, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1447728 SSP/PA e do CPF nº 151.009.442-34, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/06/2025 A 01/07/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 02 DE JUNHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EAE6EBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 066/2025 - CLAUDETE TAVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 066/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) CLAUDETE TAVEIRA DA SILVA servidor(a)no Cargo de Servente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) CLAUDETE TAVEIRA DA SILVA, Servente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4417723 SSP/PA e do CPF nº 695.843.702-00, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 16/06/2025 A 15/07/2025 referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 02 DE JUNHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:50EE0E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.2025-PMNI - SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Ipixuna – PA, através da Comissão de Contratações, torna público, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 09.2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 040/2025 – SEMUGEP. Tipo: menor preço por item, ampla concorrência, que tem por objeto: Registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa para locação de veículos para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Nova Ipixuna-PA.
Recebimento das Propostas: até às 08h00min do dia 27/06/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 27/06/2025 às 14h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas. com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes; Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpc.pmni2025@gmail.com.
NOVA IPIXUNA – PA, 06 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:AF1F3EF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 17/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROOGRESSO-PA. EMPRESA VENCEDORA: C.G. CAMPOS- CONS. MÉDICO LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 24.474.562/0001-35**, **ATA SRP Nº 0406001/2025,** com valor **R$ 147.492,13** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos), de VIGÊNCIA DE 04/06/2025 ATÉ 04/06/2026.**EMPRESA VENCEDORA: J.C. PAULINO LABORATÓRIO LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.703.714/0001-52**, **ATA SRP Nº 0406002/2025,** com valor **R$ 128.729,40** (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), de VIGÊNCIA DE 04/06/2025 ATÉ 04/06/2026. **EMPRESA VENCEDORA: IO CONTI ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 68.624,80**, **ATA SRP Nº 0406003/2025,** com valor **R$ 68.624,80** (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), de VIGÊNCIA DE 04/06/2025 ATÉ 04/06/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 04/06/2025.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9F1A6213

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-006FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240759
Origem: Concorrência nº 3.2024-006FMS
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Novembro de 2025, nos termo do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Contratada: JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Vigência: 30.04.2025 a 26.11.2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240760
Origem: Concorrência nº 3.2024-006FMS
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Novembro de 2025, nos termo do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Contratada: JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Vigência: 30.04.2025 a 26.11.2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240761
Origem: Concorrência nº 3.2024-006FMS
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Novembro de 2025, nos termo do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Contratada: JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Vigência: 30.04.2025 a 26.11.2025.

Novo Repartimento - PA, 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E516B9CF

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-007FME

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-007FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FÁRMACIA BÁSICA E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA

CONTRATO Nº 20250371
CONTRATADA: C. A. HOSPITALAR LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 39.530,01 (Trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e um centavo)
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 04 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2025.

CONTRATO Nº 20250372
CONTRATADA: J. E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 150.368,00 (Cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 04 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2025.

CONTRATO Nº 20250373
CONTRATADA: R F BARILE TDA
VALOR TOTAL: R$ 6.601,29 (Seis mil, seiscentos e um reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 04 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2025.

CONTRATO Nº 20250374
CONTRATADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 38.900,25 (Trinta e oito mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 04 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3B172D34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 009/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: LUAN LUCAS DA SILVA ALCANTARA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **ADVOGADO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.982,16 (Quarenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D6DF2192

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 013/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: ODETE ROSA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.898,77 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:CB0DB7DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 035/2025, em favor do servidor (a) CARLOS DANIEL GUTTERRES, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 356E6951, no dia 26/05/2025. Edição 3757.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: CARLOS DANIEL GUTTERRES

Lê-se: CONTRATADO (A).....: CARLOS DANIEL GUTTERRES SOUSA

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:7873EE6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 034/2025, em favor do servidor (a) BRUNO CONCEIÇÃO DA SILVA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 3B1F3FEA, no dia 26/05/2025. Edição 3757.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: BRUNO CONCEIÇÃO DA SILVA

Lê-se: CONTRATADO (A).....: BRENO CONCEIÇÃO DA SILVA

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:AF3620C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 036/2025, em favor do servidor (a) CLEONE DINIZ DA SILVA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: CF82D280, no dia 26/05/2025. Edição 3757.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: CLEONE DINIZ DA SILVA

Lê-se: CONTRATADO (A).....: CLEONE DINIZ DA COSTA

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E701341E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 008/2025, em favor do servidor (a) ALEXANDRE FERNANDES SAMPAIO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: D61F3FF0, no dia 26/05/2025. Edição 3757.

Onde se lê: **OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

Lê-se: **OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTOSSERRA** com carga horária de 40 horas.

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:6B82C325

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 010/2025, em favor do servidor (a) RAIMUNDA CONCEIÇÃO DA SILVA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 42F90388, no dia 28/05/2025. Edição 3759.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: RAIMUNDA CONCEIÇÃO DA SILVA

Lê-se: CONTRATADO (A)...: RAIMUNDA CONCEIÇÃO DA SILVA TORRES

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B66A4C7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-FMAS/2025

Na matéria publicada em**: 02/06/2025 | Edição: 3762 |Código Identificador: 9F965A16.**
Onde se lê: DATA DE ABERTURA: **16/05/2025, às 08:00h.**
Leia-se: DATA DE ABERTURA: **16/06/2025, às 08:00h.**

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7B611063

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 05/06/2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 de 05/06/2025.

Dispõe sobre o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pacajá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pacajá, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na lei n° 489 de 22 de julho de 2021 que define sobre a Conferência Municipal ,que estabelece como uma de suas competências convocar a conferência de assistência social no âmbito municipal e acompanhar a execução de suas deliberações:
CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOBSUAS/2012;
CONSIDERANDO que uma das formas de concretização dessa participação na política de assistência social é a realização do processo conferencial em cujas diretrizes deve se pautar para acompanhar a execução da política, apreciar e aprovar a proposta orçamentária na área da assistência social, conforme o art. 17, § 4º da LOAS (Lei 8742/1993) e art. 116 da NOB-SUAS/2012
CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União
CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 do Regimento Interno do CMAS/Pacajá PA, aprovado pela Resolução nº. 130/CMAS/ Pacajá/PA, de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pacajá, constante do Anexo Único da presente resolução.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Pacajá, 05 de junho de 2025.

Janayna Da Silva Marques
Presidente CMAS/Pacajá/PA

REGULAMENTO DA 9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ
CAPITULO I
DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO.
Art. 1º. A 9ª Conferênci Municipal de Assistência Social de Pacajá, tem a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e propor diretrizes para o seu o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito do Municipio.

Art. 2º. A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, foi convocada pela **Resolução Nº 04, de 03 de abril de 2025**, publicada no Diário Oficial do Municipio em 03 de abril de 2025, publicada também no site da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. A 9º Conferência municipal terá como tema **central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** e abordará 5(cinco) Eixos**:**
Eixo 1 – **Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
Eixo 2 – **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo 3 – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais**: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
Eixo 4 – **Gestão Democrática, informação e comunicação transparente**: fortalecendo a participação social no SUAS.
Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 4º. Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a 9ª Conferência Municipal contará com Comissão Organizadora, a ser coordenada pela Presidência e pela Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Pacajá – CMAS e demais membros designados através da **Resolução CMAS Nº 03 , de 12 de março de 2025**, subdivididas pela Comissão Técnico-Científica, pela Comissão de Infraestrutura e pela Comissão de Mobilização e Comunicação, com as seguintes atribuições:
- Orientar e acompanhar a realização e resultados da 9ª Conferências Municipal de Assistência Social;
- Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Propor e submeter à aprovação do colegiado ou mesa diretora propostas e critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização e demais providências necessárias à realização da conferência municipal;
- Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de
Pacajá - SEMAS, para adoção das providências referentes à realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Dar suporte técnico-operacional durante os eventos;
- Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ªConferência Municipal.

Parágrafo Único: A 9ª Conferência Municipal contará com uma coordenação geral composta de seis membros, sendo dois integrantes das comissões Técnico-Científica, de Infraestrutura e de Mobilização e Comunicação para deliberar sobre situações especiais referente a operacionalização do evento

Art. 5º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada conforme resolução CNAS Nº 174/2024 de 14 de novembro de 2024**,** nos dias 23 e 24 de junho de 2025;

§1º. A 9ª Conferência Municipal será realizada em pelo menos três turnos para debate, além do momento de recepção e credenciamento, no mínimo em 02 (dois) dias, conforme Informe CNAS 02/2025 e Resolução CEAS Nº 12/2025.

§2º Será garantido aos representantes da sociedade civil, especialmente, para usuárias/os no mínimo, lanches e transporte para o local da conferência, de modo a viabilizar a participação destes conforme estabelece o Informe CNAS 02/2025.

§3º Será dada especial atenção a garantia de transporte aos representantes que residam em áreas rurais, comunidades tradicionais, Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE), bem como de pessoas com deficiência e seus acompanhantes.

§4º Os recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF serão utilizados com a finalidade expressas nos parágrafos §2º e §3º deste artigo devidamente justificados.

§5º A conferência municipal contará com amplo debate sobre análise de conjuntura, eixos temáticos, qualificação das propostas de deliberações a serem encaminhadas..

§7º Será realizado o **Momento de conferir** das deliberações anteriores**.**

§8º Será realizada a mobilização social para participação democrática na conferência:

§9 º Na **Solenidade de abertura** terá em sua composição, dentre as autoridades, obrigatoriamente, a participação de representantes da sociedade civil, sendo um/a usuária/o, um/a trabalhador/a e uma entidade ou organização da sociedade civil, entre os conselheiros do CMAS

§10º As atividades culturais serão realizadas de forma diretamente vinculadas a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais

§11º Será realizado painel com o tema da Conferência para análise de conjuntura com o convite a três pessoas.

§12º Será garantido pelo menos 30% de cotas, referente ao total de participantes, para participação de pessoas negras, transexuais, pessoas com deficiência, jovens, pessoas idosas, indígenas e migrantes conforme RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 187, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

§13º O disposto no §12º deve ser observado para a eleição de delegadas/os.

§14º As (os) as (os) delegadas (os) da 9ªConferencia Municipal de Assistência Social devem comprovar seu vínculo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), anexando comprovante na ficha de inscrição contida no Informe CNAS 05/2025.

para delegadas (os) **governamentais**: portaria de nomeação para função ou cargo público ou contrato de trabalho;

para delegadas (os) da sociedade civil **representantes de usuárias** (os):

declaração de usuária (o) dos serviços socioassistenciais emitida pela coordenação de unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS;

atestado de vínculo com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 99/2023;

comprovante de beneficiária (o) do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada;

comprovante de inscrição no CadÚnico;

para delegadas (os) da sociedade civil **representantes de trabalhadoras (es)**:

portaria de nomeação em concurso público;

atestado de vínculo funcional com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 6/2015;

contrato de trabalho para atuação na unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS.

para delegadas (os) da sociedade civil **representantes de entidades e organizações da sociedade civil de assistência social**:

ata de eleição, em caso de cargo de direção ou conselho;

declaração da diretoria indicando a (o) representante da entidade/organização da sociedade civil de assistência social, em caso de técnica (o) contratada (o).

Art. 6º Devem participar das Conferências Municipais:

- Gestores da assistência social e representantes de órgãos públicos;
- Trabalhadores da assistência social e de outras políticas que fazem interface com a assistência social;
- Representantes de entidades de assistência social;

- Usuários e representantes de organizações de usuários;
- Representantes de Conselhos Setoriais e de Defesa de Direitos;
- Representantes de Instituições de Ensino Superior, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Poder Judiciário e do Ministério Público.
- Observadores

Art. 7º São Delegados nas Conferências Municipais de Assistência Social, com direito a voz e votos, representantes do governo e da sociedade civil de acordo com o Decreto nº 6.308/2007 e resolução 014/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, Resolução CNAS nº 06/2015, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do SUAS e CNAS nº 99/2023, que Caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, devidamente credenciados, respeitando a paridade na representação:

§ 1º Os Delegados nas Conferências Municipais de Assistência Social subdividem-se nas seguintes categorias:

– Representantes das Secretarias Municipais que tenham assento no CMAS

– Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social;

– Representantes de Organizações de Trabalhadores do SUAS;

– Representantes de Organizações e Representações de Usuários do SUAS

§ 2º Os conselheiros do CMAS, titulares e suplentes se constituem em delegados natos.

§ 3º Os conselheiros dos CMAS não serão delegados natos nas Conferências Regionais e deverão concorrer a vaga de delegado conforme seu segmento;

Art. 8º São considerados Convidados com direito a Voz:

- Representantes de Conselhos Setoriais e de Defesa de Direitos;
- Representantes de Instituições de Ensino Superior,
- Representantes do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal,
- Representantes do Poder Judiciário

– Representantes do Ministério Público.

Art. 9º São considerados Observadores com direito a Voz os estudantes e outros que tenham interesse na discussão e efetivação da política de Assistência Social

Art. 10 A entrega de relatório geral, da ata e eleição dos delegados, bem como a relação contendo o nome dos delegados eleitos a participarem das IV Conferencias Regionais de Assistência Social, especificando a cota de marcadores socias atendendo a inscrição conforme modelo contido no Informe CNAS 05/2025, deverá ser efetuada até o dia 20 de julho de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: O relatório geral, a ata e a relação de delegados mencionadas no caput deste artigo deverão ser enviados ao e-mail processoconferencial2023@gmail.com em formato Word e de PDF e preenchidos em link encaminhado pela comissão organizadora do CEAS;

Art. 11 A 9ª Conferência Municipal de Assistência social elegerá delegados para a IV conferência Regional de Assistência Social - Região Xingu, conforme estabelecido na Resolução CEAS Nº

12/2025 e obedecendo o porte populacional constante na Tabela abaixo:
– 04 (quatro) representantes do Governo
– 01(um) representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social;
– 01(um) representantes de Organizações de Trabalhadores do SUAS;

IV- 2 (dois) representantes de Organizações e Representações de Usuários do SUAS.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. O município deverá informar previamente à Comissão Organizadora do CEAS, na ficha de inscrição de Delegado, as necessidades de mobilidade e de acessibilidade para participação na IV Conferência Regional de Assistência Social.
Art. 13. Os casos omissos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Pacajá, 05 de junho de 2025.

JANAYNA DA SILVA MARQUES
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E387E73B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 113, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 05 de junho de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE URGÊNCIA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS SÍNDROMES GRIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, MANTENDO TODAS AS MEDIDAS DO DECRETO 109/2025, AUMENTANDO O PRAZO DE SUSPENSÃO DAS AULAS ESCOLARES MUNICIPAIS, FESTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO, ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de síndromes gripais no Município de Pacajá/PA;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Pará quanto à necessidade de adoção de medidas preventivas para o enfrentamento do surto de síndromes gripais;

CONSIDERANDO que o chefe do Poder Executivo possui competência para estabelecer diretrizes organizacionais no âmbito das repartições públicas, editando normas a serem seguidas pelos servidores, a fim de organizar a administração pública e preservar a saúde coletiva;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam determinadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, medidas preventivas ao contágio e disseminação das síndromes gripais em caráter de urgência:

I – Afastamento imediato de agentes públicos que apresentarem sintomas compatíveis com síndromes gripais, mediante apresentação de atestado médico ou relatório da unidade de saúde, pelo prazo estipulado pelo(a) médico(a);

II – Fica recomendada a adoção do uso das medidas sanitárias, como o uso de máscaras em ambientes fechados em órgãos públicos e estabelecimentos privados, a higienização frequente das mãos, em locais de grande aglomeração de pessoas (Igrejas, reuniões, etc) distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre uma pessoa e outra;

III – Fica obrigatório o uso de máscaras em todos os órgãos da administração pública, em especial os da Secretaria Municipal de Saúde e os departamentos de atendimento direto ao público;

IV – Fica obrigado em todos os estabelecimentos privados o uso de álcool em gel a ser disponibilizado aos clientes e funcionários;

IV – Dar ampla divulgação e recomendar a toda à população em geral, para adoção do uso das medidas protetivas no âmbito social, tais como: higienização das mãos, uso de máscaras em ambientes fechados e evitar aglomeração;

Art. 2º - Ficam suspensas as aulas em toda a rede municipal de ensino até o dia 15 de junho de 2025.

Parágrafo único. Os serviços internos administrativos da Secretaria Municipal de Educação serão mantidos, salvo se os servidores se enquadrarem na hipótese do inciso I do Artigo 1º do presente;

Art. 3º - Ficam suspensas a realização de festas e eventos abertos ao público até o dia 15 de junho de 2025;

Parágrafo Único: Os bares, desde que não tenham música ao vivo, poderão funcionar nas datas estipuladas no caput desse artigo, desde que encerrem suas atividades a meia noite.

Art. 4º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Síndromes gripais: quadro clínico caracterizado pelo aparecimento súbito de pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza, dor no corpo, dor de cabeça, calafrios ou mal-estar geral, com ou sem comprometimento respiratório, podendo estar associado a agentes virais como Influenza, Vírus Sincicial Respiratório (VSR), Adenovírus, SARS-CoV-2, entre outros;

II – Afastamento por síndrome gripal: medida preventiva adotada para interromper a cadeia de transmissão, consistente na retirada temporária do servidor ou aluno de suas atividades presenciais, mediante os critérios estabelecidos neste Decreto;

III – Recuperação plena: condição clínica em que o indivíduo não apresenta mais sintomas ativos da síndrome gripal, estando apto ao retorno às atividades presenciais sem risco de transmissão da enfermidade, conforme avaliação médica ou técnica sanitária vigente.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde manterá atualizadas as orientações técnicas quanto aos procedimentos de prevenção e controle das síndromes gripais, devendo divulgar amplamente junto aos servidores públicos municipais.

Art. 6º - Cabe aos titulares das secretarias da Administração Direta garantir a fiel observância deste Decreto, adotando as providências necessárias para a sua efetividade e comunicando a Secretaria de Administração sobre os casos de afastamento relacionados.

Art. 7º - As medidas estabelecidas neste Decreto devem ser amplamente divulgadas nas portas de todas as repartições públicas, bem como a divulgação em meios digitais e redes sociais institucionais, visando a plena ciência dos servidores e do público em geral.

Art. 8º - A inobservância do disposto neste Decreto sujeitará os responsáveis às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, com vigência enquanto perdurar a situação de surto de síndromes gripais, podendo ser prorrogado ou revogado conforme a evolução do cenário epidemiológico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5588DEA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DD/2025-005 - FMS

O município de Palestina do Pará/PA**,** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ/PA, sediada Rua Magalhães Barata, S/n, Centro, Palestina do Pará/PA – CEP: 68.535-000, convida empresas interessadas em contratar com a administração, com objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR MULTIPARÂMETROS E 01 (UM) BISTURI ELÉTRICO, DESTINADOS AO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir das 08:00 horas do dia **09/06/2025** até as 09:00 horas do dia **12/06/2025** para comissão permanente de licitação, por meio do e-mail: cplpmp@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no site https://palestinadopara.pa.gov.br/. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:06CA2E5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Portaria Administrativa N.º 42/2025

A Presidente do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº884/15 e Art. 28, § 2º, Inciso III do Regime Interno do Conselho Administrativo do IPMP/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados 6 servidores efetivos e 1 assessora Jurídica, para compor a Comissão de Pleito para organização, fiscalização e realização das eleições para composição do Conselho Fiscal e Administrativo no biênio 2026/2027.

Artigo 2° - A Comissão será composta por:

1. Wanderlineker Lopes Oliveira - Presidente
2. Rivania Lima de Moraes Borges - Secretária
3. Nathaly Corrêa Batista Gerhardt - Assessora Jurídica
4. Fernanda Pereira da Silva - Membro
5. Raquel Pereira da Silva - Membro
6. Antonia Vieira Martins Moraes - Membro
7. Eliene Carvalho de Souza - Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas-PA, 05 de junho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:CFAC41F0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 033/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). PAULO CESAR RIBEIRO."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). PAULO CESAR RIBEIRO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 0000485092956, inscrito(a) no CPF sob o n.º 184.590.052-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 68(sessenta e oito), no valor de 9.668,45 (nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22158P, com efeitos a partir de 01/07/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 03 de Junho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:E0DDB139

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 035/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DINA CHAVES CABRAL."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DINA CHAVES CABRAL, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1747143, inscrito(a) no CPF sob o n.º 399.997.692-68, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 58, no valor de R$ 2.910,05 (dois mil, novecentos e dez reais e cinco centavos) conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22159P, com efeitos a partir de 01/07/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 03 de Junho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:3B979FC2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 032/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARINALVA MARIA DA SILVA."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe, sobre a alteração, atualização e consolidação de legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE: Art.

1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARINALVA MARIA DA SILVA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3005611, inscrito(a) no CPF sob o n.º 513.026.322-72, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 76, no valor de R$ 14.799,35(catorze mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22156P, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 02 de Junho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:444A1EA4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 036/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA AUVINA FERNANDES CARMO."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe, sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA AUVINA FERNANDES CARMO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3991733, inscrito(a) no CPF sob o n.º 070.700.802-63, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 92, no valor de R$ 8.328,82 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22160P, com efeitos a partir de 01/07/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 04 de Junho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:32C078FF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 034/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ARLENE ARRAIS DE OLIVEIRA DIAS."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). ARLENE ARRAIS DE OLIVEIRA DIAS, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 6957338, inscrito(a) no CPF sob o n.º 899.819.524-00, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 82 (oitenta e dois), no valor de R$ 5.733,96 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22157P, a partir de 01/07/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 03 de Junho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:1BACFC55

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025- CMDM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025- CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM - de Paragominas/PA, abre inscrições para o processo de escolha das novas entidades para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o mandato do novo biênio de **2025/2027**.

Maria Rosilene Dos Reis Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para processo de escolha das novas entidades para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paragominas/PA, para o mandato novo biênio de **2025/2027**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o processo de eleição dos novos membros do conselho, a reunião com as entidades para a indicação dos nomes que irão concorrer, será no dia 11 de junho de 2025, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES), às 15:00 horas.

Art.2º- Após a indicação, será designada a data e hora do processo de eleição das novas entidades que irão compor o CMDM.

Art.3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 06/06/2025.

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:98AAD58F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025-00019-SRP. Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos, sendo mini trio elétrico (carro som) e trio elétrico para serem utilizados nas divulgações de programações, projeto saúde na praça, bem como apoio aos eventos que compõem o calendário cultural e desportivo da secretaria municipal de cultura, turismo, desporto e lazer – SECULT". **Data de Abertura:** 24/06/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas-PA: 06/06/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA-
Pregoeira - Portaria 031/2025- GPP.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:E5CB5829

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025-00023 SRP. Objeto: "Contratação de empresa para confecção de material tipográfico dos formulários utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus programas". **Data de Abertura:** 25/06/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas-PA: 06/06/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA-
Pregoeira - Portaria 031/2025- GPP.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:AC92C638

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 318/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00029/PMP, MBM SEGURADORA S/A. Objeto: "Contratação de empresa para o plano de seguro de vida para atender aos estagiários institucionais cadastrados nesta Prefeitura, conforme preconiza a Lei Federal nº 11.788/2008 e a LDB nº 9.394/96, e Lei Municipal nº 983/2019, regulamentado através do Decreto Municipal nº 328/2019". Valor global: 6.480,00. Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4BC4E12C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 340/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00029/PMP, HANS MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: "Contratação de serviços advocatícios especializados para recuperar valores devidos ao município de Paragominas/PA decorrentes da complementação do FUNDEF (fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério), visando assegurar a execução de sentença judicial (ação nº 0050616-27.1999.4.03.6100) e atuar em ações coletivas em andamento (acp - cumprimento de sentença nº 104868132.2022.4.01.3400, na 1ª vara federal cível da SJDF)". Valor global: 10% sobre o valor efetivamente recuperado. Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2030. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas: Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação de Paragominas.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2E9CC518

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 340/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00029/PMP, HANS MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: "Contratação de serviços advocatícios especializados para recuperar valores devidos ao município de Paragominas/PA decorrentes da complementação do FUNDEF (fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério), visando assegurar a execução de sentença judicial (ação nº 0050616-27.1999.4.03.6100) e atuar em ações coletivas em andamento (acp - cumprimento de sentença nº 104868132.2022.4.01.3400, na 1ª vara federal cível da SJDF)". Valor global: 10% sobre o valor efetivamente recuperado. Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2030. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas: Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação de Paragominas.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:FA8A88BB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 200/2025 ao CONTRATO Nº655/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00081 PMP/ MED LAB SERVIÇOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA. Referente à renovação contratual. Valor Global: R$ 1.928.927,52. Vigência: 30/05/2025 a 31/12/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal De Saúde Paragominas -Sérgio De Amorim Figueiredo - Secretário Municipal De Saúde de Paragominas.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:9FEEAD34

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 204/2025 ao CONTRATO Nº629/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N° 6/2024- 00008 PMP/ VALDERY JOSÉ DA SILVA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 9.600,00. Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas: Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação de Paragominas.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:D1A13ABF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 407-2025 - GPM.PD - SEBASTIAO FELIPE DE SOUSA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA PROVIMENTO EM CARGO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE PROGRAMA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o provimento em **CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE PROGRAMA DE SAÚDE**, o Srº. **SEBASTIAO FELIPE DE SOUSA,** inscrito no CPF sob o nº **855.XXX.XXX-20,** lotado na Secretária Municipal de Saúde para atender as demandas do Município de Pau D'Arco – PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:38640ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 413-2025 - GPM.PD - ÉRICA DE CÁSSIA COSTA FERREIRA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, a Sr.ª **ÉRICA DE CÁSSIA COSTA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n° 611.XXX.XXX-20, lotada no Cargo de **Assessora Jurídica – PMPD-ASU-1602**, PORTARIA Nº 309/2025 – GPM/PD, conceder 03 (três) diarias, para os dias 10 a 12 de junho de 2025, para participar de Reuniões com Deputados Estaduais afim de tratar de assuntos relacionados ao Desenvolvimento do Agronegócio Sustentável e Politicas Públicas de Sustentabilidade e Regularização Fundiária para os Produtores Rurais de Pau D'Arco, junto a ALEPA e OAB no município de Belém–PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:05A555F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 414-2025 - GPM.PD - EDIVANIA MEDRADO FERREIRA DOS SANTOS - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, a Sr.ª **EDIVANIA MEDRADO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° 885.XXX.XXX-53, lotada no Cargo de Assessora de Suporte

Operacional da Secretária Municipal de Educação, Matricula nº 127**, (Formadora do de Gestão do Programa Alfabetiza Pará),** conceder 06 (seis) diárias, para os dias 09 a 14 de junho de 2025, para participar do **Terceiro Encontro Presencial de Formadores do Programa Alfabetiza Pará** que será realizada no Município de Marabá - PA**.**

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referentes a 06 (seis) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:907C01BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 008-2025

ATO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-008
TEX Processo: Inexigibilidade nº. 06.2025-008.
Prazo de Vigência 02.06.2025 a 31.12.2028 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ 01.612.163/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, MENTORIA E APOIO AO GOVERNO PARA OTIMIZAR AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING, DESDE O DIAGNÓSTICO ATÉ A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES, DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA (O):** TN3 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.591.610/0001-33, CT nº 20250115, valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Ordenadora de Despesas **LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025-008
Processo: Inexigibilidade nº 06.2025-008, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação de: TN3 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.591.610/0001-33, referente à **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ 01.612.163/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, MENTORIA E APOIO AO GOVERNO PARA OTIMIZAR AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING, DESDE O DIAGNÓSTICO ATÉ A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. RATIFICO conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Ordenadora de Despesas: **LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:CDBCA58E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 009-2025

ATO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-009
TEX Processo: Inexigibilidade nº. 06.2025-009.
Prazo de Vigência 02.06.2025 a 30.09.2025 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, (TORPEP) NO POVOADO ITAIPAVAS DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "THIAGO E LUAN". **CONTRATADA (O):** FICA AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 48.583.449/0001-56, CT nº 20250116, valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Ordenadora de Despesas **JANAINA MARIA DE SOUSA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025-009
Processo: Inexigibilidade nº 06.2025-009, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação de FICA AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 48.583.449/0001-56, referente à **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, (TORPEP) NO POVOADO ITAIPAVAS DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "THIAGO E LUAN". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Ordenadora: **JANAINA MARIA DE SOUSA.**

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:0B299E0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Na matéria Extrato de Contrato DISPENSA Nº 5007-1/2025-PMPM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3763, 03 de junho de 2025, Pág. 130. verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] valor mensal R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). [...]"
Leia-se "[...] valor total R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). [...]"

Porto de Moz-PA , 06 de junho de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C9097044

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Na matéria Extrato de Ratificação DISPENSA Nº 5007-1/2025-PMPM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3763, 03 de junho de 2025, Pág. 130. verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] valor mensal R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). [...]"
Leia-se "[...] valor total R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). [...]"

Porto de , 06 de junho de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F5820E62

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Na matéria Extrato de Ratificação DISPENSA Nº 5006-1/2025-PMPM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3763, 03 de junho de 2025, Pág. 130. verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] valor mensal R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). [...]"
Leia-se "[...] valor total R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). [...]"

Porto de Moz-PA, 06 de junho de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F5DD38AB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Na matéria Extrato de Contrato DISPENSA Nº 5006-1/2025-PMPM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3763, 03 de junho de 2025, Pág. 130. verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] valor mensal R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). [...]"
Leia-se "[...] valor total R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). [...]"

Porto de Moz-PA, 06 de junho de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:32004E86

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Na matéria Aviso Licitação DISPENSA FÍSICA Nº 5008-1/2025-PMPM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3765, 05 de junho de 2025, Pág. 111. verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] Abertura: 09/06/2025, às 15h00. Informações: site www.portaldecompraspublicas.com.br[...]"
Leia-se "[...] Abertura: 11/06/2025, às 15h00. Informações: e-mail: licitapmpm2025@gmail.com [...]"

Porto de Moz-PA , 06 de junho de 2025.

GEOVANI LOPES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F4A9B021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 – FME AO CONTRATO Nº 026-2/2025-FME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-FME – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7003-2/2025-FME – OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DOCENTES DA ZONA RURAL, DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR E MAIOR, MATERIAIS DIDÁTICOS VOLTADOS PARA O 5º E 9º ANOS, EMBASADOS NA MATRIZ DO SAEB, ALÉM DE ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, CORREÇÃO E ANÁLISE DE PROVAS COM O ESTILO SAEB. – CONTRATADA: ARANDU LTDA, CNPJ Nº 23.404.693/0001-83. OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo tem por finalidade específica SUPRESSÃO no item de nº 3 do lote único no contrato supracitado, firmado entre as partes, assim sendo: O Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ DE Nº 30.148.602/0001-51, DENOMINADO CONTRATANTE, de outro lado ARANDU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.404.693/0001-83, denominada contratada – DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitapmpm2025@gmail.com

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:44F4E13B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO Nº. 014/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: **PLENA SAÚDE E CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ: **57.904.631/0001-52**; OBJETO: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 03 (três) meses**. Totalizando **valor global R$ 59.590,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e quatro reais e oito centavos).**
Redenção/PA, 06 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 099/2025-GPM

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:5EF1ED3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA N° 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

Nº 002/2025, REFERENTE
AO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes, consoantes as normas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas correlatas, mais o que consta no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, em cumprimento à Lei Municipal nº 873/2023 e demais legislações correlatas e, CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão Especial de Trabalho e Acompanhamento do Concurso Público de Redenção/PA em 21 de maio de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, conforme o Edital de Resultado Geral publicado em 07/10/2024, para comparecer perante a sede do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, localizada na Rua Guarantã, 600 – Vila Paulista, Redenção/PA – CEP 68552-220,para realização de sua perícia médica no dia 25 de junho de 2025,às 10:30h do período da manhã.
CARGO: PROFESSORA PII SÉRIES INICIAIS
INSCRIÇÃO-NOME-CPF-SECRETARIA
21580-DAYANE SILVA OLIVEIRA-014.637.502-50-EDUCAÇÃO.

Parágrafo único. Será de exclusiva responsabilidade da candidata a apresentação do seguinte exame: Hemograma Completo.

Art. 2º A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica pela Junta Médica Oficial do Município.
§ 1º Só poderá ser empossado(a) aquele(a) que for julgado(a) apto(a),física e mentalmente, para exercício do cargo, após apresentação dos exames à Junta Médica Oficial do Município.
§ 2º Para a realização da inspeção médica admissional a candidata convocada se submeterá à perícia médica perante a Junta Médica Oficial, conforme edital de abertura do certame, de acordo com seu cargo:
CARGO-EXAME ADMISSIONAL
PROFESSOR PII – PEDAGOGO EDUCACAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO E CRECHES)-Exame clínico, anamnese ocupacional, hemograma completo.

Art. 3º O resultado será devidamente publicado nos sites: Prefeitura Municipal de Redenção, Federação das Associações de Municípios do Pará - FASEPA, Associação de Ensino Superior Santa Terezinha - Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACE T Concursos e no mural da Câmara Municipal de Redenção-PA, nesta última, conforme previsto nos arts. 74 e 145 da Lei Orgânica do Município. Mais informações no site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: esporte@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 06 de junho de 2025.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:CD34ADCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 362/2025 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 362/2025 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE JUNHO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Ressarcimento de despesas com Combustível, ao servidor**: DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-SP**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância. No valor de R$ 247,70 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos). Tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela realizou o transporte do paciente: **EFIGENIA RODRIGUES DE SOUZA** para o Hospital Regional de Tucuruí, na cidade de **TUCURUI-PA.** Através da Portaria de **Nº 346/2025**, datado de 03 de Junho de 2025, no períodos dos dias 03/06/2025 a 04/06/2025. Segue Nota Fiscal em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6C3C8963

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, Sra. Marcia Ferreira Lopes, torna público, nos termos do artigo 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o cancelamento do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria no monitoramento dos atendimentos da Atenção Primária à Saúde, com disponibilização de software.
A presente decisão decorre da análise técnica e jurídica do processo administrativo, especialmente após o recebimento de **impugnação fundamentada**, que apontou possíveis restrições à competitividade e ausência de justificativas técnicas suficientes para a escolha de solução tecnológica específica (software H-APS). Em respeito aos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, decidiu-se pela **revogação do procedimento** para readequação do Termo de Referência.
O cancelamento visa garantir a ampla concorrência e a seleção da melhor solução possível para o atendimento do interesse público, preservando a legalidade e a eficiência do processo de contratação.
Nova contratação poderá ser iniciada, com as devidas correções, tão logo sejam sanadas as inconsistências identificadas.

Rio Maria- Pará, 06 de junho de 2025

MARCIA LOPES FERREIRA
Prefeita Municipal de Rio Maria- Pará

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:495F21B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n.º 034.2025-000004 Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2025 Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global Regime de Execução: Indireta / Empreitada por Preço Global Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a construção de um auditório municipal na sede do município de Rio Maria/PA. Entrega dos Envelopes: 09h45m do dia 25/06/2025 Abertura dos Envelopes: 10h05m do dia 25/06/2025 REGIMENTO Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPC, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA ou gratuitamente na página https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/ Rio Maria – PA,

MARCO ROLIM
Presidente da Comissão Permanente de Contratações.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:71EA7254

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2025/SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037.2025-000016**. TIPO**: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção,

Hidrossanitários, Ferramentas, Materiais para pintura, Acessórios e Ferramentas a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Secretarias, Fundos e Departamentos desta Municipalidade. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:00min, dia 20 de junho de 2025. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Pregoeiro
Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:540EF393

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP**. TIPO**: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmula nutricional especial para terapia nutricional infantil, destinada aos pacientes usuários do SUS, atendidos pela rede municipal de saúde de Rio Maria. O procedimento atende ao disposto na Portaria nº 2.715/2011, do Ministério da Saúde, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:00min, dia 20 de junho de 2025. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

FELIPE CARMO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:F73D9698

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 536.2025 - GABINETE

DECRETO Nº 536/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA SERVIDORA CONSTANTE NO ATO DE NOMEAÇÃO, EM VIRTUDE DE MUDANÇA DE NOME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:
Considerando a solicitação formal da servidora, matrícula nº 002506 lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente à alteração de nome civil por motivo de motivo decisão judicial;
Considerando os documentos apresentados que comprovam a mudança de nome, devidamente analisados e deferidos pelos órgãos competentes;

D E C R E T A
Art. 1º. Revoga decreto 410/2025, que dispõe sobre nomeação ao cargo em comissão de Diretora Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Fica alterado, para todos os fins de direito, o nome da servidora constante no ato de nomeação de **JOSIVAN OLIVEIRA AMORIM** para **JOSY OLIVEIRA AMORIM.**
Art. 3º. Fica nomeada a Sra. **JOSY OLIVEIRA AMORIM**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 635.275.109-49, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:400C8377

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 635.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº 635, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER o servidor **EMERSON DA SILVA ALMEIDA**, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Rio Maria-PA, para exercer suas atividades no município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, pelo período de 02 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BA432781

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 146/2025

DE 05 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 291/1995, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, além das normas que lhe alteraram, em especial a Lei Municipal Nº 635/2011, no âmbito deste Município e;

CONSIDERANDO a indicação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação, através do Ofício nº 736/2025 – SEMED e Ofício nº 008/2025/CAE, dos novos representantes dos diversos segmentos da sociedade para o mandato 2025/2029;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2025/2029, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Rita de Cássia Cunha Rodrigues.
Suplente: Cleide Bispo da Silva.

Representantes das Entidades de trabalhadores da educação e discentes:
Titular: Flávia Daniely Teixeira de Aquino Costa.
Suplente: Claudeniusa Silveira Rocha de Araújo.
Titular: Ana Clara Santiago de Jesus.
Suplente: Marco Antônio Pereira de Aquino.

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Jaqueline da Silva.
Suplente: Débora Silva Belém.
Titular: Luciane Rodrigues Gonçalves.
Suplente: Jades da Silva Soares.

Representantes das entidades civis organizadas:
Titular: Valdecir Clemente Silva.
Suplente: Iranete Cavalcante de Oliveira.
Titular: Lucas Bastos Brito.
Suplente: Sebastian Barros Eugênio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0366FAC5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1160/2025

DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1151/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2990A019

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1161/2025

DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 06 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B73B330

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1162/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 381/2025-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) GERSON ANTÔNIO BARBOSA ANDRADE, ocupante do cargo de FACILITADOR, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de CASTANHAL/PA**,** nos dias 11 a 15 de junho do corrente ano, para ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS DA SMPAS , conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:48409A12

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1163/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1148/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 06 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:260A563F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1164/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1150/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 06 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:48620E9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1165/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1149/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 07 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C7C076A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1166/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 766/2025-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JEFTE PAIXÃO DA ROCHA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 08 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE GRUPO JUNINO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F75055AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1167/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1153/2025/SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ELEN DE SOUSA COSTA, ocupante do cargo FARMACÊUTICA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 11 e 12 de junho do ano corrente, para PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM COLETA DE AMOSTRA AMBIENTAIS E CONSUMO HUMANO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:832EADF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1168/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1152/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 a 18 de junho do ano corrente, para TREINAMENTO DO FECHAMENTO DA 1ª COMPETÊNCIA PÓS DESCENTRALIZAÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:67583011

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1169/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1152/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) BELCIVANIA SANTOS GALVÃO, ocupante do cargo TESOUREIRA, lotado na SEMAD, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 a 18 de junho do ano corrente, para TREINAMENTO DO FECHAMENTO DA 1ª COMPETÊNCIA PÓS DESCENTRALIZAÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8593D002

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1170/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1152/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ADRIANA SANTOS BARBON, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 a 18 de junho do ano corrente, para TREINAMENTO DO FECHAMENTO DA 1ª COMPETÊNCIA PÓS DESCENTRALIZAÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2F244313

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1171/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1152/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) HELANE DOS SANTOS DUARTE, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 a 18 de junho do ano corrente, para TREINAMENTO DO FECHAMENTO DA 1ª COMPETÊNCIA PÓS DESCENTRALIZAÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C1897DAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1172/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1152/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) FRANCISCO ROBERTO SOUTO, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 a 18 de junho do ano corrente, para TREINAMENTO DO FECHAMENTO DA 1ª COMPETÊNCIA

PÓS DESCENTRALIZAÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:351FDE31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1173/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1152/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CLEDSON PEREIRA LIMA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 a 18 de junho do ano corrente, para TREINAMENTO DO FECHAMENTO DA 1ª COMPETÊNCIA PÓS DESCENTRALIZAÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:310A2B94

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1174/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 386/2025-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) FRANCISCO MAGALHÃES, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 10 e 11 de junho do ano corrente, para participar da AGENDA DO SELO UNICEF, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6C8ED302

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 004/2025 - SEMED

ERRATA DO EDITAL Nº 004/2025 - SEMED

Onde se lê:

1. DIVULGAR O RESULTADO DA PROVA DE TITULO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE GESTOR(A) ESCOLAR POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO;

QUADRO I - RESULTADO DA PROVA DE TITULO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A GESTOR ESCOLAR					
Nº	**VAGA A QUAL CONCORRE**	**Nº INSCRIÇÃO**	**CPF**	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**
16	Gestor escolar	005		MARILDA FRANCISCA FERREIRA	Não apresentou

Leia-se:

1. DIVULGAR O RESULTADO DA PROVA DE TITULO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE GESTOR(A) ESCOLAR POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO;

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A GESTOR ESCOLAR					
Nº	**VAGA A QUAL CONCORRE**	**Nº INSCRIÇÃO**	**CPF**	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**
16	Gestor escolar	005		MARILDA FRANCISCA FERREIRA	Apresentou

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F7F533BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025D

ERRATA: Retificamos que a redação do Termo da Dispensa de Licitação Nº 043/2025D, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/06/2025, EDIÇÃO 3766, Código Identificador: 1AC15738.

- Onde ler-se:
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99
- Ler-se á:
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17

Rurópolis- PA, 06 de junho de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:940121A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.569, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O TÍTULO HONORÍFICO "AMIGO DO MEIO AMBIENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o Título Honorífico "Amigo do Meio Ambiente", a ser concedido anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à causa ambiental, contribuindo para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente no Município.

Art. 2º O Título "Amigo do Meio Ambiente" será concedido, preferencialmente, durante o mês de junho, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho.

Art. 3º Poderão ser agraciados com o título:
I - cidadãos santarenos ou domiciliados no Município;
II - entidades públicas ou privadas que atuem em prol da proteção ambiental;
III - profissionais e educadores ambientais;
IV - organizações não governamentais e movimentos sociais que promovam ações de conscientização e sustentabilidade.

Art. 4º A escolha dos agraciados será feita mediante indicação do Prefeito Municipal, acompanhada de justificativa fundamentada.

Art. 5º A entrega do Título "Amigo do Meio Ambiente" será promovida pela Prefeitura Municipal de Santarém, em ato público e com ampla divulgação à comunidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CC422B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.570, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Além das hipóteses previstas no art. 3º da Lei Federal nº 13.019/ 2014, esta Lei não se aplica aos casos em que incidem:

I - a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe acerca do estágio de estudantes em geral;

II - parcerias e outros ajustes firmados entre a Administração Pública Municipal e empresas ou organizações da sociedade civil não classificadas na forma do caput do art. 1º e do inciso II do art. 3º desta Lei.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei e em especificamente em complementação ao disposto no art. 2º e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual a presente Lei encontra-se subordinada, consideram-se:

I - Administração Pública Municipal: o Município e suas respectivas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadora de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do Art. 37º da Constituição Federal;

II - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Art. 4º As parcerias a serem firmadas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil serão precedidas de publicação de edital de chamamento público, podendo resultar na celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, salvo os casos previstos no § 4º do Art. 12º desta Lei.

§ 1º Chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento ou de acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 2º Termo de colaboração consiste no instrumento por meio do qual os partícipes estabelecem obrigações recíprocas e de interesse público, por iniciativa da Administração Pública Municipal, para a consecução de finalidades específicas que envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 3º Termo de fomento consiste no instrumento por meio do qual os partícipes estabelecem obrigações recíprocas e de interesse público, por iniciativa das organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades específicas que envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 4º Acordo de cooperação consiste no instrumento por meio do qual os partícipes estabelecem obrigações recíprocas e de interesse público, independentemente da iniciativa, para a consecução de finalidades específicas que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º Não obstante o procedimento estabelecido nesta Lei, o Administrador Público deverá avaliar para fundamentar a decisão inicial de abertura de processo administrativo específico, cujo objetivo final é a celebração de parceria junto à organização da sociedade civil, esses aspectos:

I - a capacidade operacional da Administração Pública Municipal para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;

II - a situação atual de determinado serviço público prestado à população com a indicação das melhorias pretendidas com a futura parceria, estabelecendo objetivos, metas e critérios de aferição do seu cumprimento;

III - a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa pública correspondente;

IV - a impossibilidade técnica e a falta de vantajosidade econômica para a Administração Pública Municipal prestar diretamente um serviço público eficiente;

V - a regularidade jurídica, fiscal e tributária da organização da sociedade civil, bem como a regularidade em prestações de contas em virtude da utilização de recursos públicos;

VI - demais questões afetas à política pública específica.

Art. 6º São etapas do procedimento interno para a seleção, celebração, execução, monitoramento, avaliação e conclusão das parcerias firmadas com as organizações da sociedade civil:

I - diagnóstico feito pela Administração Pública Municipal a respeito da qualidade e abrangência das políticas públicas existentes, observado o disposto no art. 5º desta Lei, com a projeção da sua melhoria e ampliação com a celebração, prorrogação ou rescisão de parceria;

II - medidas necessárias para a confecção e publicação do edital de chamamento público ou para a aplicação dos casos de dispensa ou de inexigibilidade;

III - seleção e classificação das propostas com base em critérios técnicos e objetivos e na análise da documentação necessária;

IV - aprovação do Plano de Trabalho e celebração da respectiva parceria;

V - monitoramento e avaliação da execução do objeto da parceria;

VI - prestação de contas; e

VII - transparência e divulgação das ações.

Art. 7º Nos casos em que houver Conselho Municipal específico para determinada política pública, deverão ser respeitadas as disposições da respectiva lei criadora.

Parágrafo único. As atribuições da comissão de seleção, do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e nesta Lei deverão ser respeitadas independentemente da execução paralela e concomitante das atribuições do competente Conselho Municipal.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMIS

Art. 8º É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar proposição à Secretaria ou ao ente da Administração Pública Municipal competente sobre o objeto, para que se avalie a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 9º As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos deverão apresentar proposição, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - identificação do subscritor da proposição, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação e a sua constituição, no caso de pessoa jurídica;

II - indicação expressa do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 10. As Secretarias e os entes da Administração Pública Municipal deverão analisar as proposições apresentadas, no mínimo, no que tange aos seguintes pontos:

I - o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 9º desta Lei;

II - os aspectos mencionados no art. 5º desta Lei; e

III - a conveniência e a oportunidade administrativas.

Parágrafo único. Após a adoção do procedimento previsto no caput deste artigo, deverão publicar anualmente, respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados:

I - Lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposição, identificação do subscritor, data de recebimento; e

II - Parecer técnico acerca da viabilidade de execução da proposição com data de envio ao subscritor.

Art. 11. A realização do PMIS não implicará, necessariamente, a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.

§ 1º A realização do PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria, na forma dos arts. 12 e seguintes desta Lei.

§ 2º A proposição ou a participação no PMIS não impedem a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

§ 3º Independentemente do estabelecimento de chamamentos públicos, as propostas poderão servir de referência para a elaboração das políticas públicas da Administração Pública Municipal.

§ 4º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de PMIS.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 12. Previamente à celebração das parcerias previstas nesta Lei, a Administração Pública Municipal deverá realizar chamamento público com o escopo de selecionar as organizações da sociedade civil, cujo procedimento se pautará nos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.
§ 1º O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências dos arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 2º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, conforme previsão no edital, bem como contemplar diferentes atividades e projetos na mesma área de ação, desde que não implique perda de economia de escala.

§ 3º O chamamento público para celebração de parcerias financiadas com recursos de fundos municipais próprios será realizado conforme determina legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e desta Lei.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos Art. 30º e Art. 31º da Lei nº13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Secretário da Pasta competente ou da autoridade máxima do ente da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 32º da referida Lei Federal e no art. 20 desta Lei.

§ 5º Nas hipóteses previstas no Art. 29º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a celebração da parceria dar-se-á sem a realização prévia de chamamento público, desde que haja decisão fundamentada do Gestor da Unidade competente ou da autoridade máxima do ente da Administração Pública Municipal, nos moldes do Art. 32º da referida Lei Federal e do art. 20 desta Lei.

§ 6º Em todos os editais de chamamento público, o critério de julgamento basear-se-á na combinação entre o valor ofertado e a técnica apresentada, com preponderância desta sobre aquela.

§ 7º É vedado estabelecer, como critério de julgamento, única e exclusivamente o menor preço.

§ 8º A Prefeitura Municipal de Santarém publicará Edital de chamamento público específico para:

I - esporte e lazer;

a) Esportes individuais e coletivos nas categorias amadora e profissional;

II - cultura e folclore;
III - assistência social;
IV - meio ambiente;
V - educação.

Art. 13. O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado no sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet e na Imprensa Oficial do Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 14. As propostas serão processadas e julgadas pela Comissão de Seleção que será constituída por meio de ato do Sr. Prefeito publicado na Imprensa Oficial do Município.

§ 1º A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, preferencialmente dentre aqueles lotados na Unidade de Gestão interessada.

§ 2º Nas hipóteses em que o recurso público provier de fundo específico, a Comissão de Seleção deverá ser formada conforme legislação correlata.

§ 3º Será impedido de participar da Comissão de Seleção servidor que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I - ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;
II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;

§ 4º Configurado o impedimento previsto no parágrafo anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 5º A composição da Comissão de Seleção, designada pela autoridade máxima, dar-se-á em conformidade com esta Lei na medida da capacidade organizacional e operacional do ente da Administração Pública.

Art. 15. Caberá, primeiramente, à Comissão de Seleção proceder à análise das propostas com base nos critérios de seleção previstos no edital de chamamento público, inclusive quanto ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação, em que se insere o objeto da parceria, e, quando o caso, ao valor de referência.

Parágrafo único. Em caso de empate no julgamento dos projetos apresentados, será observado o critério de desempate previsto no edital.

Art. 16. Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo, contado a partir de intimação na Imprensa Oficial do Município ou por meio eletrônico, aceitando a organização receber em endereço eletrônico indicado pela mesma, para apresentar contrarrazões.

Parágrafo único. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso devidamente informado ao Gestor da Unidade interessada

Art. 17. A Administração Pública Municipal homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes no seu sítio oficial na internet e na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração para a organização da sociedade civil, mas obriga o Município a respeitar o resultado caso venha a celebrar a parceria.

SEÇÃO II
DA DISPENSA E DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 18. Nas hipóteses dos §§ 4º e 5º do Art. 12 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo Gestor da Unidade competente ou autoridade máxima do ente da Administração Pública Municipal, na qual constará expressamente o enquadramento legal e os fatos e argumentos que a embasam.

§ 1º Caso reste configurada hipótese de dispensa ou de inexigibilidade de chamamento, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado de imediato no sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet e na imprensa Oficial do Município.

§ 2º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos que regem as parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 3º Na hipótese do inciso I do art. 30º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderá ser emitida ordem de início de execução da atividade de relevante interesse público antes da formalização da parceria.

§ 4º Os efeitos da parceria celebrada com fulcro no inciso I do Art. 30º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, retroagem à data da ordem de início de execução da parceria.

§ 5º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos que regem as parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 6º Na hipótese do inciso I do art. 30º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderá ser emitida ordem de início de execução da atividade de relevante interesse público antes da formalização da parceria.

§ 7º Os efeitos da parceria celebrada com fulcro no inciso I do art. 30º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, retroagem à data da ordem de início de execução da parceria.

CAPÍTULO IV
DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 19. Homologado o resultado do chamamento público ou aplicada alguma das hipóteses de dispensa, de inexigibilidade ou do § 5º do Art. 12 desta Lei, caberá à Unidade de Gestão responsável da Administração Pública Municipal convocar, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município ou por meio eletrônico, aceitando a organização receber em endereço eletrônico indicado pela mesma, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, Plano de Trabalho em conformidade com a proposta vencedora, contendo, no mínimo, os requisitos estabelecidos no art. 22º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros requisitos específicos exigidos no edital de chamamento.

§ 1º No prazo previsto no caput deste artigo, deverá a organização da sociedade civil apresentar, pelo menos, os documentos previstos nos arts. 20 e 21 desta Lei, sendo que a Unidade de Gestão poderá conceder prazo suplementar de até 05 (cinco) dias para a regularização documental.

§ 2º Será designado o gestor da parceria e seu respectivo suplente por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a quem for delegada tal competência, publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 20. A organização da sociedade civil deverá apresentar, no prazo assinalado no caput do art. 19 desta Lei, documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, no edital e, em especial:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo, exceto nos casos de atuação em rede;

II - comprovação do regular funcionamento da organização da sociedade civil no endereço registrado no CNPJ, nos termos do inciso VII do art. 34º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, por intermédio de contas de consumo de água, de energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie, durante o período citado no inciso I deste artigo;

III - declaração, sob as penas da Lei, de que manterá, durante todo o período da parceria, objeto do chamamento ou da sua dispensa ou inexigibilidade, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;

IV - declaração, sob as penas da Lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;

V - declaração, sob as penas da Lei, de que dispõe ou que reúne condições de apresentar, no momento oportuno, as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria com a finalidade de cumprir as metas estabelecidas.

VI - certidão negativa dos dirigentes da entidade que comprovem não responderem por ato de improbidade administrativa ou crimes contra administrarão pública nos domicílios onde tenham residido nos últimos cinco anos.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no caput deste artigo, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nesta Lei.

§ 3º O procedimento dos §§ 1º e 2º deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

§ 4º É vedada a celebração de parceria com organização da sociedade civil que se enquadre nos impedimentos previstos no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º Além da documentação prevista neste artigo, poderão ser exigidos, anteriormente à celebração da parceria, outros documentos e declarações, em conformidade com os regulamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de agências reguladoras, de Conselhos Municipais e dos demais órgãos de controle e de fiscalização da área abarcada pelo objeto da parceria.

Art. 21. Para a verificação da comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia de, no mínimo, 1 (um) ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, serão aceitos os seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
IV - currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto; ou,
V - prêmios locais ou internacionais recebidos.

§ 1º O edital de chamamento público poderá restringir ou ampliar os documentos comprobatórios da capacidade técnica e operacional e da

experiência prévia por meio de decisão fundamentada nos autos e de acordo com o objeto da parceria.

§ 2º Na análise da capacidade técnica e operacional e da experiência prévia, deverão ser avaliados o grau de satisfação, a qualidade e a eficiência na execução do objeto da parceria que deu ensejo à expedição da declaração citada no inciso II deste artigo.

§ 3º Caberá à Unidade Gestora interessada emitir atestado de experiência prévia e de capacidade técnica nos limites do objeto e da execução de determinada parceria.

Art. 22. Apresentado o Plano de Trabalho, caberá ao gestor da parceria emitir parecer técnico, no qual se avaliarão os aspectos elencados no inciso V do art. 35º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Caberá à Unidade de Gestão responsável proceder à conferência dos documentos.

§ 2º Caso não haja empecilho apontado pelo gestor da parceria no parecer técnico, caberá ao Gestor da Unidade ou à autoridade máxima do ente da Administração Pública Municipal aprovar o Plano de Trabalho.

Art. 23. Aprovado o Plano de Trabalho, indicada a expressa existência de prévia dotação orçamentária e demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da parceira foram avaliados e são compatíveis com o seu objeto, caberá à Procuradoria Jurídica do Órgão interessado a emissão de parecer jurídico nos moldes do inciso VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 24. Caso o parecer técnico e/ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o Administrador Público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 25. Adotadas todas as medidas indicadas nesta Lei, caberá ao respectivo Secretário Municipal assinar o termo de colaboração, de fomento ou acordo de cooperação, conforme o caso.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE COLABORAÇÃO, DE FOMENTO E DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 26. São cláusulas essenciais do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação aquelas previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Quando houver a exigência de contrapartida em bens e serviços da organização da sociedade civil, a sua mensuração monetária será obrigatoriamente identificada no respectivo termo, respeitado o § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º A vigência da parceria será estabelecida de acordo com o tempo necessário para se cumprir integralmente o seu objeto, limitada ao prazo máximo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis até o limite de 10 (dez) anos, nos casos de parceria cujo objeto tenha natureza continuada e desde que técnica e economicamente justificada.

§ 3º A vigência da parceria poderá ser alterada, observado o limite estabelecido no § 2º deste artigo, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Secretaria gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

§ 4º Ocorrerá a prorrogação de ofício da vigência da parceria quando a Administração Pública Municipal der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

§ 5º É permitida a alteração do termo de colaboração ou de fomento, do acordo de cooperação ou do Plano de Trabalho, desde que haja solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, sem que haja alteração do objeto, bem como haja justificativa da Secretaria gestora ponderando os aspectos técnicos e a conveniência e oportunidade administrativas, da seguinte forma:

I - por meio de termo aditivo à parceria a fim de:
a) ampliar até 30% (trinta por cento) do valor global;
b) reduzir o valor global, sem limite;
c) prorrogar a vigência, observado o § 4º deste artigo; ou
d) alterar a destinação dos bens remanescentes; ou

II - por meio de certidão de apostilamento, assinada pelo Gestor da Unidade interessada, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;
b) remanejamento de recursos sem alteração do valor global;
c) alteração do gestor da parceria, após edição e publicação de ato do Chefe do Executivo Municipal; ou
d) alteração de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, após edição e publicação de ato do Chefe do Executivo Municipal.

§ 6º Deverá constar do termo de parceria cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, sendo que os referidos bens deverão ser incorporados ao patrimônio público por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, podendo, desde que haja previsão específica no edital de chamamento público e respeitada a legislação vigente:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste artigo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III - manter os bens remanescentes na titularidade da Administração Pública Municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto, ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada após a apresentação final das contas.

§ 7º A movimentação dos recursos públicos dar-se-á por intermédio de conta bancária específica em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública Municipal, a qual estará isenta de tarifa mediante apresentação de declaração da Secretaria gestora, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 8º A denúncia da parceria deverá formalizada mediante notificação por escrito do outro partícipe com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aplicando-se o disposto nos arts. 56 e seguintes desta Lei.

Art. 27. Os extratos do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação deverão ser publicados na Imprensa Oficial do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura, e disponibilizados no sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet.

Parágrafo único. Os efeitos da parceria se iniciam ou retroagem à data de sua celebração.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

SEÇÃO I
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

Art. 28. A movimentação e a aplicação financeira dos recursos repassados pela Administração Pública Municipal à organização da sociedade civil, provenientes das parcerias regulamentadas por esta Lei, respeitarão o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 29. A liberação de recursos dar-se-á em conformidade com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o qual está vinculado ao cumprimento das metas estabelecidas na respectiva parceria, na medida da disponibilidade orçamentário-financeira da Administração Pública Municipal.

§ 1º Os recursos serão automaticamente aplicados, ao menos, em caderneta de poupança, enquanto não empregados na sua finalidade, observado o art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º A liberação de recursos fica condicionada ao envio de documentos pela organização da sociedade civil, cuja relação e prazo estão delimitados nos termos de colaboração ou de fomento, ao gestor da parceria que os avaliará e, inexistindo irregularidade, autorizará o respectivo repasse.

Art. 30. As parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, após a análise do gestor da parceria no que concerne ao seu aspecto financeiro, conforme disposto nos incisos I a IV do art. 36 desta Lei.

Parágrafo único. A verificação das hipóteses de retenção ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I - a verificação da existência de denúncias;
II - a análise dos documentos enviados mensalmente na forma do § 2º do art. 29 e quadrimestralmente nos moldes do art. 45, ambos desta Lei, à Administração Pública Municipal;
III - a análise das prestações de contas anuais, de acordo com o art. 46 desta Lei;
IV - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
V - a consulta aos cadastros e sistemas federais, estaduais e municipais que permitam aferir a regularidade da parceria.

Art. 31. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação de referidos equipamento e materiais e autorizado e limitado no edital de chamamento público.

§ 1º Na aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá ser realizado o orçamento prévio em pelo menos duas empresas locais e em pelo menos uma empresa que ofereça os mesmos itens pela rede mundial de computadores, desconsiderando o valor do frete para avaliação do preço de mercado.

§ 2º A destinação dos bens remanescentes respeitará a respectiva cláusula constante no termo de parceria, em conformidade com o § 6º do art. 26 desta Lei.

Art. 32. É permitido o pagamento com recursos da parceria da remuneração da equipe exigida no Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observado o art. 46 da Lei Federal 13.019/2014, desde que haja previsão editalícia devidamente justificada.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no respectivo Plano de Trabalho, nos termos da legislação cível e trabalhista.

§ 2º As despesas com remuneração da equipe de trabalho durante a vigência da parceria poderão contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo- terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I - estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.
§ 3º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos dos incisos II e III do art. 46 desta Lei, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 4º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998.

§ 5º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 2º deste artigo será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho, observado ainda o disposto no inciso II do art. 51 desta Lei.

§ 6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência, inclusive na plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma dos arts. 67 e 68 desta Lei.

§ 7º Fica vedada a contratação de pessoal com vínculo junto à Organização da Sociedade Civil.

§ 8º Sem prejuízo da previsão contida no art. 39 desta Lei, somente a Organização da Sociedade Civil será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da parceria com o Município.

§ 9º À inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública de Santarém a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da parceria nem restringira regularização e o uso de eventuais obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

§10. Nas parcerias que envolvam serviços de interesse público ou social cuja prestação se dê em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, o Município poderá, mediante disposição em edital ou no instrumento da parceria, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
II - condicionar o repasse à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao controlado somente na ocorrência do fato gerador.

§11. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do §10º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

Art. 33. Durante a vigência do termo de colaboração ou do termo de fomento, é permitido o remanejamento de recursos constantes do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos pela Administração Pública Municipal, desde que não altere o valor total da parceria e seja observado o § 5º do art. 26 desta Lei.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado, e que guarde relação com o objeto inicial, sob pena de incorrer em ato de improbidade administrativa.

SEÇÃO II
DO GESTOR DA PARCERIA

Art. 34. Caberá ao gestor da parceria, designado na forma do parágrafo único do art. 21 desta Lei, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a Administração Pública Municipal informada sobre o andamento das atividades.

Art. 35 São obrigações do gestor da parceria, inclusive nos casos em que houver atuação em rede, aquelas estipuladas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/ 2014, em especial:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;

II - acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

III - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes do Termo e do Plano de Trabalho;

IV - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

V - determinar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a forma da realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho;

VI - realizar visita técnica in loco durante a execução do objeto da parceria com a consequente elaboração de relatório técnico;

VII - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, inclusive no que tange à hipótese descrita no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que conterá, no mínimo, os elementos constantes no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX - emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas anual e final, levando em consideração também o conteúdo do relatório mencionado no inciso VIII deste artigo, observando ainda o disposto no art. 70 da Lei Federal nº 13.019/2014;
X - instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria diante de irregularidades na execução do objeto e elaborar competente parecer técnico de análise da tomada de contas especial, na forma dos arts. 55 e seguintes desta Lei;
XI - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
XII - notificar a organização da sociedade civil para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita na forma estabelecida nos arts. 63 e seguintes desta Lei;
XIII - aplicar a penalidade de advertência nos casos em que a irregularidade não tiver sido sanada e/ou a defesa prévia escrita for indeferida, respeitado o procedimento previsto no art. 64 desta Lei;
XIV - conceder prazo, na forma do inciso VII do art. 64 desta Lei, para a interposição de recurso administrativo em face da penalidade aplicada;
XV - comunicar, por intermédio de relatório devidamente instruído, ao Secretário Municipal, Controladoria Geral do Município e/ou ao Chefe do Poder Executivo Municipal a respeito de irregularidades insanáveis que poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e/ou de declaração de inidoneidade, com respaldo nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/ 2014, e na forma do inciso II do art. 64 desta Lei;

§ 1º O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo por meio de ato do Chefe do Executivo Municipal e de simples apostilamento ao respectivo termo.

§ 2º Em caso de ausência temporária do gestor da parceria, o suplente assumirá as suas obrigações até o seu retorno.

§ 3º Em caso de vacância da função de gestor da parceria, o suplente ou quem a Secretaria gestora indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a designação de novo gestor por meio de ato do Executivo Municipal.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 36 A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA é órgão colegiado, centralizado e estratégico, devidamente constituído por ato do Secretário Municipal celebrante publicado na Imprensa Oficial do Município, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, ao qual compete em especial:

I - avaliar e monitorar o cumprimento do objeto de qualquer parceria firmada com as organizações da sociedade civil, podendo se valer de apoio técnico de terceiros e delegar competência;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
III - analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
V - solicitar aos demais órgãos municipais ou à organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
VI - julgar os recursos administrativos interpostos pela organização da sociedade civil em face da aplicação da penalidade de advertência pelo gestor da parceria, em conformidade com o inciso VIII do art. 64 desta Lei;
VII - analisar e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
VIII - analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas anual e final, inclusive quanto aos respectivos recursos administrativos interpostos, em conformidade com os arts. 47 e 52 desta Lei e o § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX - analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do parecer técnico de análise da tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, conforme arts. 55 e seguintes desta Lei;
X - fazer sugestões estratégicas sobre eventuais ajustes no planejamento e nos procedimentos estabelecidos nesta Lei, com base no acompanhamento e monitoramento da execução das parcerias

firmadas e na análise do alcance dos objetivos esperados e dos custos envolvidos.
§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA será composta por, pelo menos, 04 (quatro) servidores da Administração Pública Municipal, assegurada, sempre que possível, a participação de servidores das Unidades Gestoras, do Termo de Parcerias.
§ 2º A composição da CMA poderá ser alterada a qualquer tempo por meio de ato do Secretário Municipal nomeante e de simples apostilamento ao respectivo termo.
§ 3º Em caso de ausência temporária de membro da CMA, o suplente assumirá as suas obrigações até o seu retorno.

§ 4º Em caso de vacância de membro da CMA, o suplente assumirá interinamente a função, por meio de simples apostilamento, até a designação formal de novo membro por meio de ato do Secretário Municipal.

§ 5º A composição da CMA, designada pela autoridade máxima, dar-se-á em conformidade com esta Lei na medida da capacidade organizacional e operacional do ente da Administração Pública.

CAPÍTULO VII
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 37. A atuação em rede é permitida desde que respeitadas as exigências constantes no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, e prevista expressamente no edital de chamamento público.

Parágrafo único. A capacidade técnica e operacional da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração para supervisionar e orientar a rede será avaliada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;
b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes que participa ou participou; ou
d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

Art. 38. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º A organização da sociedade civil celebrante deverá, no momento da formalização do termo de atuação em rede, verificar a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou de fomento, de acordo com o disposto no edital de chamamento público e no art. 16 desta Lei.

§ 2º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura.

§ 4º Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da rescisão.

Art. 39. A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

§ 2º Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

§ 3º O gestor da parceria avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede, no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/ 2014, e no § 3º do art. 41 desta Lei.

§ 5º O ressarcimento ao erário realizado pela organização da sociedade civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. A prestação de contas dar-se-á em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e às especificidades desta Lei, bem como em consonância com os regulamentos expedidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sem prejuízo de eventual necessidade de prestação de contas ao Ministério Público do Estado do Pará, conforme regulamentação específica.

§ 1º Serão observados, ainda, prazos e regras específicos constantes no instrumento da parceria e no respectivo Plano de Trabalho.

§ 2º A Administração Pública Municipal disponibilizará manuais específicos às organizações da sociedade civil no momento da celebração das parcerias, os quais poderão sofrer alterações desde que a parceira seja previamente informada e sejam publicados na Imprensa Oficial do Município.

Art. 41. A prestação de contas tem como escopo a demonstração e verificação dos resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

§ 1º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real, os resultados alcançados e, em especial, a priorização do controle de resultados como diretriz fundamental do regime jurídico de parceria, conforme indicado respectivamente no § 3º do art. 64 e no inciso II do art. 6º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados no intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a correlação entre as despesas e a conciliação bancária demonstrada no extrato.

§ 3º Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que tange às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 42. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão realizados por meio de plataforma eletrônica e é classificada em quadrimestral, anual e final, de acordo com a vigência da parceria.

Art. 43. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL

Art. 44. Após o encerramento de cada quadrimestre do exercício fiscal, a organização da sociedade civil deverá no prazo de 10 (dez) dias encaminhar, por meio de plataforma eletrônica, à Administração Pública Municipal os documentos exigidos no regulamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, bem como os extratos detalhados das contas bancárias, em formato pdf e xls ou cvs.

SEÇÃO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 45 Após o encerramento do exercício fiscal, a organização da sociedade civil deverá no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relatório de prestação de contas anual, por meio do encaminhamento via plataforma eletrônica dos seguintes documentos:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II - relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
III - outros documentos exigidos pelos manuais específicos e pelos regulamentos expedidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

§ 1º Durante a análise da prestação de contas anual, o relatório previsto no inciso II deste artigo será apreciado apenas quando houver o descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
§ 2º No caso de atuação em rede, a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização da sociedade civil executante da parceria, desde que respeitados os requisitos legais.

Art. 46. Apresentados os documentos elencados no art. 45, caberá ao gestor da parceria elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação, com base no inciso VIII do art. 34 desta Lei e no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Constatada alguma irregularidade, deverá o gestor da parceria notificar a organização da sociedade civil para no prazo de 30 (trinta) dias:

I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa acerca da impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Art. 47. Expirado o prazo previsto no parágrafo único do art. 46 desta Lei, o gestor da parceria emitirá em 30 (trinta) dias parecer técnico de análise da prestação de contas anual em que se verificará se a irregularidade foi sanada ou a obrigação cumprida ou analisará a justificativa apresentada pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O parecer técnico de análise da prestação de contas anual da parceria será elaborado com base nos documentos exigidos pelo art. 45 desta Lei e com observância, pelo menos, dos aspectos elencados no § 4º do art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 48. À organização da sociedade civil será dada ciência do parecer técnico de análise da prestação de contas anual, a qual poderá no prazo de 20 (vinte) dias interpor recurso administrativo.

§1º O recurso administrativo será recebido pelo gestor da parceria que poderá se retratar ou encaminhá-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise e emissão de parecer fundamentado.

§ 2º Transcorrido in albis o prazo previsto no caput deste artigo, o parecer técnico de análise da prestação de contas anual da parceria será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Avaliação para emissão de parecer fundamentado, observado o disposto no § 1º do art. 49 desta Lei.

Art. 49. A Comissão de Monitoramento e Avaliação analisará as razões recursais no prazo de 20 (vinte) dias e emitirá parecer fundamentado pela sua procedência ou não, nos moldes do art. 61 desta Lei, submetendo à deliberação final do Gestor da Unidade interessada.

§ 1º No parecer fundamentado de que trata o caput deste artigo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida.

§ 2º A homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação e a deliberação final do Gestor da Unidade interessada são decisões irrecorríveis.

SEÇÃO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 50. Após o término da vigência da parceria, a organização da sociedade civil deverá no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relatório de prestação de contas final, por meio do encaminhamento via plataforma eletrônica dos documentos enumerados no art. 45 desta Lei, além de:

I - comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, conforme disposto no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014;
II - solicitar a aplicação da hipótese prevista na alínea “b” do inciso II do art. 62 desta Lei;
III - demais documentos exigidos pelos regulamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização da sociedade civil executante da parceria, respeitados os requisitos legais.

Art. 51. Constatada alguma irregularidade, deverá o gestor da parceria notificar a organização da sociedade civil para no prazo de 30 (trinta) dias:

I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa acerca da impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Art. 52. Expirado o prazo previsto no art. 51 desta Lei ou inexistindo qualquer irregularidade, o gestor da parceria emitirá em 30 (trinta) dias parecer técnico de análise da prestação de contas final em que se verificará se a irregularidade foi sanada ou a obrigação cumprida ou analisará a justificativa apresentada pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O parecer técnico de análise da prestação de contas final da parceria será elaborado com base nos documentos exigidos pelos arts. 45 e 50 desta Lei e com observância, pelo menos, dos aspectos elencados no § 4º do art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 53. À organização da sociedade civil será dada ciência do parecer técnico de análise da prestação de contas final, a qual poderá no prazo de 20 (vinte) dias interpor recurso administrativo.

§ 1º O recurso administrativo será recebido pelo gestor da parceria que poderá se retratar ou encaminhá-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise e emissão de parecer fundamentado.

§ 2º Transcorrido in albis o prazo previsto no caput deste artigo, o parecer técnico de análise da prestação de contas final da parceria será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Avaliação para emissão de parecer fundamentado.

Art. 54. A Comissão de Monitoramento e Avaliação analisará as razões recursais, no prazo de 20 (vinte) dias, e emitirá parecer fundamentado pela sua procedência ou não, nos moldes do art. 61 desta Lei, submetendo à deliberação final do Gestor da Unidade interessada.

Parágrafo único. A deliberação final do Gestor da Unidade interessada é decisão irrecorrível.

SEÇÃO V
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 55. A tomada de contas especial consiste em procedimento instaurado pela Administração Pública Municipal, iniciado por meio de relatório circunstanciado do gestor da parceria ou da Comissão de Avaliação e Monitoramento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em que se verifica alguma das seguintes hipóteses:

I - a constatação de irregularidade grave e insanável que prejudique a adequada execução do objeto da parceria;
II - a aplicação do art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;
III - a rejeição da prestação de contas quadrimestral ou anual;
IV - a denúncia ou a rescisão da parceria, antes do seu prazo final.

Parágrafo único. O relatório circunstanciado de que trata o caput deste artigo será submetido ao Secretário Municipal que determinará ou não a instauração do procedimento de tomada de contas especial.

Art. 56. Instaurado procedimento de tomada de contas especial, a organização da sociedade civil será notificada para no prazo de 30 (trinta) dias apresentar os documentos elencados nos arts. 45 e 50 desta Lei, bem como, alternativamente:

I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação;
III - apresentar justificativa acerca da inexistência de irregularidade ou da desnecessidade do cumprimento da obrigação.

Art. 57. Expirado o prazo previsto no art. 56 desta Lei, o gestor da parceria emitirá em 30 (trinta) dias parecer técnico de análise da tomada de contas especial em que se verificará se a irregularidade foi sanada ou a obrigação cumprida ou analisará a justificativa apresentada pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O parecer técnico de análise da tomada de contas especial da parceria será elaborado com base nos documentos exigidos pelos arts. 45 e 50 desta Lei e com observância, pelo menos, dos aspectos elencados no § 4º do art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 58. À organização da sociedade civil será dada ciência do parecer técnico de análise da tomada de contas especial, a qual poderá no prazo de 20 (vinte) dias interpor recurso administrativo.

§ 1º O recurso administrativo será recebido pelo gestor da parceria que poderá se retratar ou encaminhá-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise e emissão de parecer fundamentado.

§ 2º Transcorrido in albis o prazo previsto no caput deste artigo, o parecer técnico de análise da tomada de contas especial da parceria será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Avaliação para emissão de parecer fundamentado.

Art. 59. A Comissão de Monitoramento e Avaliação analisará as razões recursais, no prazo de 20 (vinte) dias, e emitirá parecer fundamentado pela sua procedência ou não, nos moldes do art. 61 desta Lei, submetendo à deliberação final do Gestor da Unidade interessada.

Parágrafo único. A deliberação final do Gestor da Unidade interessada é irrecorrível.

Art. 60. Nos casos em que a deliberação final do Gestor da Unidade interessada decidir pela aplicabilidade do procedimento de tomada de contas especial e acarretar a rescisão da parceria, são inaplicáveis os procedimentos de tomada de contas quadrimestral, anual e final.

SEÇÃO VI
DOS PARECERES TÉCNICOS E FUNDAMENTADOS

Art. 61. Os pareceres técnicos do gestor das parcerias, mencionados nos arts. 47, 52 e 57 desta Lei, e os pareceres fundamentados da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citados nos arts. 49, 54 e 59 desta Lei, deverão, ao final, sugerir, alternativamente, nos moldes do § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
III - rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto nesta Lei.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Após a decisão do Gestor da Unidade interessada, conforme previsão dos arts. 49, 54 e 61 desta Lei, a Administração Pública Municipal deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo IX desta Lei.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias para deliberação final da Secretaria gestora ou da autoridade máxima do ente da Administração Pública Municipal.

§ 3º O parecer técnico mencionado no § 2º deste artigo deverá analisar e atestar, especialmente, que a ação compensatória apresentada não possui correlação com a causa que ensejou a rejeição das contas.

§ 4º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo serão definidos no edital de chamamento público e nos respectivos instrumento da parceria e Plano de Trabalho, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do inciso II deste artigo, o não ressarcimento ao erário ensejará a adoção das medidas jurídicas cabíveis.

CAPÍTULO IX
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 63. Nos casos de execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com o instrumento da parceria, com as normas desta Lei e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

§ 3º A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de reincidência na aplicação da sanção prevista no § 2º deste artigo, desde que a natureza da infração seja considerada grave e resulte danos à Administração Pública Municipal, ou ainda, nos casos em que ainda que não haja reincidência, resulte em dano ao erário ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos.

§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no § 4º deste artigo.

§ 6º Aplicada a sanção de inidoneidade, o Município oferecerá representação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará a fim de que sejam aplicadas outras sanções regulamentares.

Art. 64. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

I - constatada alguma irregularidade na execução da parceria, o gestor da parceria ou a Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborará relatório circunstanciado, em que se descreverá a situação fática, se apontará a infração cometida, se determinará a medida adequada para suprir a irregularidade e a penalidade aplicável no caso de seu descumprimento;
II - no caso em que a penalidade aplicável for a de suspensão do direito de participação em chamamento público ou a de declaração de inidoneidade, o relatório circunstanciado, de que trata o inciso I deste artigo, será encaminhado ao Secretário Municipal ou à autoridade máxima do ente da Administração Pública Municipal para análise e deliberação final;
III - a organização da sociedade civil será notificada do relatório circunstanciado especificado nos incisos I e II deste artigo para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão do direito de participação em chamamento público e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias, ou suprir a irregularidade;
IV - apresentada defesa no prazo legal, caberá aos órgãos técnicos analisá-la;
V - a decisão da autoridade competente será proferida, no caso de advertência, pelo gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade pelo Secretário Municipal ou autoridade máxima do ente da Administração Pública Municipal;
VI - a organização da sociedade civil será intimada acerca da penalidade aplicada;
VII - a organização da sociedade civil terá prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo;
VIII - caberá à Comissão de Avaliação e Monitoramento ou à autoridade máxima do ente da Administração Pública apreciar e julgar o recurso interposto em face da decisão do gestor da parceria e ao Chefe do Executivo Municipal apreciar e julgar o recurso interposto em face da decisão do Secretário Municipal ou autoridade máxima do ente da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

Art. 65. Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Lei, contado da data da constatação da irregularidade pelo gestor da parceria ou pela Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO X
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

Art. 66. A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão atender às disposições constantes nos arts. 10 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Enquanto o sistema de cadastramento eletrônico das entidades do Terceiro Setor não contemplar a publicação das informações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, cada Secretaria e ente da Administração Pública Municipal deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 67. Serão disponibilizadas as seguintes informações pela Administração Pública Municipal e pela organização da sociedade civil celebrante:

I - objeto da parceria
II - valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados;
III - nome completo do representante legal da organização da sociedade civil parceira;
IV - data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;
V - prestação de contas quadrimestral e final da parceria em sua integralidade, incluindo-se todos os documentos necessários ao exercício do controle social, bem como informando a data limite para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
VI - link ou anexo com a íntegra do termo de fomento ou colaboração, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos;
VII - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as

funções desempenhadas por seus integrantes e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

VIII - quando a parceria tratar de atividades continuadas vinculadas a direitos do cidadão deverão ser especificados os padrões de atenção a serem prestados.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o caput deste artigo, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.

Art. 68. A Administração Pública Municipal implantará programa de capacitação com foco na operacionalização do novo regime das parcerias destinado aos servidores públicos, colaboradores das organizações da sociedade civil e aos membros dos Conselhos Municipais, objetivando a efetivação das diretrizes fundamentais dispostas nos incisos I e VII do art. 6º da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 69. As parcerias existentes serão regidas pela legislação vigente no momento da sua celebração.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:063E2F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, a Sra. **VALKÍRIA SILVA DOS SANTOS**, Benefício INSS nº 652.738.048-1, matrícula 64515, admitida em 21/03/2011, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C54647F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR I DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 011/2024 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memº nº 32/2025 - GAB/SEMTRAS, de 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I do Município de Santarém, Sra**. VANDERLEIA DA SILVA FERREIRA**, a responder pela 5ª Conselheira Tutelar Titular, Sra**. CLAUDIA DANIELA MOTA AVELINE**, matrícula 116-100359, no período de 01 a 30/06/2025, em seu respectivo período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8268F079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção de vínculo por morte, da Sra. **TEODOLINA FERREIRA QUARESMA**, conforme Certidão de Óbito nº 066852 01 55 2025 4 00087 261 0062641 23, matrícula 88877-1, admitida em 01/11/2019, Pensionista da folha 107, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:938647E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 254/2025 – SEMED SANTARÉM /PA, 15 MAIO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 011/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso L do artigo 6° da Lei 14.133/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de Designação de Comissão Especial de Contratação para obras e serviços de engenharia para que, no exercício de Funções Administrativas, a Secretaria Municipal de Educação possa dar efetividade as normas contidas na Lei 14.133/2021
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou **especial**, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Agentes de Contratação abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Contratação para obras e serviços de engenharia da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Agentes titulares:

BRIAN LIMA DOS SANTOS
VANDERLEI SILVA AGUIAR
JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Art. 2º Os Agentes público designados pela Portaria ficam autorizados a requisitar junto à Secretaria Municipal de Educação, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025 -GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:C9F12F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 281/2025-SEMED SANTARÉM, 05 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO ARTÍSTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE ARTES PROF. EMIR HERMES BEMERGUY, SENDO IV FESTIVAL DE TALENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESPETÁCULO "AMAZÔNIA: VERDE QUE TE QUERO VIVA.**

MICHELLY LIMA BEZERRA – Matricula n° 51363
RUBIA BRANCHES ALHO – Matrícula n° 063626.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:DB5D6EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 282/2025-SEMED SANTARÉM, 05 DE JUNHO DE 2025.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da

Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO ARTÍSTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE ARTES PROF. EMIR HERMES BEMERGUY, SENDO IV FESTIVAL DE TALENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESPETÁCULO "AMAZÔNIA: VERDE QUE TE QUERO VIVA.**

MONIQUE MELO MARINHO DA PAIXÃO – Matrícula n° 31835.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos cinco dias do mês de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:DC266861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SEMG. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 – SEMG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG. Empresa adjudicada e homologada A.K PICANCO BENTES, CNPJ: 21.380.843/0001-30. Vencedor do item 1, 3, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 30, 35, 37 e 38; BRANCO E CORRÊA, 03.751.669/0001-03, vencedor do item 9, 26 e 32 e J S LIMA COMERCIO LTA CNPJ: 21.387.438/0001-44, vencedor do item: 2,7,10 e 14. GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.774.154/0001- 76, vencedor do item: 29, 31,33 e 34 I C DE MAGALHAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.106.345/0001-58, vencedor do item: 8,21,25,28,36,39 e 40; B C DOS SANTOS DE ALMEIDA CNPJ: 09.508.519/0001-50, vencedor do item 6; 60.264.718 FABIO AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA CNPJ: 60.264.718/0001-07, vencedor do item 4 e 5. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

ANCELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:93CDB127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2025-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 – SEMMA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA. Assinatura da Ata: 20/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: A ALMEIDA MÁXIMO LTDA., CNPJ Nº 50.511.474/0001-76, VENCEDORA DOS ITENS 1, 3, 5, 6, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35,36,37,38,43,44, 45,47,51,56,63,66,68,69,72,73 E 83; COM O VALOR TOTAL DE R$ 76.091,50; DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ 34.683.771/0001-42 VENCEDORA DOS ITENS 8, 59, 78, 84, 87, 93 E 94; COM O VALOR TOTAL DE R$ 6.020,62; I C DE MAGALHAES COMERCIO: 31.106.345/0001-58 CNPJ: 13, 57, 61, 71, 92 E 95; COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.924,50 ; J & K COMERCIAL LTDA., 04.338.231/0001-60; VENCEDORA DOS ITENS 80, 81, 85,89,90 E 91, COM O VALOR TOTAL DE R$ 3.174,00; LAGUNA ESPORTE LTDA. CNPJ 52.307.066/0001-22 VENCEDORA DOS ITENS 4, 7, 9, 14, 21, 23,33, 41, 46, 52, 53, 58,60, 64,65, 97,98,99,100 E 101 COM O VALOR TOTAL R$ 4.248,80; N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ 23.496.174/0001-92 VENCEDORA DOS ITENS 75 E 77.COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.260,00; U F AGUIAR EIRELI CNPJ 63.833.883/0001-30 VENCEDORA DOS ITENS 32, 39, 40,42,48,49,50,54,55,62,67,70,74,76,79,82,86,88,96 E 102; COM O VALOR TOTAL DE R$ 17.209,00 A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3DC264B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025-SEMC –da Adesão a Ata de Registro de Preço n°001/2025-SEMAP-Na publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 90, pág. 283 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI, nº 3749, pág. 09 do dia 14 de maio de 2025. **Onde se lê**: vencedor dos itens: 01,02 com o valor estimado de R$ 74.140,00 (setenta e quatro mil, cento e quarenta reais) . **Leia-se:** vencedor dos itens: 01,03 com o valor estimado de R$ 74.140,00 (setenta e quatro mil, cento e quarenta reais)

PRISCILA CASTROTEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F50919C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 028/2025 – SEMG/PMS SANTARÉM /PA, 05 DE JUNHO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Governo - SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato do processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM GRID, TRIO**

ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG – Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 003/2024 **- SEMC,** Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024 – SEMC, **Contrato nº 019/2025-SEMG.**
GESTOR DO CONTRATO: **RAYZA SILVA SOUSA –** MATRÍCULA: 1006297; CPF: ***.279.722-** e RG: *53369*.
FISCAL TITULAR: **THIAGO AUGUSTO NASCIMENTO VASCONCELOS –** MATRÍCULA: 1005571, CPF: ***.324.432-** e RG: *06250*.
FISCAL SUPLENTE: **ADRIANA SOUSA SILVA** – MATRICULA: 1005885 - CPF: ***. 151.792-** - RG – *47333*.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A2D34584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 - SEMG
Objeto: O registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e materiais de informática para atender a prefeitura e os setores da Secretaria Municipal de Governo - SEMG. Disponibilidade do edital: 06/06/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 06/06/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 18/06/2025 às 09 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:88DC4AF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023020501. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-200401 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01804001/23. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO e à Pessoa Jurídica: ARLINDO MONTEIRO MARQUES. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE MEDICE Nº 71, BAIRRO: PEPEUA ENTRE AS TV. MACIEL FERREIRA E FERNANDO GUILHON, CIDADE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, PARA USO EXCLUSIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Vigência:** até 02/05/2026.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:CC719234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E REAJUSTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 2025010401. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-260301- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02403001/25. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e à Pessoa Jurídica: JOSE AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO.
Fundamentação Legal: nos termos do termos do art. 125, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 30.00,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 125, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
data da assinatura: até 16/04/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:32E6AE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022020501

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022020501. Origem: Dispensa n° 7/2022-180401. Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente e à Pessoa Física: Lucia de Fatima Cardoso Rodrigues. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação De Imóvel, Localizado Na Av. São Benedito, Nº 120, Bairro: Centro Do Município, Para Funcionamento Do Prédio Da Secretaria De Meio Ambiente De São Caetano De Odivelas/PA, **Vigência:** até 02/05/2026.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:E3F0725D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia-Pará
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 015/2025 – FMS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (nove horas) do dia 20/06/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para suprir as Demandas da Atenção básica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia – PA, nos termos da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 06 de junho de 2025.
##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:D300DFAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 400/2025

DECRETO Nº 400/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANDRESSON RIBEIRO MENEZES,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 05 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3F8C1BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 465/2025

PORTARIA Nº 465/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA – GDAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 11,12 e 62, da Lei Complementar n° 63/2012 (RJU);

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2504030 – CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA – GDAT**, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo n° 2504030 – CGM aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB).

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:28A01239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 466/2025

PORTARIA Nº 466/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCICIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – GADF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 11,12 e 62, da Lei Complementar n° 63/2012 (RJU);

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2504013 – UCI FMS/CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **GRATIFICAÇÃO PELO EXERCICIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – GADF**, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo n° 2504013 – UCI FMS/CGM aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Saúde (SEMSA).

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8D857BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 469/2025

PORTARIA Nº 469/2025, DE 27 MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 11,12 e 62, da Lei Complementar n° 063/12;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº **2505050** - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO** em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo n°**2505050** aos servidores da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN).**

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CF582E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 501/2025

PORTARIA Nº 501/ 2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu**, Estado do Pará, Sr. **Fabrício Batista Ferreira**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso I da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo Planejamento e Gestão das atividades inerentes aos procedimentos de contratação do poder público;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais, tais como: Estudos Técnicos Preliminares, bem como o Gerenciamento de Riscos responsáveis pela composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações e procedimentos para atender as disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Equipe de Planejamento das Contratações, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, elaborando pessoalmente toda fase de planejamento de todas as secretarias demandantes.

Art. 2º Os integrantes da Equipe de Planejamento através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Parágrafo único. Os componentes farão jus a Gratificação de Produtividade de Licitação – GPL, prevista no art. 47, I da Lei Complementar Municipal nº 144/2020.

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá trabalhar em modelos de Documento de Formalização da Demanda - DFD que atendam às necessidades de toda a estrutura do município para fins de padronização, requisitados no novo marco das licitações.

Art. 4º A Equipe de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

AGENTES DE CONFECÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA

1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:

MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

2. Secretaria Municipal de Educação e Fundos vinculados:

DANILLA FERNANDA DA SILVA – GERENTE DE CONTABILIDADE

3. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

SANMARAH MELKEER SILVA FIALHO– AGENTE ADMINISTRATIVO
TAYANNE MAYARA SOUSA SOARES – COORDENADORIA TÉCNICA

4. Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundos vinculados:

ELENIR DIAS DE BRITO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundos vinculados:

JOSE CARLOS DA CRUZ – GERENTE DE FINANÇAS

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

HELSON FONTES RIBEIRO – ENGENHEIRO
CAROLINE NEVES ARAUJO - NUTRICIONISTA
KLEBER CHUVA FERREIRA - ENGENHEIRO
NÁGILLA KELLE TOLENTINO DE ANDRADE – FARMACÊUTICA

Parágrafo Primeiro. Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, a Equipe de Planejamento das Contratações é integrada por servidores que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações, composta por servidores com atuação no setor de planejamento e capacitados pelo município.

Parágrafo Segundo. Todos os membros da Equipe de Planejamento das Contratações têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos documentos produzidos e relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o (s) item (s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Terceiro. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Equipe ora criada se reportará a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e diante de dúvidas pontuais será orientada pela Controladoria Geral do Município ou órgão de Assessoria Jurídica ou Técnica, quando houver.

Art. 5º A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes para o regime jurídico adotado e as boas práticas que requerem melhorias continuadas nos procedimentos, bem como as exigências dos controles interno e externo.

Art. 6º A referida equipe colaborará na elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, conforme cronograma de implantação do município.

Art. 7º A Equipe de Planejamento das Contratações fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite e a mantenha atualizada a legislação regente.

Art. 8º A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor ou o contratado demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe de Planejamento ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a Secretaria de Administração e Planejamento, deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 9º A Equipe de Planejamento, na realização das atividades atribuídas, se embasará nas informações fornecidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD pela secretaria demandante, nas informações adicionais prestadas pelo Servidor indicado no referido documento, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto demandado.

Art. 10º Os documentos produzidos pela Equipe de Planejamento deverão ser assinados pelo servidor da equipe, bem como pela autoridade máxima competente do órgão. Em prestígio a segregação de funções, os servidores integrantes da Equipe de Planejamento das Contratações não poderão exercer a gestão ou a fiscalização do objeto a ser contratado.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº 55/2025 de 31 de janeiro de 2025, convalidando os atos praticados durante a vigência da mesma.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 04 de junho de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:899071D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 503/2025

PORTARIA Nº 503/2025 05 de Junho de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - ELETRICISTA**, DIVINO SOUZA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), à Vila Karapanã, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 05/06/2025 à 08/06/2025, com o objetivo **de realizar serviços de iluminação em razão das festividades comemorativas do aniversário da referida vila.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 05 de Junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8819A087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 504/2025

PORTARIA Nº 504/2025 05 de Junho de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - ELETRICISTA**, EULLER GUSTAVO COSTA RODRIGUES,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), à Vila Karapanã, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 05/06/2025 à 08/06/2025, com o objetivo **de realizar serviços de iluminação em razão das festividades comemorativas do aniversário da referida vila.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 05 de Junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu .

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4BDB4BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 505/2025

PORTARIA Nº 505/2025 05 de Junho de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - ELETRICISTA**, GIL CLEITON BARROS DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), à Vila Karapanã, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 05/06/2025 à 08/06/2025, com o objetivo **de realizar serviços de iluminação em razão das festividades comemorativas do aniversário da referida vila.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 05 de Junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E43F4C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 506/2025

PORTARIA Nº 506/2025 05 de Junho de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - CHEFE DE DEPARTAMENTO**, HIGOR ADOLFO CANDIDO MOREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), à Vila Karapanã, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 05/06/2025 à 08/06/2025, com o objetivo **de realizar serviços de iluminação em razão das festividades comemorativas do aniversário da referida vila.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 05 de Junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:64066DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 507/2025

PORTARIA Nº 507/2025 05 de Junho de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - AUXILIAR DE ELETRICISTA**, SERGIO KAUÊ DA SILVA NASCIMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), à Vila Karapanã, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 05/06/2025 à 08/06/2025, com o objetivo **de realizar serviços de iluminação em razão das festividades comemorativas do aniversário da referida vila.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 05 de Junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1A051F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 508/2025

PORTARIA Nº 508/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 11,12 e 62, da Lei Complementar n° 63/2012 (RJU);

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505153 – UCI FMS/CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP**, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo n° 2505153 – UCI FMS/CGM aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Saúde (SEMSA).

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E0B76435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO PE029/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de Licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a Homologação do Pregão Eletrônico PE029/2025 - SRP, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONNERS, CARTUCHOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ E IGD**. E foram declarados como vencedores as empresas **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**., Inscrita no CNPJ sob o número **28.312.458/0001-03**, e o valor total dos itens foi de **R$ 149.650,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**. **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número **20.486.284/0001-85**, e o valor total dos itens foi de **R$ 209.104,00 (duzentos e nove mil, cento e quatro reais)**. **J C MARTINS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **19.438.974/0001-80**, e o valor total dos itens foi de **R$ 186.235,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais)**. **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **01.590.728/0009-30**, e o valor total dos itens foi de **R$ 101.488,40 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 27.274.178/0001-87, e o valor total dos itens foi de R$ 1.237,10 (mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos). W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 06.538.430/0001-48, e o valor total dos itens foi de R$ 151.226,20 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos). E o valor total dos itens foi de Valor Total: R$ 798.940,70 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6539709A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 029/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250258
Processo Licitatório: PE 029/2025-SRP
Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONNERS, CARTUCHOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ E IGD. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI. Data da assinatura: 03 de maio de 2025. Valor: de R$ 209.104,00 (duzentos e nove mil, cento e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ROTEADOR WIFI 6 -	40	unidade	R$ 205,10	R$ 8.204,00
2	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 ---	40	unidade	R$ 2.220,00	R$ 88.800,00
3	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I7 -	20	unidade	R$ 4.320,00	R$ 86.400,00
4	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN- 3612	100	unidade	R$ 257,00	R$ 25.700,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 209.104,00**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8F8A6308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 029/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250260
Processo Licitatório: PE 029/2025-SRP
Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONNERS, CARTUCHOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ E IGD. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. Data da assinatura: 03 de maio de 2025. Valor: de R$ 101.488,40 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA 40 PÁGINAS -	20	unidade	R$ 5.074,42	R$ 101.488,40
		VALOR TOTAL:			**R$ 101.488,40**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:99DBFEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 029/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250261
Processo Licitatório: PE 029/2025-SRP
Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONNERS, CARTUCHOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ E IGD. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI. Data da assinatura: 03 de maio de 2025. Valor: de R$ 1.237,10 (mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	SWITCH GIGABIT DE MESA OU RACK DE 24 PORTAS 10MBPS 100MBPS OU SIMILAR	2	unidade	R$ 618,55	R$ 1.237,10
		VALOR TOTAL:			**R$ 1.237,10**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FA291630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **33004481**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JOYCELAINE SILVA NUNES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/06/2025 a 31/12/2025**
VALOR: **R$ 3.650,84**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/06/2025**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7790F4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **33004443**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DEICLA VALERIA SOUZA NASCIMENTO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/05/2025 a 31/12/2025**
VALOR: **R$ 3.650,84**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/05/2025**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:08183FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **33004436**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e HEDIR BARBOSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/05/2025 a 31/12/2025**
VALOR: **R$ 3.650,84**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/05/2025**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:4B608194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **33004446**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/05/2025 a 31/12/2025**
VALOR: **R$ 3.650,84**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/05/2025**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:8B119462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **33004441**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARLENE QUEIROZ SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/05/2025 a 31/12/2025**
VALOR: **R$ 3.650,84**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/05/2025**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9875FB13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REPUBLICAÇÃO / RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
REPUBLICAÇÃO / RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação da Notificação de Atuação Ambiental nº 002/2025, emitida em 03 de junho de 2025, em nome do Sr. Joaquim Gonçalves Montes Mattos:

Onde se lê:
"Auto de Infração nº 002/2025"

Leia-se:
"Auto de Infração nº 001/2025"

As demais informações constantes na notificação permanecem inalteradas.

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de junho de 2025.

MARIA EUNÍZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 008/2025-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E01B21F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº061/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº061/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 04 de Junho de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 131,20** (cento e trinta e um reais e vinte centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ENIVALDO DE MATOS COSTA – MOTORISTA – 1/2 (meia) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABÁ, o servidor irá levar 01 (um) usuário na Perícia Médica do INSS. A viajem acontecerá no dia 05/06/2025, conforme solicitação do Memorando n° 028/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:589764

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:F4160549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº062/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº062/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 04 de Junho de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 131,20** (cento e trinta e um reais e vinte centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
MAIZA JANAIRES SILVA BARBOSA – ASSISTENTE SOCIAL – 1/2 (meia) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a MARABÁ, o servidora irá levar 01 (um) usuário na Perícia Médica do INSS. A viajem acontecerá no dia 05/06/2025, conforme solicitação do Memorando n° 028/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:9171

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:FA491F8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Adesão de Ata Registro de Preços A/2025-001. Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Ponta, conforme especificações constantes na Ata de Adesão. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ 12.091.670/0001-40. Contratado: CASMED COM. DE ART. MEDICOS E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA.ME, CNPJ 07.332.016/0001-40; Contrato nº 20250027; Valor do Contrato: R$ 776.862,50; Vigência do Contrato: 07/04/2025 a 31/12/2025. Data Assinatura: 07/04/2025.

MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6DD0851A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240164

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240164

ORIGEM: Inexigibilidade nº 6/2024-0012; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA(O):** Marcolina Guerreiro Vaz; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Laboratório Municipal, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 30 de novembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:3A1D06AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250079; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 016/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** D P AGUIAR LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021. **Valor:** R$ 53.495,60**.**
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:E3F4BD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA SRP Nº. 001/2025
Lei 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente à Concorrência Eletrônica SRP nº. 001/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, abrangendo manutenção, reparos e adequações em edificações públicas, incluindo prédios administrativos e escolas municipais, localizados nos Polos I, II e na Sede do Município de Senador José Porfírio. A concorrência será realizada através da plataforma eletrônica https://www.licitanet.com.br/ na data de 20 de junho de 2025, com início da sessão às 9h00min. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites https://www.licitanet.com.br/, https://pncp.gov.br e https://joseporfirio.pa.gov.br/ - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.
Senador José Porfírio/PA, 06 de junho de 2025.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:924984BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025**, realizado no dia 13/05/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 19.373.439/0001-98,** vencedora dos itens: 1, 3, 11, 13, 15, 17, 19, 25, 27, 29, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 53, 55, 59, 61, 65, 69, 71, 79, 83, 85, 87, 89, 93, 95, 97, 99, 101, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 165, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 189, 191 e 195, com valor total de **R$ 471.239,70** (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), **XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL, CNPJ n° 22.952.909/0001-82**, vencedora dos itens:
2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 26, 28, 34, 36, 38, 42, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 76, 80, 84, 86, 92, 96, 98, 100, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 134, 136, 138, 140, 142, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 172, 180, 182, 184, 186, 194 e 198, com valor total de **R$ 378.703,75** (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e três reais e setenta e cinco centavos), **J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 58.232.809/0001-29**, vencedora dos itens: 4, 7, 9, 20, 21, 23, 24, 31, 32, 40, 44, 51, 57, 63, 67, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 88, 90, 91, 94, 102, 103, 130, 131, 132, 133, 144, 146, 147, 148, 163, 166, 167, 168, 170, 174, 176, 187, 188, 190, 192, 193, 196, 197 e 199, com valor total de **R$** 131.945,72 (cento e trinta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), **J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°** 35.124.075/0001-69, vencedora dos itens: 5, 30, 82 e 178, com valor total de **R$** 2.890,15 (dois mil e oitocentos e noventa reais e quinze centavos).
Senador José Porfírio-PA, 03 de junho de 2025.
Leonaldo Albuquerque de Sousa.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida as empresas: **W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 19.373.439/0001-98,** vencedora dos itens: 1, 3, 11, 13, 15, 17, 19, 25, 27, 29, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 53, 55, 59, 61, 65, 69, 71, 79, 83, 85, 87, 89, 93, 95, 97, 99, 101, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 165, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 189, 191 e 195, com valor total de **R$ 471.239,70** (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), **XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL, CNPJ n° 22.952.909/0001-82**, vencedora dos itens: 2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 26, 28, 34, 36, 38, 42, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 76, 80, 84, 86, 92, 96, 98, 100, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 134, 136, 138, 140, 142, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 172, 180, 182, 184, 186, 194 e 198, com valor total de **R$ 378.703,75** (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e três reais e setenta e cinco centavos), **J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 58.232.809/0001-29**, vencedora dos itens: 4, 7, 9, 20, 21, 23, 24, 31, 32, 40, 44, 51, 57, 63, 67, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 88, 90, 91, 94, 102, 103, 130, 131, 132, 133, 144, 146, 147, 148, 163, 166, 167, 168, 170, 174, 176, 187, 188, 190, 192, 193, 196, 197 e 199, com valor total de **R$** 131.945,72 (cento e trinta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), **J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 35.124.075/0001-69**, vencedora dos itens: 5, 30, 82 e 178, com valor total de **R$ 2.890,15** (dois mil e oitocentos e noventa reais e quinze centavos), cujo **objeto** é o Registro

de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
Senador José Porfírio/PA, 03 de junho de 2025.
Leonaldo Albuquerque de Sousa.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 010/2025
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025, conforme abaixo:
Empresa: W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.373.439/0001-98, estabelecida na Rua Benjamim, nº. 845, Bairro Linhares, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Werbson Lima de Jesus. Valor: **R$ 471.239,70.**
Empresa: XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL, CNPJ nº 22.952.909/0001-82, estabelecida Travessa Avel Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Saullo Vinicius Farias de Meneses. Valor: **R$ 378.703,75.**
Empresa: J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.232.809/0001-29, estabelecida na Rua São Jorge, nº 715, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pela Sra. Joana Julieny Sousa da Cruz. Valor: **R$ 131.945,72.**
Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.124.075/0001-69, estabelecida na Travessa Abel Figueiredo, nº 399, Bairro Linhares, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Jaquelino Silva Mendes. Valor: **R$ 2.890,15.**
ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:3DCC1F66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

"ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, PÁGINA 200 DO DIA 06/06/2025, Aviso de **Dispensa n° 005/2025** " ONDE SE LÊ "**Abertura no dia 11/06/2025 às 14:00 horário de Brasília**", LER-SE "**Abertura no dia 11/06/2025 às 12:00 horário de Brasília**".

"ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, PÁGINA 200 DO DIA 06/06/2025, Aviso de **Dispensa n° 006/2025** " ONDE SE LÊ "**Abertura no dia 13/06/2025 às 14:00 horário de Brasília**", LER-SE "**Abertura no dia 13/06/2025 às 12:00 horário de Brasília**".
Terra Santa, 06 de junho de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:D845EDB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2025-052PMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **MONTES & TOLEDO REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ nº. 34.656.082/0001-49, com valor global arrematado de: **R$ 354.943,11 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos)**. Tucumã – PA, 06 de junho de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã – PA.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:32553AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-028PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA LUIZA MARTINS, PARA APRESENTAÇÃO NO 4º ARRAIÁ SOL RAIÁ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ - Nº: 29.388.461/0001-65, com o valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 06 de junho de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:2FBE37B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-046PMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025/ADM

O **Município de Tucumã,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **12 de junho de 2025**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE BUFFET PARA CAMARINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, 4º**

ARRAIÁ SOL RAIÁ, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Tucumã – PA, 06 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:F0751AAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Nas publicações **EXTRATO DE CONTRATO** referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-043PMT/2025, contratos n° 20250316 e 20250317**, **circulados no FAMEP**, ANO XVI, Nº 3766, página 204, coluna 01, em 06 de junho de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"PREGÃO ELETRÔNICO – N°: 9/2025-043PMT/2025"**, leia-se: **"PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N°: 9/2025-043PMT/2025".** Tucumã - PA, 06 de junho de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:98411300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250321 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2025-026PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 100.000 KM (CEM MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON L200 SPORT HPE-S – PLACA RWR6F50 PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ: 22.981.088/0001-02, e a Contratada:**MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA,** CNPJ: 06.949.667/0001-11, com o valor total de **R$ 8.919,62 (oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).** Vigência: 06 de junho de 2025 até 06 de julho de 2025. Data de assinatura: 06 de junho de 2025. Tucumã - PA, 06 de junho de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:2BF203C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250321
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-026PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 100.000 KM (CEM MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON L200 SPORT HPE-S - PLACA RWR6F50 PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Junho de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:AB853000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

mês de Maio de 2025

Nº DO CONTRATO: 171/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NILTON PEREIRA AMORIM
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. VIGIA
DATA DA RESCISÃO: 31/05/2025

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:1A5BC08D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2025-FME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação das escolas municipais de ensino fundamental Marissanta Passarinho, Alvorada e Vale do Gurupizinho no município de Ulianópolis-PA, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Abertura da Sessão Sede PMU às 09:00hrs de 26/06/2025. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:D1C3D8C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00025
PROCESSO ADM Nº 920250020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025021/2025

No dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.593.541/0001-92**, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Carlos Antonio Zancan, brasileiro, casado, inscrito no RG: 4935533 e CPF: 870.727.502-15, residente e domiciliado na, Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de móveis, eletro eletrônico, eletro portátil, eletro doméstico e central de ar, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais." Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00025, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de móveis, eletro eletrônico, eletro portátil, eletro doméstico e central de ar, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão

ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 15 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo

total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/Pá, 29 de.maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Orgão Gerenciador

ALANNA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.302.089/0001-02
Empresa

ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 45.138.747/0001-49
Empresa

CASA MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 38.345.566/0001-28
Empresa

DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR
CNPJ: 34.683.771/0001-42
Empresa

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA |
CNPJ: 41.621.094/0001-01 –
Empresa

L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.232.725/0001-52
Empresa

U F AGUIAR EIRELI |
CNPJ: 63.833.883/0001-30
Empresa

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA
CNPJ: 05.626.958/0001-06
Empresa

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.822.881/0001-61
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:7348D7B7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE URUARÁ
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato dos contratos:20259245, 20259246,20259247,20259248 e 20259249 Pregão Eletrônico nº9.2025-00024, circulada na edição da FAMEP, pag. 175 do dia 03/06/2025, onde lê 9.2025-00004 leia-se:9.2025-00024

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:2631E4A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nº 005/2024. Conforme art. 72 c/c 74, inc. III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, em razão do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Cultura, Fundo municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Em favor da empresa E. ALEXANDRE SILVA-ME, CNPJ 17.306.004/0001-03, com valor global estimado em R$648.000,00. Ass.: 05/06/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025
O Município de Viseu/PA, através do Fundo municipal de Assistência Social, CNPJ n° 18.200.226/0001-00, representado pelo Secretário de Assistência Social, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 172/2025/DLCA, cujo objeto é Prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo municipal de Assistência Social. Contratada: E. ALEXANDRE SILVA-ME, CNPJ n° 17.306.004/0001-03, no valor global de R$180.000,00 e valor mensal de R$15.000,00. Ass.: 06/06/2025. Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026. Fundamento legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133/21.

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ n° 30.387.225/0001-03, representado pelo Secretário de Assistência Social, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 173/2025/DLCA, cujo objeto é Prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu. Contratada: E. ALEXANDRE SILVA-ME, CNPJ n° 17.306.004/0001-03, no valor global de R$144.000,00 e valor mensal de R$12.000,00. Ass.: 06/06/2025. Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026. Fundamento legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133/21.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 32.215.300/0001-84, representado pela Secretária de Meio Ambiente, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 174/2025/DLCA, cujo objeto é Prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu. Contratada: E. ALEXANDRE SILVA-ME, CNPJ n° 17.306.004/0001-03, no valor global de R$180.000,00 e valor mensal de R$15.000,00. Ass.: 06/06/2025. Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026. Fundamento legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133/21.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Cultura, CNPJ Nº 50.736.264/0001-86, representado pelo Secretário de Cultura, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 175/2025/DLCA, cujo objeto é Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Fundo Municipal de Cultura. Contratada: E. ALEXANDRE SILVA-ME, CNPJ n° 17.306.004/0001-03, no valor global de R$144.000,00 e valor mensal de R$12.000,00. Ass.: 06/06/2025. Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026. Fundamento legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133/21.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:2A3F3619

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. 041/2025/PMX - PASSAGENS TERRESTRES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 107/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 041/2025/FMS/FMAS

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de início da sessão: 24/06/2025

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 09 de junho de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:819EA3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021/PMX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2021/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços N° 030/2021/PMX**, por mais 03 (três meses) consecutivos. O contrato, datado de 24 de março de 2021, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas.

DA JUSTIFICATIVA: A necessidade de garantir a continuidade de serviços essenciais prestados ao município torna fundamental assegurar a manutenção do contrato vigente até a efetiva conclusão do novo processo licitatório. Em momentos de reorganização administrativa, é comum o aumento no volume de demandas e a necessidade de reavaliação de prioridades e diretrizes, o que exige tempo e atenção por parte da Administração Pública.
Diante dessa situação, a prorrogação do prazo contratual se faz necessária para garantir a continuidade do objeto contratado, evitando prejuízos ao interesse público e assegurando a boa gestão dos recursos públicos e materiais.
Ressalta-se que um novo processo licitatório já se encontra em tramitação, observando os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, diante da complexidade e do tempo necessário para a preparação e conclusão das etapas legais — como a elaboração do Termo de Referência, convocação das licitantes e a análise de propostas — verifica-se que o intervalo de 03 (três) meses é imprescindível para garantir que o novo contrato seja firmado de maneira eficiente e transparente.
Além do fluxo normal do certame, destaca-se que será necessário tempo adicional para viabilizar a adequada transição de dados e informações operacionais entre o contrato atual e o novo prestador de serviços, o que é fundamental para assegurar a continuidade, a integridade e a qualidade do serviço prestado ao município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067. - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00 – DESPESAS CORRENTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 14.108.730/0001-15, com sede na Rua das Estrelas, nº 120, Apto. 300 TR/% CRONOS, COND. 04, Vila da Serra, Nova Lima, estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sua Diretora a Sra. **LUCIANA GOMES LEITE PASSOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-4.493.253 SSP/MG, inscrita no CPF sob o Nº 641.454.508-63, residente e domiciliada na Rua das Estrelas, nº 120, Apto. 300 TR/% CRONOS, COND. 04, Vila da Serra, Nova Lima, estado de Minas Gerais.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°030/2021/PMX, passando a vigorar até 24 de setembro de 2025.
Xinguara - PA, 30 de maio de 2025

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:D22B561F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.275/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 275/2025/PMX
CONTRATADO:JOAO BATISTA ANACLETO RODRIGUES
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.544,51
VIGENCIA:02/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B6AF07CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.276/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 276/2025/PMX
CONTRATADO:RUAN CHAGAS CORREA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS//TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.245,20
VIGENCIA:02/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F3254546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.277/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 277/2025/PMX
CONTRATADO:CARLOS EDUARDO NASCIMENTO PEREIRA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.245,20
VIGENCIA:02/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3C66EA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.278/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 278/2025/PMX
CONTRATADO:VALDIR JOSE ARAUJO DE PAULA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.093,40
VIGENCIA:05/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2FE1434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.279/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 279/2025/PMX
CONTRATADO:EDSON LUIZ VIEIRA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.093,40
VIGENCIA:05/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D1EDC293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.280/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 280/2025/PMX
CONTRATADO:JOSE WANILDO GOMES DE ARAUJO FILHO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.093,40
VIGENCIA:05/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:682E601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.281/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 281/2025/PMX
CONTRATADO:MANACESIO PEREIRA DA SILVA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.245,20
VIGENCIA:02/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:345F5472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.282/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 282/2025/PMX
CONTRATADO:PEDRO ANTONIO MACEDO
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.245,20
VIGENCIA:02/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:BF7395A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.283/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 283/2025/PMX
CONTRATADO:WENDERSON DE SOUSA NUNES
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.245,20
VIGENCIA:02/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0B373968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.284/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 284/2025/PMX
CONTRATADO:LOURIVAL COSTA LIRA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.093,40
VIGENCIA:05/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AE8D2CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.285/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 285/2025/PMX
CONTRATADO:MARIA DA LUZ SANTOS MACHADO
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.093,40
VIGENCIA:05/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:EC2656B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.286/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 286/2025/PMX
CONTRATADO:FLAVIO PEREIRA DOS REIS
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 14.342,93
VIGENCIA:02/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B8CA7A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.287/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 287/2025/PMX
CONTRATADO:WEVERTON GOMES NAZARETH
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 11.283,80
VIGENCIA:21/05/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2DA05290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 306/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 040/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 019/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 306/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal De Xinguara e suas Secretarias.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2291 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.752.501/0001-88 estabelecida à Rua, Boa Vista, nº 147, Bairro Santa Rita, CEP: 68.580.000, Itupiranga - PA, Telefone: (94) 98412-5995, e-mail: mixlocacoesitupiranga@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ROSANE DA SILVA SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 7.797.654 PC/PA, CPF 036.544.112-07, residente e domiciliado na cidade de Itupiranga – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 220.380,00 (DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:11816538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 307/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 040/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 019/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 307/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal De Xinguara e suas Secretarias.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B, sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.752.501/0001-88 estabelecida à Rua, Boa Vista, nº 147, Bairro Santa Rita, CEP: 68.580.000, Itupiranga - PA, Telefone: (94) 98412-5995, e-mail: mixlocacoesitupiranga@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ROSANE DA SILVA SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 7.797.654 PC/PA, CPF 036.544.112-07, residente e domiciliado na cidade de Itupiranga – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 186.180,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:064D04A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 309/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 040/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 019/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 309/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal De Xinguara e suas Secretarias.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M, lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.752.501/0001-88 estabelecida à Rua, Boa Vista, nº 147, Bairro Santa Rita, CEP: 68.580.000, Itupiranga - PA, Telefone: (94) 98412-5995, e-mail: mixlocacoesitupiranga@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ROSANE DA SILVA SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 7.797.654 PC/PA, CPF 036.544.112-07, residente e domiciliado na cidade de Itupiranga – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:3FE75F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1000/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1000/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EDER LUCAS SANTANA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.482,96**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:338B5647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1001/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1001/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EDIVALDO DOS SANTOS VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E87C2092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1002/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1002/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EDSON RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EB62EA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1003/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1003/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EDUARDO SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.432,51**
VIGENCIA:**16/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C1ECD324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1004/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1004/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ERISVAN ROBERTO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C6D038B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1005/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1005/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EZIEL RODRIGUES DE SOUZA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FCC7E007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1006/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1006/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ITAMAR PEREIRA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DC84336A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1007/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1007/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JOAO CANTUARIO DA SILVA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:264993AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1008/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1008/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JOAO SATURNINO DE MOURA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:93606DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1009/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1009/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JOSE NUNES DA SILVA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C783062D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1010/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1010/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JURACI SORIANO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CE677204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1011/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1011/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LOURIVAL ALVES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4587A108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1012/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1012/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARCOS DOUGLAS LUZ DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:929BE887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1013/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1013/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**PAULO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8E76880F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1014/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1014/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:42413604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1015/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1015/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RODRIGO LIMA MACIEL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2DE0E0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1016/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1016/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**SAMUEL ARAUJO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A98C98E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1018/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1018/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**UALAS SOARES GARCEZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EDDBF4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1019/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1019/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**WELISMAR ANDRADE DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7574F6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1020/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1020/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**WELVES ROSA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B7AA6AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1021/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1021/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**WESLEY MATOS COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D4724D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1024/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1024/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DEGMAR GONCALVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8FB06271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1025/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1025/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DEGMAR GONCALVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:443AAB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1026/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1026/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JOSE SOARES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:601BC97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1027/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1027/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JULIO CESAR DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:280D8127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1028/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1028/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MATEUS OLIVEIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1EDB1AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1029/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1029/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**PABLO RAFAEL BRITO MONTEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B7FFAE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1030/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1030/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ALEX MOREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.168,71**
VIGENCIA:**06/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D5AAF4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1031/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1031/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.482,96**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:399C6AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1032/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1032/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**GIOVANI PEREIRA MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.482,96**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:672541E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1032/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1032/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**GIOVANI PEREIRA MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.482,96**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:58C1335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1154/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1154/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**PABLO FERNANDES FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE FISIOTERAPEUTA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 64.625,15**
VIGENCIA:**05/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2D8F5BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1155/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1155/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**SHEILA RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE FISIOTERAPEUTA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 65.418,10**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4D94508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1157/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1157/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**CAIO GONZAGA DE LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.698,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3EA42433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1158/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1158/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**CLAUDECY ALVES RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.698,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:909B2574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1159/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1159/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EDIMAR VIEIRA FIGUEREDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.698,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8A33A2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1160/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1160/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EDVALDO FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.698,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6F04A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1161/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1161/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ELSON COSTA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.698,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B1A31333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1162/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1162/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.242,60**
VIGENCIA:**10/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:975C2098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1163/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1163/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JHEAN DE JESUS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.698,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1E447E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1164/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1164/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JOSE CARLOS FERNANDES PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.698,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6C316512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1165/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1165/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARCELO SILVA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.698,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:ABBC0CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1166/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1166/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARCILEI MOTA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.698,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BD7D5608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1190/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1190/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARCONE DE MELO BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE FISIOTERAPEUTA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 52.334,48**
VIGENCIA:**07/04/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9A807671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1191/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1191/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**FABRICIO COSTA DE ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.641,35**
VIGENCIA:**11/03/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:14E77E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1192/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1192/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JEFERSON RAFAEL GONCALVES BISPO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BC6217F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1193/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1193/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JEOVA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.370,40**
VIGENCIA:**17/03/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3770A398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1194/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1194/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DOUGLAS ALVES CARDOSO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.612,22**
VIGENCIA:**01/04/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A2E1F941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1195/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1195/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**IZAIAS SA VELOSO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.397,82**
VIGENCIA:**16/03/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:456940F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1222/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1222/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**PAULO SILVA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.840,40**
VIGENCIA:**07/05/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B06A2F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1224/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1224/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.662,00**
VIGENCIA:**01/04/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0BA3486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1227/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1227/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EUDINELLE DA CRUZ VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.176,85**
VIGENCIA:**16/05/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FD60DEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 996/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 996/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**NATALY SILVA SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE FISIOTERAPEUTA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 71.365,20**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:928676A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 997/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 997/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:60575F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 998/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 998/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**CARLOS CESAR DE OLIVEIRA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CD5BDCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 999/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 999/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DIVINO CLARO DE ABREU**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E99AD400

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - FOMENTO À CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE MARABÁ-PA - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de Marabá/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, vem tornar público o resultado preliminar dos habilitados na etapa de Habilitação Documental do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - FOMENTO À CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE MARABÁ-PA - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Lista preliminar da FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, de acordo com o item 14 do Edital, na ordem de classificação expressa no QUADRO abaixo, de acordo com o segmento apontado na inscrição:

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ANDRÉ KOIXARU	60	Artes Visuais	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.
2	RAFA CARDOZO	60	Artes Visuais	Habilitado	
3	FELIX URANO GAMA	56	Artes Visuais	Habilitado	
5	ELILETE MACIEIRA TRINDADE	43	Artes Visuais	Habilitado	
6	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS FILHO	43	Artes Visuais	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ACALANTO ATELIÊ	56	Artesanato	Habilitado	
2	FLAVIANE DA SILVA NASCIMENTO	52	Artesanato	Habilitado	
3	SILVANE AZEVEDO GONÇALVES	52	Artesanato	Habilitado	
4	MARIANA RAMOS	52	Artesanato	Habilitado	
6	CLEOMAR GOMES GOLÇALVES	51	Artesanato	Habilitado	
7	THAIS CARVALHO COSTA	50	Artesanato	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	CARLOS ANDRÉ DA COSTA SOUZA	60	Audiovisual	Habilitado	
2	MARIANA BOTELHO	60	Audiovisual	Habilitado	
3	RAYDA LIMA	59	Audiovisual	Habilitado	
4	JONH WESLEY	59	Audiovisual	Habilitado	
5	TRAMATEIA.PRO	59	Audiovisual	Habilitado	
6	RAFAEL ARAÚJO	58	Audiovisual	Habilitado	
7	FÁBIO OLIVEIRA LIMA	57	Audiovisual	Habilitado	
8	LUCAS THIAGO ALVES BARBOSA	55	Audiovisual	Habilitado	
9	GEBSON DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	55	Audiovisual	Habilitado	
10	ADRIANA LARISSA	53	Audiovisual	Habilitado	
11	JHONN MASSAY O NEGO LOIRO	52	Audiovisual	Habilitado	
12	RHANA REIS	52	Audiovisual	Habilitado	
13	RUANA LY	50	Audiovisual	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	JHULLE BORGES	59,5	Circo	Habilitado	
2	HUGO LOPES BORGES	58,9	Circo	Inabilitado	. Não juntou a Certidão Municipal, conforme item 14.3, II do Edital.

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	PATRÍCIA CAPANEMA ÁLVARES FERNANDES	47	Cultura Alimentar	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA

1	FERNANDO LORO	54	Cultura Digital	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	DANIELLE VALE	40	Cultura Gospel	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	HAYONE	60	Cultura Urbana e Periférica	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	OSIAS GOMES DA SILVA	46	Culturas Afro-Brasileiras	Habilitado	
2	DRIELE GRAD. SINHÁ	45	Culturas Afro-Brasileiras	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.
3	DANILO JOSE DA SILVA	40	Culturas Afro-Brasileiras	Inabilitado	Certidão Estadual Consta Débito. Não juntou a Certidão Municipal, conforme item 14.3, II do Edital.
4	ERIVELTON BATISTA NUNES	40	Culturas Afro-Brasileiras	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	REGILANNE PEREIRA GUAJAJARA AIROMPOKRE	56	Culturas Indígenas	Habilitado	
2	AMANDA FERREIRA TEIXEIRA	52	Culturas Indígenas	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.
3	WOSHINGTON MONTEIRO PEREIRA GUAJAJARA	49	Culturas Indígenas	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	RAYR WANDERSON DA SILVA SALES	59,5	Culturas Populares	Habilitado	
2	GENIVAL ALVES DE ALMEIDA	59,5	Culturas Populares	Habilitado	
3	LUCAS BENIGNO	59,4	Culturas Populares	Habilitado	
4	JOSE RODRIGUES DA SILVA	59,4	Culturas Populares	Habilitado	
5	WANDERSON GOMES RODRIGUES	59,3	Culturas Populares	Habilitado	
6	MARIA LUIZA DIAS KLUCK	58,4	Culturas Populares	Habilitado	
7	GINALDO DE OLIVEIRA BISPO	58,1	Culturas Populares	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ROGÉRIO GOSMÃO	59	Dança	Habilitado	
2	IARA CRISTINA LOPES SILVA	58	Dança	Inabilitado	Não juntou a Certidão Municipal, conforme item 14.3, II do Edital.
3	RACHEL MIRANDA	54	Dança	Habilitado	
4	LIZES RAIANE LOPES DOS REIS	47	Dança	Habilitado	
5	JAMILLY SALES	45	Dança	Habilitado	
6	WARLLEN BORGES	42	Dança	Inabilitado	Não juntou a Certidão Municipal, conforme item 14.3, II do Edital.

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	LUSINETE BEZERRA DA SILVA	60	Livro e Leitura	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.
2	ADALBERTO MARCOS DA SILVA	60	Livro e Leitura	Habilitado	
3	EVILENE, ALMEIDA DOS SANTOS	60	Livro e Leitura	Habilitado	
4	LUCAS FERNANDES DA SILVA LOPES	60	Livro e Leitura	Habilitado	
5	NATACHA COLLY BARROS MARTINS	59	Livro e Leitura	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.
6	FLAVIANO BIANO	58	Livro e Leitura	Habilitado	
7	LUIZ HENRIQUE COSTA ARRUDA	58	Livro e Leitura	Habilitado	
8	FRANCISCA CERQUEIRA	58	Livro e Leitura	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.
9	TIAGO SOARES BARCELOS	56	Livro e Leitura	Habilitado	
10	PAULO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	56	Livro e Leitura	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.
11	CEZAMAR JUNIOR	56	Livro e Leitura	Habilitado	
12	SUELLEN CORDOVIL DA SILVA	54	Livro e Leitura	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.
13	CLAUDIMAR SIQUEIRA CAMPOS	54	Livro e Leitura	Habilitado	
14	ADEILDE ALVES DE SOUSA	54	Livro e Leitura	Habilitado	
15	ALDEMIRA AGUIAR	52	Livro e Leitura	Habilitado	
16	FRANCISCO XAVIER PEREIRA DOS SANTOS	48	Livro e Leitura	Habilitado	
17	ALYNE PACHECO	46	Livro e Leitura	Inabilitado	Não juntou a Certidão Municipal, conforme item 14.3, II do Edital.

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	PABLO SANTOS	58	Moda e Design	Inabilitado	Não juntou a Certidão Municipal, conforme item 14.3, II do Edital.
2	SAMIR LEANDRO	57	Moda e Design	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.
3	MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA	55	Moda e Design	Habilitado	
4	AMANDA SENA	55	Moda e Design	Habilitado	
5	TRANSMORFO	50	Moda e Design	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	JANE MARTINS DOS SANTOS	59,8	Música	Habilitado	
2	SUMANASOUND	59,4	Música	Habilitado	
3	CLAUBER DOS SANTOS MARTINS	58	Música	Habilitado	
4	EDUARDO BATISTA FERNANDES	57	Música	Habilitado	
5	LUIZ BATERAZZ	57	Música	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.
6	BRUNO CAVALCANTE	55,5	Música	Habilitado	
7	TOBIAS DE TARSO	53	Música	Habilitado	
8	AUDILEIDE DE OLIVEIRA SILVA	48	Música	Habilitado	
9	FRANK DA SILVA SALES	51	Música	Habilitado	
10	ANDRÉ NEGRO	51	Música	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.
11	ANDRE SAUDADE	49,5	Música	Habilitado	
12	DANILO OLIVEIRA DE SOUSA	48,5	Música	Inabilitado	Não apresentou a documentação conforme item 14.2 do edital.
13	GUTEMBERG SILVA MIRANDA	47	Música	Habilitado	
14	RIK BATISTA	46	Música	Habilitado	
15	HAMILTON MOTA NASCIMENTO	46	Música	Habilitado	
16	PAULO EDILSON DE LIMA CHAVES	46	Música	Habilitado	
17	MAIC ANE SILVA ALMEIDA	45	Música	Habilitado	
18	EVALDO RAMOS	44	Música	Habilitado	
19	JOÃO MOURÃO	43,5	Música	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	AMANDA GONDIM	58	Patrimônio Cultural Imaterial	Habilitado	
2	JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA	50	Patrimônio Cultural Imaterial	Habilitado	
3	ANA LUIZA ROCHA DA SILVA	42	Patrimônio Cultural Imaterial	Habilitado	

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	WES MONTEIRO	59	Teatro	Habilitado	
2	DEYVID BORGES PEREIRA DA SILVA	58	Teatro	Habilitado	
3	JOANA DARCK LIMA DE SOUSA	58	Teatro	Habilitado	
4	MARIA DO SOCORRO CAMELO SOUSA	57	Teatro	Habilitado	
5	BRUNA SOARES	55	Teatro	Inabilitado	Não juntou a Certidão Municipal, conforme item 14.3, II do Edital.
6	CRISTIANO RABELO	53	Teatro	Habilitado	

Marabá-PA, 6 de junho de 2025.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6F94B3B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 029/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250257

Processo Licitatório: PE 029/2025-SRP

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONNERS, CARTUCHOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ E IGD. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: AMAZONIA INFORMATICA EIRELI. Data da assinatura: 03 de maio de 2025. Valor: de R$ 149.650,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CABO SATA 180º 90º PLUS CABLE, 50CM --	50	unidade	R$ 12,00	R$ 600,00
2	CABO VGA 3 METROS --	20	unidade	R$ 28,00	R$ 560,00
3	SSD 240 GB --	30	unidade	R$ 120,00	R$ 3.600,00
4	SSD 480 GB -	30	unidade	R$ 193,00	R$ 5.790,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK DE TINTA/ADF WIRELESS -	20	unidade	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
6	UNIDADE FUSORA - DCP 5652	4	unidade	R$ 700,00	R$ 2.800,00
7	Routerboard Rb 760Igs Hex S 880Mhz 256Mb L4 1 Sfp OU SIMILAR	2	unidade	R$ 700,00	R$ 1.400,00
8	Access point indoor MikroTik RouterBOARD hAP ac2 RBD52G-5HacD2HnD-TC preto	2	unidade	R$ 700,00	R$ 1.400,00
9	FONTE CARREGADOR BIVOLT ORIGINAL PARA NOTEBOOK 19V UNIVERSAL	50	unidade	R$ 110,00	R$ 5.500,00
10	CABO DE FORÇA PADRÃO 20a 3 Metros	150	unidade	R$ 95,00	R$ 14.250,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MANOGRAMATICA 20 PÁGINAS -	50	unidade	R$ 1.795,00	R$ 89.750,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 149.650,00**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A3ECFB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 029/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250259

Processo Licitatório: PE 029/2025-SRP

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONNERS, CARTUCHOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ E IGD. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: J C MARTINS LTDA. Data da assinatura: 03 de maio de 2025. Valor: de R$ 186.235,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CABO DE REDE RJ45 --	50	caixa	R$ 329,00	R$ 16.450,00
2	COOLER P/PROCESSADOR -	50	unidade	R$ 23,00	R$ 1.150,00
3	MINI CAIXA DE SOM 2.0 PARA PC NOTEBOOK - 4W RMS USB EXBOM CS-39-	30	unidade	R$ 38,00	R$ 1.140,00
4	PEN DRIVE 16GB -MODELO SDCZ60-016G-B35 -	100	unidade	R$ 20,00	R$ 2.000,00
5	PEN DRIVE 32GB - SDCZ60-032G-B35-	100	unidade	R$ 20,00	R$ 2.000,00

6	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 - 8P8C LT-C10	5	unidade	R$ 25,00	R$ 125,00
7	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 1 LITRO.	20	unidade	R$ 24,00	R$ 480,00
8	TECLADO SEM FIO Logitech K270 Com Layout ABNT2	20	unidade	R$ 95,00	R$ 1.900,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA -	15	unidade	R$ 2.400,00	R$ 36.000,00
10	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I7-1255U 3.50 GHZ ULTIMA GERAÇÃO	10	unidade	R$ 3.960,00	R$ 39.600,00
11	NOTEBOOK: Processador Intel®Core - i5-1255U	8	unidade	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00
12	Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000 Tp-link TL-SG1024D ou similar	2	unidade	R$ 600,00	R$ 1.200,00
13	UNIDADE FUSORA - DCP 2740	4	unidade	R$ 425,00	R$ 1.700,00
14	MOUSE PAD -	150	unidade	R$ 15,00	R$ 2.250,00
15	CASE PARA HD SATA 2.5 Usb 3.0	5	unidade	R$ 48,00	R$ 240,00
16	PC COMPLETO -	20	unidade	R$ 2.400,00	R$ 48.000,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 186.235,00**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F3AC281A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 029/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250262

Processo Licitatório: PE 029/2025-SRP

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONNERS, CARTUCHOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ E IGD. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. Data da assinatura: 03 de maio de 2025. Valor: de R$ 151.226,20 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ADAPTADOR REDE USB WI-FI - 725N MINI 300BPS -	50	unidade	R$ 75,00	R$ 3.750,00
2	CABO USB 2.0 2 METROS --	50	unidade	R$ 10,00	R$ 500,00
3	KIT REFIL 4 CORES TINTA EPSON 554 - L3110 L3150 L3250 OU SIMILAR	200	kit	R$ 49,90	R$ 9.980,00
4	MEMÓRIA RAM, 8GB - 1333MHZ, DDR3 - KVR1333D3N9/8G-	150	unidade	R$ 59,98	R$ 8.997,00
5	MOUSE COM FIO USB - COM DESIGN AMBIDESTRO E FACILIDADE PLUG AND PLAY-	250	unidade	R$ 9,45	R$ 2.362,50
6	SSD 120 GB -	30	unidade	R$ 99,00	R$ 2.970,00
7	SWITCH 8 PORTAS - MODELO 10/100/1000MBPS GIGA	15	unidade	R$ 198,00	R$ 2.970,00
8	TECLADO COM FIO USB - MODELO K120 RESISTENTE À RESPINGOS E LAYOUT ABNT2	300	unidade	R$ 24,00	R$ 7.200,00
9	SOPRADOR DE AR 900W 220v	3	unidade	R$ 197,90	R$ 593,70
10	BATERIA DE LITIO CR2032 - CARTELA COM 5 UNIDADES 3V , BATERIAS	20	unidade	R$ 11,00	R$ 220,00
11	FILTRO DE LINHA SLIM COM DISJUNTOR --	30	unidade	R$ 26,50	R$ 795,00
12	LIMPA CONTATO 130 G SPLAY	20	unidade	R$ 17,50	R$ 350,00
13	PASTA TÉRMICA 50G -	10	unidade	R$ 38,90	R$ 389,00
14	WEBCAN -	5	unidade	R$ 315,00	R$ 1.575,00
15	MOUSE SEM FIO	20	unidade	R$ 25,00	R$ 500,00
16	KIT 4 TINTA Epson 664 Impressoras L365 L375 L395 L380 L220 Tinta Mix	100	unidade	R$ 48,90	R$ 4.890,00
17	MONITOR LED 19,5 Monitor -	20	unidade	R$ 445,50	R$ 8.910,00
18	PROJETOR POWERLITE E20 --	5	unidade	R$ 3.409,00	R$ 17.045,00
19	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN3472 TN3472BR - DCP-L5502DN DCP-L5652DN	300	unidade	R$ 50,00	R$ 15.000,00
20	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN3442 TN3442BR-DCP-L5502DN DCP-L5652DN	300	unidade	R$ 50,00	R$ 15.000,00
21	CILINDRO PARA USO BROTHER DR3440 DR-3440 DCP-L5652	50	unidade	R$ 39,98	R$ 1.999,00
22	TONER TN660 COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-2740 -	500	unidade	R$ 20,98	R$ 10.490,00
23	CILINDRO BROTHER DR2340 DCP 2740 2540	50	unidade	R$ 30,00	R$ 1.500,00
24	CILINDRO BROTHER DR1060 -	100	unidade	R$ 27,00	R$ 2.700,00
25	TONER PARA BROTHER - TN1060 | DCP 1212 DCP 1617-	500	unidade	R$ 18,00	R$ 9.000,00
26	CABO DE FORÇA PC MONITOR PADRAO NBR 14136- TAMANHO MÍNIMO 1,5M	50	unidade	R$ 19,00	R$ 950,00
27	CILINDRO dr 3602 PARA L5662	50	unidade	R$ 145,00	R$ 7.250,00
28	CABO HDMI 3 METROS	30	unidade	R$ 20,00	R$ 600,00
29	NOBREAK 1500VA BIVOLT AUTOMÁTICO - SAÍDA 115/127V / 6 SAÍDA PADRÃO NBR 14136	20	unidade	R$ 637,00	R$ 12.740,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 151.226,20**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0B1F304C
